INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – REITORIA

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2020

(Processo Administrativo n° 23348.004144/2020-61)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria, por meio do(a) pregoeiro (a) designado, sediado na Rua das Missões, nº 100, Bairro Ponta Aguda, 89.051-000, Blumenau/SC, realizará licitação, para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, **do tipo menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 26/08/2020
Horário: 08h30min (Horário de Brasília)
Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br
Código UASG: 158125

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos, materiais e softwares de informática (TI) para atender às necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante deste edital e a descrição do objeto constante no site www.comprasnet.gov.br, "SIASG" ou Nota de Empenho, prevalecerá a descrição deste Edital.

1.4. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.5. Valores acima da referência não serão adjudicados. Entende-se por valores acima da referência aqueles que extrapolem o preço máximo aceitável para o item, conforme estabelecido pela Administração da Reitoria do Instituto Federal Catarinense. Aplica-se o parâmetro, inclusive, nos casos de itens que componham um grupo.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no artigo 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com exceção dos itens 38, 102, 103, 104, 105, 107, 108, 109, 110, 115, 116, 117, 122, 126 e 127.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos pela Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 – TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. Se microempresa ou empresa de pequeno porte deverá informar tal condição no ato de cadastramento da proposta, afirmando que cumpre os

requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

4.4.1.1. Nas licitações e/ou itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. Nas licitações e/ou itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte;

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

4.4.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

4.4.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

4.4.7. Que está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicável, em função do número de funcionários da empresa declarante, atende às regras de acessibilidade, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.4.8. Que cumpre os requisitos do Decreto n. 7.174, de 2010, estando apto a usufruir dos critérios de preferência (se couber).

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DO ENVIO DA PROPOSTA

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, pelo pregoeiro ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor (unitário) do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1%.

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

7.18. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens fornecidos:

7.26.1. no país;

7.26.2. por empresas brasileiras;

7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27. Persistindo o empate entre propostas, será aplicado o sorteio como critério de desempate.

7.28. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante para que

seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

7.29. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.29.1. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.31. Para a aquisição de bens comuns de informática e automação, definidos no art. 16-A da Lei n° 8.248, de 1991, será assegurado o direito de preferência previsto no seu artigo 3º, conforme procedimento estabelecido nos artigos 5° e 8° do Decreto n° 7.174, de 2010.

7.31.1. Nas contratações de bens e serviços de informática e automação, nos termos da Lei nº 8.248, de 1991, as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no Decreto nº 7.174, de 2010, terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação.

7.32. Se, após o término da fase competitiva, o licitante solicitar pedido de desclassificação de sua proposta ou lance, poderá ele ser submetido a processo administrativo, em cumprimento ao art. 7º da Lei nº 10.520/02, para apuração de responsabilidades quanto à não manutenção da oferta, posterior desistência ou o não encaminhamento da proposta quando solicitada, observadas, ainda, as demais sanções administrativas previstas neste Edital.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. **Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresente preço manifestamente inexequível.**

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.5. **O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema estabelecendo no "chat" prazo prazo de 2 (duas) horas, contadas da convocação do pregoeiro pelo sistema, sob pena de não aceitação da proposta.**

8.5.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou prospectos, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.2. **Somente mediante autorização do Pregoeiro e/ou em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail compras@ifc.edu.br.**

8.5.3. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.5.4. Posteriormente, caso seja solicitado pelo pregoeiro, os documentos serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para

análise, no prazo a ser definido pelo Pregoeiro, em envelope fechado e rubricado no fecho, com os seguintes dizeres em sua parte externa e frontal:

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – REITORIA

A/C PREGOEIRO(A)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2020

ENVELOPE COM PROPOSTA

RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA

8.6. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem/direito de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

8.7. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência;

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.11. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do

empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. SICAF;

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.4. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

9.1.5. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

9.1.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.6.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.6.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.6.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.7. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.8. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3.O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.3.1. Após a abertura, serão aceitos somente documentos COMPLEMENTARES, ou seja, não serão aceitos documentos que deveriam ter sido enviados junto aos demais documentos de habilitação. O não envio dos documentos em tempo apropriado acarretará a inabilitação da licitante.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 9.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. **Habilitação Jurídica:**

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. No caso de sucursal, filial ou agência: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

9.8.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.9. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

9.9.6. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

9.9.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. **Qualificação econômico-financeira:**

9.10.1. Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.1.1. Serão considerados apresentados na forma da lei, o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício assim apresentados:

a) por fotocópia das constantes no Livro Diário, com a indicação da numeração das páginas do Livro, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou,

b) constantes no arquivo SPED, acompanhadas dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário e o Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital.

9.10.1.2. O Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício deverão estar assinados pelo titular ou representante legal da entidade e por contador ou por outro profissional equivalente devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

9.10.1.3. No caso de empresa constituído no exercício social vigente, admite-se a apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis de abertura;

9.10.1.4. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.1.5. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9.10.1.6.

9.10.1.7. Por se tratar de licitação regida apelo Sistema de Registro de Preços, os itens que a contemplam não são considerandos bens de pronta entrega. Portanto, faz-se necessária a apresentação dos documentos de qualificação econômico-financeira de todos os licitantes, independente do porte.

9.10.2. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.3. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado igual ou inferior a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação ou item pertinente.

9.11. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de

alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.17. Nos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.18. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.18.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, assinada pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Indicar o preço unitário, bem como o preço total por item, com no máximo duas casas decimais após a vírgula. Caso o licitante oferte valor com mais de duas casas decimais após a vírgula, o Pregoeiro solicitará o ajuste. Não atendida a solicitação, estará o Pregoeiro autorizado a realizar a correção, arredondando para o valor imediatamente inferior.

10.1.3. Conter a indicação do banco, número da conta para depósito, agência e cidade praça de pagamento do licitante vencedor, para fins de emissão de ordem bancária de pagamento.

10.2. A proposta final será documentada nos autos e deverá ser levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;

10.2.1. Todas as especificações contidas na proposta, tais como, marca, modelo, tipo, fabricante e procedência vinculam a Contratada;

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso;

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante

manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) e/ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13.3. Valores acima da referência não serão adjudicados. Entende-se por valores acima da referência aqueles que extrapolem o preço máximo aceitável para o item, conforme estabelecido pela Administração da Reitoria do Instituto Federal Catarinense. Aplica-se o parâmetro, inclusive, nos casos de itens que componham um grupo.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Será exigida garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação, complementar à legal, conforme prazos mínimos e demais regras constantes do Termo de Referência.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E SUA VIGÊNCIA

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou

meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05(cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3. Caso não seja emitido contrato, o Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.4. O prazo de vigência do contrato encontra-se nele fixado prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

17.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

17.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

17.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços

17.7. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência e/ou no instrumento contratual, anexo a este Edital.

19. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e/ou no Termo de Contrato.

21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

22.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

22.1.2. Apresentar documentação falsa;

22.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

22.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

22.1.5. Não mantiver a proposta;

22.1.6. Cometer fraude fiscal;

22.1.7. Comportar-se de modo inidôneo.

22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

22.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas com aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

22.4.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

22.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

22.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

22.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

22.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

22.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias à apuração da responsabilidade da empresa, deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

22.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

22.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/2013.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail **compras@ifc.edu.br** ou por petição dirigida ou protocolada no endereço: Rua das Missões, 100 – Ponta Aguda – Blumenau/SC CEP 89.051-000, A/C Coordenação Geral de Compras, Licitações e Contratos.

24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

24.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

25.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, pregoeiro ou de sua desconexão.

25.6. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.8. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

25.13. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

25.14. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Instituto Federal Catarinense ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar seu julgamento e decisão.

25.15. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico http://dap.ifc.edu.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua das Missões, 100 – Ponta Aguda – Blumenau/SC CEP 89.051-000, Coordenação Geral Compras, Licitações e Contratos, nos dias úteis, no horário das **07:30** horas às **17:30** horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25.16. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

25.17. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

25.17.1. ANEXO I – Termo de Referência;

25.17.2. ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços;

25.17.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;

25.17.4. ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços.

26. DO FORO

26.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de Blumenau – SC, Subseção Judiciária de Blumenau, Seção Judiciária de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro.

Blumenau, 11 de agosto de 2020.

Stefano Moraes Demarco

Pró-Reitor de Administração

Cladecir Alberto Schenkel

Reitor Substituto em Exercício

ANEXO I – PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 6/2020

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.°23348.004144/2020-61

1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste termo de referência é o REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de equipamentos, materiais e softwares de informática (TI) para atender às necessidades do **Instituto Federal Catarinense,** conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas a seguir:

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO TOTAL	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL TOTAL	REITORIA	ABELARDO LUZ	ARAQUARI	BLUMENAU	BRUSQUE	CAMBORIÚ	CONCÓRDIA	FRAIBURGO	IBIRAMA	LUZERNA	RIO DO SUL	SANTA ROSA DO SUL	SÃO BENTO DO SUL	SÃO FRANCISCO DO SUL	VIDEIRA
1	UNIDADE	ADAPTADOR CONVERSOR DISPLAYPORT X HDMI, INTERFACES E CONEXÕES: 01 X HDMI (FÊMEA) 01 X DISPLAYPORT (MACHO), ALIMENTADA POR UMA FONTE DISPLAYPORT, SUPORTANDO A TRANSMISSÃO DE ATÉ 8.64 GIGABITS, PERMITE O USO DE RESOLUÇÕES DE ATÉ 2560×1600 (COM 60 HZ). **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP.**	70	R$ 33,68	R$ 2.357,60	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	40	30	0	0
2	UNIDADE	ADAPTADOR EMENDA DB 15 VGA FÊMEA X FÊMEA PARA CABOS VGA. **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP.**	22	R$ 8,33	R$ 183,33	0	2	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3	UNIDADE	CABO ADAPTADOR DMS 59 X 2 VGA, CONECTORES: 01 X DMS-59 PINOS MACHO, 02 X DB 15 VGA FÊMEAS. **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP.**	3	R$ 89,99	R$ 269,97	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4	UNIDADE	BATERIA COMPATÍVEL COM NOTEBOOK MODELO HP 430 NOTEBOOK PC, COM NO MÍNIMO 6 CÉLULAS, CORRENTE MÍNIMA DE 4.400 MAH, LI-ION, COM PROTEÇÃO PARA SOBRECARGA, PROTEÇÃO PARA EXCESSO DE CORRENTE, PROTEÇÃO CONTRA EXCESSO DE TENSÃO, PROTEÇÃO PARA EXCESSO DE TEMPERATURA. **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP.**	35	R$ 154,52	R$ 5.408,20	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	20	0
5	UNIDADE	BATERIA COMPATÍVEL COM NOTEBOOK DELL LATITUDE E6330, COM NO MÍNIMO 6 CÉLULAS, CORRENTE MÍNIMA DE 4.400 MAH, LI-ION, COM PROTEÇÃO PARA SOBRECARGA, PROTEÇÃO PARA EXCESSO DE CORRENTE, PROTEÇÃO CONTRA EXCESSO DE TENSÃO, PROTEÇÃO PARA EXCESSO DE TEMPERATURA. **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP.**	20	R$ 229,90	R$ 4.598,00	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	0
6	UNIDADE	CONVERSOR DE VGA PARA HDMI, CONVERSOR COMPACTO, ALIMENTAÇÃO VIA USB, ENTRADA DSUB 15 PINOS MACHO, SAÍDA HDMI FÊMEA, RESOLUÇÃO DE 1080P. **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP.**	80	R$ 98,52	R$ 7.881,60	0	0	45	0	0	2	0	0	0	0	11	22	0	0	0
7	UNIDADE	CABO DE FORÇA TRIPOLAR PARA LIGAR A FONTE DO COMPUTADOR À REDE ELÉTRICA, 10 AMPERES, COM 3 METROS DE COMPRIMENTO, NOVO PADRÃO BRASILEIRO, BITOLA DE 3 X 0,75 MM2 COM PLUGUES 2P+T DE 10 AMPERES, CERTIFICADO PELO INMETRO. **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP.**	250	R$ 18,63	R$ 4.658,33	0	5	130	0	0	15	0	30	0	0	0	20	20	0	30
8	UNIDADE	CABO DE FORÇA TRIPOLAR PARA LIGAR FONTE DE COMPUTADOR À REDE ELÉTRICA, 20 AMPERES, COM 1,5 METROS DE COMPRIMENTO, NOVO PADRÃO BRASILEIRO, BITOLA DE 3 X 2,50 MM2 COM PLUGUES 2P+T DE 20 AMPERES, CERTIFICADO PELO INMETRO. **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP.**	40	R$ 39,26	R$ 1.570,53	0	0	10	20	0	5	0	0	0	0	0	0	5	0	0
9	UNIDADE	CABO DE REDE UTP AZUL, CATEGORIA 6, NÃO BLINDADO, CAIXA COM 305 METROS. MATERIAL CONDUTOR: FIO SÓLIDO DE COBRE NÚ, DIÂMETRO DE 23 AWG, COBERTO POR POLIETILENO TERMOPLÁSTICO ADEQUADO, TRANÇADOS EM 4 PARES. CAPA EXTERNA EM PVC COM RETARDÂNCIA	52	R$ 766,27	R$ 39.846,04	0	0	15	0	0	0	0	0	4	8	5	17	3	0	0

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO TOTAL	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL TOTAL	REITORIA	ABELARDO LUZ	ARAQUARI	BLUMENAU	BRUSQUE	CAMBORIÚ	CONCÓRDIA	FRAIBURGO	IBIRAMA	LUZERNA	RIO DO SUL	SANTA ROSA DO SUL	SÃO BENTO DO SUL	SÃO FRANCISCO DO SUL	VIDEIRA
		A CHAMAS. MARCAÇÃO SEQUENCIAL MÉTRICA DECRESCENTE, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO. ATENDER AS APLICAÇÕES DOS PADRÕES IEEE 802.3 AF E IEEE 802.3 AT. O PRODUTO OFERTADO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ANSI/TIA-568.2-D. **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP.**																		
10	UNIDADE	CABO DE REDE UTP VERMELHO, CATEGORIA 6, NÃO BLINDADO, CAIXA COM 305 METROS. MATERIAL CONDUTOR: FIO SÓLIDO DE COBRE NÚ, DIÂMETRO DE 23 AWG, COBERTO POR POLIETILENO TERMOPLÁSTICO ADEQUADO, TRANÇADOS EM 4 PARES. CAPA EXTERNA EM PVC COM RETARDÂNCIA A CHAMAS. MARCAÇÃO SEQUENCIAL MÉTRICA DECRESCENTE, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO. ATENDER AS APLICAÇÕE DOS PADRÕES IEEE 802.3 AF E IEEE 802.3 AT. O PRODUTO OFERTADO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ANSI/TIA-568.2-D. **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP.**	23	R$ 1.145,63	R$ 26.349,57	0	0	17	0	0	0	0	0	0	0	5	0	1	0	0
11	UNIDADE	CABO DE VÍDEO HDMI VERSÃO 2.0: CONECTORES E PINOS BANHADOS A OURO HDMI X HDMI (MACHO X MACHO). COMPRIMENTO: 20,00M, BLINDADO CONTRA INTERFERENCIAS EXTERNAS, SUPORTAR NO MÍNIMO AS RESOLUÇÃO: 720P, 1080I E 1080P. **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP.**	190	R$ 201,06	R$ 38.201,40	0	3	22	30	0	50	30	0	25	0	20	0	0	10	0
12	UNIDADE	CABO DE VÍDEO VGA, COMPRIMENTO: 1,5 METROS. CABO VGA 28 AWG COMPATÍVEL COM MONITORES E PROJETORES, TERMINAIS/CONEXÕES VGA MACHO (15 PINOS) X VGA MACHO (15 PINOS); POSSUIR DOIS FILTROS ANTI-RUÍDOS, COR: PRETA. **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP.**	144	R$ 12,90	R$ 1.857,60	0	0	24	100	0	0	0	0	0	0	0	0	10	10	0
13	UNIDADE	CABO DE VÍDEO VGA BLINDADO, COMPRIMENTO: 10 METROS. CABO VGA BLINDADO COMPATÍVEL COM MONITOR LCD PC TV PROJETOR, TERMINAIS/CONEXÕES VGA MACHO (15 PINOS) X VGA MACHO (15 PINOS); POSSUIR DOIS FILTROS ANTI-RUÍDOS, COR: PRETA. **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP.**	30	R$ 54,13	R$ 1.623,90	0	0	10	0	0	0	0	0	5	0	0	15	0	0	0
14	UNIDADE	CABO DISPLAYPORT MACHO X HDMI MACHO, COMPRIMENTO: 1,80 METROS, COMPATÍVEL COM TODOS AS VERSÕES DE DISPLAYPORT E TODAS AS VERSÕES DE HDMI; SUPORTA SINAIS DE RESOLUÇÃO: 480I, 480P, 720P, 1080I E 1080P. **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP.**	35	R$ 60,00	R$ 2.100,00	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	10	20	0	0
15	UNIDADE	CABO DE VÍDEO HDMI VERSÃO 1.4: CONECTORES E PINOS BANHADOS A OURO HDMI X HDMI (MACHO X MACHO). COMPRIMENTO: 2 METROS, BLINDADO CONTRA INTERFERENCIAS EXTERNAS, SUPORTAR	126	R$ 22,43	R$ 2.826,60	0	5	4	80	0	2	0	0	0	0	5	10	20	0	0

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO TOTAL	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL TOTAL	REITORIA	ABELARDO LUZ	ARAQUARI	BLUMENAU	BRUSQUE	CAMBORIÚ	CONCÓRDIA	FRAIBURGO	IBIRAMA	LUZERNA	RIO DO SUL	SANTA ROSA DO SUL	SÃO BENTO DO SUL	SÃO FRANCISCO DO SUL	VIDEIRA
		A RESOLUÇÃO FULL HD 1080. **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP.**																		
16	UNIDADE	CABO HDMI MACHO X HDMI FÊMEA EXTENSOR 4K HDR; COMPRIMENTO MÍNIMO DE 2 METROS; VERSÃO HDMI 2.0 COMPATÍVEL COM TECNOLOGIA 3D; SUPORTA AS RESOLUÇÕES DE VÍDEO 480P, 720P, 1080P, 3D E 4K; 4K@50/60HZ 2160P: ATÉ 4X MAIS DETALHES QUE 1080P; DUAL VIEW: 2 FLUXOS DE VÍDEO SIMULTÂNEOS; TRANSMISSÃO DE 4 CANAIS DE ÁUDIO SIMULTÂNEOS; SOM IMERSIVO COM ATÉ 32 CANAIS DE ÁUDIO; SOM PERFEITO: FREQUÊNCIA DE ÁUDIO ATÉ 1536KHZ. **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP.**	66	R$ 34,99	R$ 2.309,34	0	0	61	0	0	0	2	0	0	0	0	3	0	0	0
17	UNIDADE	CABO HDMI 40 METROS FULLHD 1080P MACHO X MACHO; COMPRIMENTO MÍNIMO: 40 METROS; COMPATÍVEL COM VERSÃO HDMI 1.0, 1.1, 1.2 E A MAIS NOVA 1; SUPORTA SINAIS DE RESOLUÇÃO: 480I, 480P, 720P, 1080I E 1080P; ALTA VELOCIDADE, REDE BI-DIRECIONAL DE ATÉ 100 MBPS; SUPORTA RESOLUÇÕES ACIMA DE 1080P HD E DEEP COLOR; ATÉ 10,2 GBPS DE LARGURA DE BANDA DE 340 MHZ; TOTALMENTE BLINDADO PARA REDUZIR EMI. **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP.**	2	R$ 672,90	R$ 1.345,80	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0
18	UNIDADE	CABO USB PARA USB CABO USB X USB MACHO 1,8 METROS, MODELO USB A/A, COR PRETO. **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP.**	16	R$ 19,99	R$ 319,84	0	2	0	0	0	4	0	0	0	10	0	0	0	0	0
19	UNIDADE	CABO: MINI HDMI X HDMI (MACHO X MACHO). COMPRIMENTO MÍNIMO: 2,00 METROS; COMPATÍVEL COM TODAS AS VERSÕES DE HDMI. TERMINAIS DOURADOS, O QUE PROPORCIONA MELHOR CONDUTIBILIDADE ELÉTRICA E CONSEQUENTEMENTE MELHOR QUALIDADE NO SINAL. CABO MULTIMEDIA DE ALTA DEFINIÇÃO. CONEXÃO: HDMI. TERMINAÇÃO: TERMINAL HDMI MACHO NAS DUAS PONTAS DOURADAS. SUPORTA SINAIS DE RESOLUÇÃO: 480I, 480P, 720P, 1080I E 1080P. **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP.**	44	R$ 23,68	R$ 1.042,07	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30	1	10	2	1	0
20	UNIDADE	CARTÃO DE MEMÓRIA MICRO SD COM CAPACIDADE DE 16GB PARA CAPTURAR, TRANSPORTAR E ARMAZENAR, CONTENDO ADAPTADOR SD NA EMBALAGEM E COMPATÍVEL COM WINDOWS E LINUX E MACOS; COMPATÍVEL COM USB 2.0 E 3.0; TAXA DE GRAVAÇÃO MÍNIMA: 3 MB/S; TAXA DE LEITURA MÍNIMA: 10MB/S; CLASSE: 4 **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP.**	82	R$ 34,51	R$ 2.829,55	0	0	10	0	10	4	0	0	0	50	0	0	8	0	0
21	UNIDADE	CARTÃO RFID PROGRAMÁVEL 13,56MHZ; MATERIAL: PVC (PROVA D'ÁGUA); ALCANCE: 10MM; MEMÓRIA: 1K BYTE EEPROM (768 BYTES LIVRES); DURABILIDADE DE ESCRITA: 100.000 CICLOS. **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP.**	50	R$ 3,47	R$ 173,33	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50
22	UNIDADE	CONECTOR RJ 45 CAT6 MACHO COM GUIA; COR: TRANSPARENTE; ROHS COMPLIANTL; TIPO: U/UTP; DIÂMETRO DO CONDUTOR: 26 A 22	5553	R$ 0,29	R$ 1.610,37	0	0	1700	200	53	0	0	0	500	300	500	1100	1500	0	0

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO TOTAL	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL TOTAL	REITORIA	ABELARDO LUZ	ARAQUARI	BLUMENAU	BRUSQUE	CAMBORIÚ	CONCÓRDIA	FRAIBURGO	IBIRAMA	LUZERNA	RIO DO SUL	SANTA ROSA DO SUL	SÃO BENTO DO SUL	SÃO FRANCISCO DO SUL	VIDEIRA
		AWG; 8 VIAS EM BRONZE FOSFOROSO COM 50µIN (1,27µM) DE OURO E 100µIN (2,54µM) DE NÍQUEL **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP.**																		
23	UNIDADE	CONECTOR RJ45 CAT 6 FEMEA (KEYSTONE JACK); PERFORMANCE GARANTIDA PARA ATÉ 4 CONEXÕES EM CANAIS DE 100 METROS; SUPORTE A IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, VÍDEO, SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO PREDIAL, 10G-BASE-T (TSB-155) TODOS OS PROTOCOLOS LAN ANTERIORES; VIAS DE CONTATO PRODUZIDAS EM BRONZE FOSFOROSO COM CAMADAS DE 2,54 M DE NÍQUEL E 1,27 M DE OURO; DISPONÍVEL EM PINAGEM T568A/B; TERMINAIS DE CONEXÃO EM BRONZE FOSFOROSO ESTANHADO, PADRÃO 110 IDC, PARA CONDUTORES DE 22 A 26 AWG. **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP.**	2610	R$ 28,50	R$ 74.376,30	0	0	250	0	310	0	0	0	150	0	0	550	1350	0	0
24	UNIDADE	CONVERSOR DE MÍDIA GIGABIT MULTIMODO: 1 PORTA SC/UPC 1000M FÊMEA; 1 PORTA RJ 45 1000M (AUTO/MDI/MDIX) FÊMEA; LED INDICADORES: LIGADO, LINK RJ45, LINK FIBRA; FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA BI-VOLT 100-240 VAC -50/60 HZ; DISTÂNCIA MÍNIMA DE ALCANCE DE 0.5 KM, SUPORTE AOS PADRÕES IEEE 802.3AB, IEEE 802.3Z, IEEE 802.3X; CABEAMENTO SUPORTADO 1000BASE-T CAT 5E, CAT 6; CABEAMENTO SUPORTADO 1000BASE-FX FIBRA MULTIMODO (MMF) DE ATÉ 550M METROS. **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP. APLICA-SE O DIREITO DE PREFERÊNCIA DE 10%, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 7.174/10.**	11	R$ 495,00	R$ 5.444,96	0	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0
25	UNIDADE	ADAPTADOR SATA PARA USB 3.0 HD 2,5; TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE SUPER VELOCIDADE DE ATÉ 5GB/S (MÁXIMA) 480MBP/SEG; SUPORTA HOTSWAP E FUNÇÃO PLUG AND PLAY; COMPATÍVEL PARA AS VERSÕES DE PORTAS USB (1,0/1,1/2.0/3.0) E DISCOS RÍGIDOS SATA (1,5GB/S); SUPORTE A SATA II. TAXA DE TRANSFERÊNCIA: SATA II (3GBPS) E SATA I (1.5GBPS); TIPO DE CONECTORES: DUAL PORT USB 3.0 E SATA 15 + 7 PINS; SUPORTA DISCO RÍGIDO DE ATÉ 2TB; NÃO HÁ NECESSIDADE DE ENERGIA EXTRA (SOMENTE 1 CABO USB COM FUNÇÃO DE DADOS E ALIMENTAÇÃO). **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP.**	23	R$ 49,84	R$ 1.146,40	0	2	10	0	0	0	0	4	0	0	6	0	1	0	0
26	UNIDADE	CONVERSOR SERIAL DB9 PARA USB SUPORTAR INTERFACE RS232, ESTAR EM ACORDO COM O PADRÃO USB, SUPORTAR TAXA DE DADOS DE 230 KBPS, SER COMPATÍVEL COM SISTEMAS WINDOWS, LINUX E MAC OSX. **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP.**	55	R$ 31,65	R$ 1.740,75	0	2	25	0	0	0	0	0	0	10	10	7	1	0	0
27	UNIDADE	CORDÃO ÓPTICO DUPLEX MONOMODO 9/125µ LC/LC PC 2,5 METROS; CONECTORES DO TIPO LC/LC; RAIO DE CURVATURA 5 CENTÍMETROS; CAPA POLIMÉRICA DE COR AZUL; ELEMENTO DE TRAÇÃO: ARAMIDA; DIÂMETRO NÚCLEO/CASCA: 9/125 µM; COMPRIMENTO DE ONDA DE	34	R$ 114,99	R$ 3.909,66	0	0	14	0	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	0

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO TOTAL	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL TOTAL	REITORIA	ABELARDO LUZ	ARAQUARI	BLUMENAU	BRUSQUE	CAMBORIÚ	CONCÓRDIA	FRAIBURGO	IBIRAMA	LUZERNA	RIO DO SUL	SANTA ROSA DO SUL	SÃO BENTO DO SUL	SÃO FRANCISCO DO SUL	VIDEIRA
		OPERAÇÃO: 1310NM E 1550NM **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP.**																		
28	UNIDADE	CORDÃO ÓPTICO DUPLEX MONOMODO 9/125µ LC/SC SPC 2,5 METROS; CONECTORES DO TIPO LC/SC; RAIO DE CURVATURA 5 CENTÍMETROS; CAPA POLIMÉRICA DE COR AZUL; ELEMENTO DE TRAÇÃO: ARAMIDA; DIÂMETRO NÚCLEO/CASCA: 9/125 µM; COMPRIMENTO DE ONDA DE OPERAÇÃO: 1310NM E 1550NM. **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP.**	44	R$ 68,45	R$ 3.011,80	0	0	24	0	0	0	0	0	0	0	0	10	10	0	0
29	UNIDADE	CORDÃO ÓPTICO DUPLEX MONOMODO 9/125µ SC-PC/SC-PC 2,5 METROS ; CONECTORES DO TIPO SC/SC; RAIO DE CURVATURA 5 CENTÍMETROS; CAPA POLIMÉRICA DE COR AZUL; ELEMENTO DE TRAÇÃO: ARAMIDA; DIÂMETRO NÚCLEO/CASCA: 9/125 µM; COMPRIMENTO DE ONDA DE OPERAÇÃO: 1310NM E 1550NM. **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP.**	10	R$ 91,02	R$ 910,17	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
30	UNIDADE	DECAPADOR DE CABO UTP: CORPO INJETADO EM ABS. LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI BATENTE PARA CONTROLAR E AJUSTAR O TAMANHO DO FIO A SER DESENCAPADO. FÁCIL AJUSTE DOS CABOS A SEREM DESENCAPADOS. BOTÃO DE AJUSTE QUE REGULA A ALTURA DE DESENCAPE CONFORME O DIÂMETRO DO CABO DE REDE. DESENCAPA CABOS COAXIAIS RG59, RG6, RG7 E RG11, CABOS DE REDE UTP E CABOS DE TELEFONIA. CASSETE REVERSÍVEL. CORTA FIOS NÃO METÁLICOS. **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP.**	69	R$ 62,91	R$ 4.340,56	0	1	20	0	0	2	0	0	0	0	3	10	33	0	0
31	UNIDADE	DISCO RÍGIDO COM CAPACIDADE DE 2 TB PARA DESKTOP, TAMANHO 3,5", 7200 RPM E TECNOLOGIA SATA 6GB/S, CACHE 64 MB. **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP.**	10	R$ 608,06	R$ 6.080,57	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
32	UNIDADE	DISCO RÍGIDO SAS 4TB 7.200 RPM, HOT PLUG, 6GBPS, 3.5", COM GAVETA COMPATÍVEL COM OS SERVIDORES DELL POWEREDGE R710 (SERVICE TAG: DWLR5P1, FWLR5P1, FF301Q1, DF301Q1, HF301Q1, CF301Q1) E R730 (SERVICE TAG: 1CP12H2). **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP.**	2	R$ 1.439,65	R$ 2.879,29	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
33	UNIDADE	DISCO RÍGIDO PARA SISTEMAS DE MONITORAMENTO, 4TB, 3.5", SATA 6GBPS, CACHE 64 MB, MBTF: 1 MILHÃO DE HORAS. GARANTIA DE 3 ANOS. DEVE SER DE LINHA ESPECÍFICA DO FABRICANTE PARA USO EM SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA. **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP.**	46	R$ 1.257,48	R$ 57.844,23	0	0	34	0	0	0	0	0	0	0	10	0	2	0	0
34	UNIDADE	DISCO RÍGIDO SAS HOT PLUG 2TB, 7200 RPM, 6GBPS, 3.5", COM GAVETA, COMPATÍVEL COM SERVIDOR DELL POWEREDGE R720 (SERVICE TAG: F6FW9X1 - SFS DGFW9X1 - SFS H0FPZ02 - SBS HG9V6W1 - ARA 3H9V6W1 - CAM 5B3B0Y1 - CAM 3B3B0Y1) **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP.**	10	R$ 975,17	R$ 9.751,70	0	0	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0
35	UNIDADE	DISCO RÍGIDO SATA 3 TB CAPACIDADE: 3000GB (3 TB) MEMÓRIA	20	R$ 799,90	R$	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO TOTAL	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL TOTAL	REITORIA	ABELARDO LUZ	ARAQUARI	BLUMENAU	BRUSQUE	CAMBORIÚ	CONCÓRDIA	FRAIBURGO	IBIRAMA	LUZERNA	RIO DO SUL	SANTA ROSA DO SUL	SÃO BENTO DO SUL	SÃO FRANCISCO DO SUL	VIDEIRA
		BUFFER: 64MB MÉTODO DE GRAVAÇÃO: PERPENDICULAR VELOCIDADE DE ROTAÇÃO: 7.200 RPM INTERFACE: SATA DE 6.0 GB/S TAXA DE TRANSFERÊNCIA: 300MB/S (3.0 GBPS) TEMPO DE ACESSO: 8.5MS HD SATA 3.5" GARANTIA DE 12 MESES. **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP.**			15.998,00															
36	UNIDADE	DISCO RÍGIDO SATA 500GB HD INTERNO PARA DESKTOP, 3.5", INTERFACE SATA 6 GB/S, CAPACIDADE 500 GB; CACHE MÍNIMO DE 16 MB; RPM 7200. **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP.**	94	R$ 249,99	R$ 23.499,06	0	0	44	0	0	20	0	0	0	0	0	10	20	0	0
37	UNIDADE	DISCO RÍGIDO SATA DESKTOP 3,5 7200RPM 6GB/S 1TB: DISCO RÍGIDO SATA, INTERNO PARA DESKTOP, 3.5", 1TB; INTERFACE SATA III (6 GB/S), COMPATÍVEL COM VERSÕES ANTERIORES; CAPACIDADE 1TB; CACHE 64 MB; VELOCIDADE 7200RPM.**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP.**	30	R$ 458,71	R$ 13.761,30	0	0	15	0	0	0	0	0	15	0	0	0	0	0	0
38	UNIDADE	SSD (SOLID STATE DRIVE) COM CAPACIDADE DE 240 GB, INTERFACE SATA III (6 GB/S), VELOCIDADE DE LEITURA MÍNIMA DE 530 MB/S, VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO MÍNIMA DE 440 MB/S, FORMATO 2.5", GARATIA MÍNIMA DE 12 MESES.	333	R$ 324,90	R$ 108.191,70	0	0	102	0	0	4	5	0	0	110	20	55	37	0	0
39	UNIDADE	ALICATE DE INSERÇÃO PUNCH DOWN, PARA UTILIZAÇÃO EM PATCH PANEL, KEYSTONE , CONECTORES RJ45 FÊMEAS, VOICE PANELS, INSERÇÃO DE CABO UTP CAT5/CAT5E/CAT6/CAT6A. POSSUIR REGULAGEM DE PRESSÃO. COM LAMINAS DESTACÁVEIS CONTENDO OS LADOS DE CORTE E NÃO CORTE. **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP.**	55	R$ 36,16	R$ 1.988,80	0	0	15	0	0	0	0	0	0	2	5	15	18	0	0
40	UNIDADE	FITA (ABRAÇADEIRA) PARA FIXAÇÃO DE CABOS TIPO VELCRO OU SIMILAR, NA COR PRETA, DUPLA FACE (LADO MACHO ADERENTE AO LADO FÊMEA), LARGURA: 20MM, ROLO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 3 METROS, EM TECIDO 100% POLIÉSTER, PARA ORGANIZAÇÃO DE FIOS E CABOS. PODE SER UTILIZADA REPETIDAS VEZES. **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP.**	279	R$ 18,52	R$ 5.168,01	0	4	40	0	0	34	0	0	0	0	17	117	67	0	0
41	UNIDADE	FITAS TZE LAMINADAS PARA ROTULADOR BROTHER P-TOUCH OS CARTUCHOS DEVEM SER COMPATÍVEIS COM ROTULADOR BROTHER P-TOUCH - CARTUCHO DE FITA TÉRMICA - LARGURA DA ETIQUETA: 9MM - COMPRIMENTO DO ROLO (METROS): 8 - COR DA FITA BRANCA E LETRA PRETA; - PROTEÇÃO PARA USO EXTERNO E INTERNO; **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP.**	20	R$ 101,40	R$ 2.018,07	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	0
42	UNIDADE	HEADSET PADRÃO GAMER; FALANTE 40MM, IMPEDÂNCIA 32 A, FREQUÊNCIA DE RESPOSTA: 20HZ-20000HZ, POTÊNCIA MEDIDA 20MW, SENSITIVIDADE 116DB±3DB, CONTROLE DE VOLUME, HASTE AJUSTÁVEL, PROTETOR DE OUVIDO EARPAD ALMOFADADO, MICRO FONE COM HASTE FLEXÍVEL; CONTROLE DE VOLUME E OPÇÃO DE	55	R$ 229,30	R$ 12.611,50	0	2	1	30	0	2	0	0	0	0	0	20	0	0	0

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO TOTAL	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL TOTAL	REITORIA	ABELARDO LUZ	ARAQUARI	BLUMENAU	BRUSQUE	CAMBORIÚ	CONCÓRDIA	FRAIBURGO	IBIRAMA	LUZERNA	RIO DO SUL	SANTA ROSA DO SUL	SÃO BENTO DO SUL	SÃO FRANCISCO DO SUL	VIDEIRA
		MUTAR O MICROFONE NO CABO; CONECTORES P2 (CONECTORES INDIVIDUAIS FONE E MICROFONE); MICROFONE FLEXÍVEL; CABO DE NYLON; COMPRIMENTO DO CABO MÍNIMO: 120CM. **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP.**																		
43	UNIDADE	HEADSET PADRÃO GAMER; FALANTE 40MM, IMPEDÂNCIA 32 A, FREQUÊNCIA DE RESPOSTA: 20HZ-20000HZ, POTÊNCIA MEDIDA 20MW, SENSITIVIDADE 116DB±3DB, CONTROLE DE VOLUME, HASTE AJUSTÁVEL, PROTETOR DE OUVIDO EARPAD ALMOFADADO, MICRO FONE COM HASTE FLEXÍVEL; CONTROLE DE VOLUME E OPÇÃO DE MUTAR O MICROFONE NO CABO; INTERFACE DO CONECTOR USB; MICROFONE FLEXÍVEL; CABO DE NYLON; COMPRIMENTO DO CABO MÍNIMO: 120CM. **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP.**	109	R$ 136,74	R$ 14.904,66	0	0	1	0	0	0	0	80	0	5	0	23	0	0	0
44	UNIDADE	FONTE DE ALIMENTAÇÃO 320 WATTS, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE 89%, TECNOLOGIA DE PFC ATIVO, COMPATÍVEL COM PART NUMBER HP 508154-001, COMPATÍVEL COM HP SPARE NUMBER 508154-001, COMPATÍVEL COM MICROCOMPUTADOR HP COMPAQ 6005 PRO MICROTOWER PC. **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP.**	10	R$ 129,36	R$ 1.293,60	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0
45	UNIDADE	INJETOR POE 802.3AF/AT 1 PORTA LAN GIGABIT ETHERNET PARA ENTRADA DE DADOS. 1 PORTA POE GIGABIT ETHERNET PARA SAÍDA DE DADOS. ENVIO DE DADOS E ENERGIA PELO CABO DE REDE COM ALCANCE DE ATÉ 100 METROS. PADRÕES IEEE 802.3, IEEE 802.3U, IEEE 802.3AB, IEEE 802.3AF E IEEE 802.3AT. INSTALAÇÃO PLUG & PLAY. ENTRADA 100 A 240 VAC, 0,8A, 50/60HZ. SAÍDA 51 VDC, 0,6A, (+) 4,5 (-) 7,8. **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP. APLICA-SE O DIREITO DE PREFERÊNCIA DE 10%, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 7.174/10.**	10	R$ 219,90	R$ 2.199,00	0	0	0	0	0	5	0	0	0	0	5	0	0	0	0
46	UNIDADE	FONTE DE ALIMENTAÇÃO 500W REAIS; BIVOLT SELEÇÃO AUTOMÁTICA; COMPATÍVEL COM ATX 12V 2.3; POTÊNCIA: 500W OU SUPERIOR; PINOS: 20+4P E CPU 4+4P / 20+4P E CPU 4+4P; TENSÃO ENTRADA: 230VAC / 5A / 47~63HZ - BIVOLT CHAVEADA; TENSÃO SAÍDA: +3.3V /+5V /+12V /-12V /+5VSB; CORRENTE: 18A /16A /38A /0.3A /2.5A; FREQUÊNCIA: 120W /456W /3.6W /12.5W; SATA: 3 CONECTORES; VENTILADORES: 1X FAN DE 12CM; RECURSOS: MATERIAL SECC HIGH-END COM REVESTIMENTO PRETO; VENTILADOR DE 12CM SILENCIOSO E COM CONTROLE INTELIGENTE DA VELOCIDADE DO FAN; SUPORTE AO MODO DE ECONOMIA DE ENERGIA EM PROCESSADORES INTEL	135	R$ 179,88	R$ 24.283,80	0	0	30	0	0	0	0	0	5	0	50	0	50	0	0

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO TOTAL	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL TOTAL	REITORIA	ABELARDO LUZ	ARAQUARI	BLUMENAU	BRUSQUE	CAMBORIÚ	CONCÓRDIA	FRAIBURGO	IBIRAMA	LUZERNA	RIO DO SUL	SANTA ROSA DO SUL	SÃO BENTO DO SUL	SÃO FRANCISCO DO SUL	VIDEIRA
		HASWELL CPU; SUPORTE DA PLACA VGA HIGH-END COM CONECTOR PCIE 6PIN MODERNA; PODEROSOS BARRAMENTOS DUPLOS DE +12 V DC PARA OFERECER SAÍDA ESTÁVEL E APOIAR PLACA GRÁFICA HIGH-END E SISTEMA DE PC; PROTEÇÃO DE SOBRECARGA E CONTRA CURTO-CIRCUITO; INFORMAÇÃO ADICIONAL: NÍVEL MÁXIMO DE RUÍDO: 31 DBA; NÍVEL MÍNIMO DE RUÍDO: 18 DBA; DEVE ACOMPANHAR CABO DE ALIMENTAÇÃO PADRÃO NBR14136 DE 1,5 METROS; GARANTIA DE UM ANO A PARTIR DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL. **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP.**																	
47	UNIDADE	FONTE DE ENERGIA ATX 300W (POWER SUPPLY) COMPATÍVEL COM COMPUTADOR DELL OPTIPLEX 7010 / 390 / 790 / 990. **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP.**	105	R$ 126,32	R$ 13.263,60	0	0	0	0	0	30	0	0	0	0	0	75	0	0	0
48	UNIDADE	FONTE COMPATÍVEL COM COMPUTADOR ELITEDESK 800 G1. - TIPO: MINI ATX; PART NUMBER 702308-002 - VOLTAGEM: 110/220V SELEÇÃO AUTOMÁTICA; POTÊNCIA DE SAÍDA: 240W; COM 32A NA LINHA DE 12V; - GARANTIA DE NO MÍNIMO 1 ANO. **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP.**	68	R$ 235,00	R$ 15.979,66	0	3	0	0	0	30	0	10	10	0	0	10	5	0	0
49	UNIDADE	FONTE UNIVERSAL PARA NOTEBOOK; SELETOR COM AS SEGUINTES VOLTAGENS DE COM SAÍDA 12V/ 15V /16V / 18V / 19V / 20V / 22V E 24V DC; CORRENTE DE 4,5A; VOLTAGEM DE ENTRADA 100~240V; POTÊNCIA DE 90W ATÉ 120W; POSSUIR PROTEÇÃO DE SOBRECARGA; POSSUIR PROTEÇÃO DE CURTO-CIRCUITO; POWER LED PARA MONITORAR A ALIMENTAÇÃO; DEVE ACOMPANHAR 9 CONECTORES POSSIBILITANDO A FONTE SER UTILIZADA EM DIVERSOS NOTEBOOKS **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP.**	46	R$ 156,62	R$ 7.204,52	0	2	19	0	0	0	0	0	10	10	5	0	0	0	0
50	UNIDADE	GUIA DE CABOS HORIZONTAL FECHADO PARA RACK 19”, ESTRUTURA EM AÇO SAE, ALTURA 1U, PROFUNDIDADE MÍNIMA 48MM, TAMPA FRONTAL REMOVÍVEL, PINTURA EPÓXI PRETO. UTILIZADA PARA ORGANIZAÇÃO DE PATCH CORDS. **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP.**	18	R$ 22,50	R$ 404,94	0	0	14	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	0	0
51	UNIDADE	HD 2,5 SATA 2 1TB DISCO RÍGIDO COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: MODELO: 2.5" SATA II CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 1 TB VELOCIDADE DE ROTAÇÃO: 5400 RPM **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/ EPP.**	35	R$ 356,46	R$ 12.476,22	0	5	15	0	0	0	0	0	10	0	0	0	5	0	0
52	UNIDADE	HD EXTERNO PORTÁTIL COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 1 TB CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 1 TB MEMÓRIA CACHE: 64 MB	34	R$ 396,17	R$ 13.469,67	0	0	11	0	0	2	0	4	2	0	0	15	0	0	0

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO TOTAL	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL TOTAL	REITORIA	ABELARDO LUZ	ARAQUARI	BLUMENAU	BRUSQUE	CAMBORIÚ	CONCÓRDIA	FRAIBURGO	IBIRAMA	LUZERNA	RIO DO SUL	SANTA ROSA DO SUL	SÃO BENTO DO SUL	SÃO FRANCISCO DO SUL	VIDEIRA
		VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS: 4,8 GB/S CONEXÕES: USB 3.0 **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP.**																		
53	UNIDADE	KIT LOCALIZADOR DE CABOS. **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP.**	13	R$ 199,90	R$ 2.598,70	0	0	11	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0
54	UNIDADE	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS USB VERSÁTIL, PODENDO SER UTILIZADO EM PRATICAMENTE QUALQUER APLICAÇÃO QUE ENVOLVA LEITURA DE UM CÓDIGO DE BARRA, COMO CADASTRO DE PRODUTOS, PAGAMENTO DE CONTAS (BOLETOS BANCARIOS FEBRABAN), EXPEDIÇÃO DE PRODUTOS DENTRE OUTROS; UTILIZAÇÃO EM ESTOQUES, ÁREAS DE VENDAS DE UM SUPERMERCADO, ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE, CONTAS A PAGAR; PODE SER INTEGRADO A QUALQUER SISTEMA DE COMPUTADOR PELAS SEGUINTES MANEIRAS: KEYBOARD/ WAND / RS-232/ DUAL RS-232 / USB; TODOS OS PARÂMETROS DE FUNCIONAMENTO SÃO PROGRAMADOS PELO MENU DE PROGRAMAÇÃO DE CÓDIGO DE BARRAS E ARMAZENADOS NA MEMÓRIA RAM NÃO VOLÁTIL QUE PODE MANTER AS CONFIGURAÇÕES DEPOIS QUE A ENERGIA É DESLIGADA; ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO: VOLTAGEM; 5V/3.3V+/- 10%; TIPO DE ESCANEAMENTO: BI-DIRECIONAL; OPÇÃO DE LEITURA CONTÍNUA; LUZ: 650MM LASER VISÍVEL; ALCANCE DO ESCANEAMENTO: 35CM; RESOLUÇÃO: 3.3MI 1-200 VEZES POR SEGUNDO; CAPACIDADE DE DECODIFICAÇÃO: CODE 39 STANDARD; CODE39 FULL ASCII; CODE 128; UPC-A; UPC-E; EAN-13; EAN-8; EAN/UPC +2/+5; ISSN; ISBN; CODE 93; INDUSTRIAL 25; STANDARD 25; MATRIX 25; INTERLEAVE 25; CHINA POST; CODE11; CODEBAR; UK/PLESSEY; MSI/PLESSEY; CODE 32; (OPTIONAL: GS1-RSS14; GS1-LIMITED; GS1-EXPENDED); INTERFACES: RS232, KBW, USB, USB VIRTUAL; LASER LIFESPAN: 10.000; COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO USB: 1,50 M; DIMENSÕES – 17 X 7 X 9,5 CM (A X L X P); CONTEÚDO DA EMBALAGEM: LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS E BOLETO; CABO USB; SUPORTE DE FIXAÇÃO; MANUAL DE UTILIZAÇÃO E CONFIGURAÇÃO. **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP.**	21	R$ 149,00	R$ 3.129,00	0	0	2	0	0	3	0	3	3	0	0	2	5	3	0
55	UNIDADE	MODULO DE MEMÓRIA RAM, CAPACIDADE 8 GB, TECNOLOGIA DDR3 SDRAM, FORMATO DIMM, VELOCIDADE 1600 MHZ, 240 PINOS, PC3-12800. O PRODUTO DEVE ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP.**	195	R$ 342,57	R$ 66.801,80	0	0	20	0	0	20	0	0	20	0	0	50	85	0	0
56	UNIDADE	MODULO DE MEMÓRIA RAM, CAPACIDADE 8 GB, TECNOLOGIA DDR 3L PC3L-12800, VELOCIDADE 1600 MHZ. ESPECÍFICA PARA O NOTEBOOK HP PROBOOK 640 G1 1600 MHZ. **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP.**	20	R$ 341,18	R$ 6.823,67	0	0	10	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0
57	UNIDADE	MODULO DE MEMÓRIA RAM, CAPACIDADE 4 GB, TECNOLOGIA DDR 3	98	R$ 199,43	R$	0	0	40	0	0	0	0	0	0	0	8	50	0	0	0

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO TOTAL	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL TOTAL	REITORIA	ABELARDO LUZ	ARAQUARI	BLUMENAU	BRUSQUE	CAMBORIÚ	CONCÓRDIA	FRAIBURGO	IBIRAMA	LUZERNA	RIO DO SUL	SANTA ROSA DO SUL	SÃO BENTO DO SUL	SÃO FRANCISCO DO SUL	VIDEIRA
		PC3 12800, VELOCIDADE 1600 MHZ, TENSÃO 1.5 V, 240 PINOS, PLUG-AND-PLAY, PARA DESKTOP. **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP.**			19.543,81															
58	UNIDADE	MODULO DE MEMÓRIA RAM, CAPACIDADE 4 GB, TECNOLOGIA DDR 3 PC3 12800, FORMATO SO-DIMM, VELOCIDADE 1600 MHZ, TENSÃO 1.5 V, PARA NOTEBOOK. **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP.**	44	R$ 173,80	R$ 7.640,20	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	40	0	0
59	UNIDADE	MÓDULO LEITOR RFID MFRC522. **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP. APLICA-SE O DIREITO DE PREFERÊNCIA DE 10%, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 7.174/10.**	15	R$ 27,23	R$ 408,50	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	10
60	UNIDADE	MÓDULO LEITOR RFID NFC PN532. **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP. APLICA-SE O DIREITO DE PREFERÊNCIA DE 10%, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 7.174/10.**	5	R$ 79,90	R$ 399,50	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0
61	UNIDADE	MÓDULO WIFI ESP8266 ESP-01S **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP. APLICA-SE O DIREITO DE PREFERÊNCIA DE 10%, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 7.174/10.**	5	R$ 29,90	R$ 145,00	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0
62	UNIDADE	MÓDULO WIFI ESP8266 ESP-05 **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP. APLICA-SE O DIREITO DE PREFERÊNCIA DE 10%, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 7.174/10.**	15	R$ 28,90	R$ 433,50	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	10	0
63	UNIDADE	MOUSE ÓPTICO OU LASER NA COR PRETO, CONEXÃO PADRÃO USB, COM FIO , RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1000 DPI, MÍNIMO 3 (TRÊS) BOTÕES - SENDO UM DELES PARA ROLAGEM DE TELA (SCROLL), COMPATIBILIDADE COM WINDOWS E LINUX. **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP.**	476	R$ 35,90	R$ 17.088,40	0	20	130	30	40	30	31	20	20	0	50	80	25	0	0
64	UNIDADE	MOUSE ÓPTICO OU LASER SEM FIO MOUSE NA COR PRETO, SEM FIO 2,4GHZ, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1000 DPI, MÍNIMO 3 (TRÊS) BOTÕES - SENDO UM DELES PARA ROLAGEM DE TELA (SCROLL), PILHAS AA OU AAA, RECEPTOR USB PLUG AND PLAY, COMPATÍVEL COM WINDOWS E LINUX. **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP.**	36	R$ 29,98	R$ 1.079,28	0	0	13	0	0	2	5	0	0	0	0	11	5	0	0
65	PCT COM 10 PEÇAS	KIT PARAFUSO M5 E PORCA GAIOLA. **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP.**	110	R$ 10,02	R$ 1.102,20	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	100	0	0	0
66	PCT COM 5 METROS	PATCH CORD CAT6 – 5 METROS. **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP.**	401	R$ 16,38	R$ 6.567,04	0	0	50	0	1	0	0	0	60	0	50	100	140	0	0
67	UNIDADE	PATCH PANEL CAT6 24 PORTAS. **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP.**	42	R$ 774,78	R$ 32.540,90	0	0	24	0	0	0	0	0	3	0	5	0	10	0	0
68	UNIDADE	PENDRIVE USB 2.0 OU SUPERIOR, COM CAPACIDADE DE 8GB, COMPATÍVEL COM WINDOWS E LINUX. **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP.**	60	R$ 29,54	R$ 1.772,40	0	0	0	0	0	0	0	40	20	0	0	0	0	0	0
69	UNIDADE	PENDRIVE USB 2.0 OU SUPERIOR, COM CAPACIDADE DE 16GB, COMPATÍVEL COM WINDOWS E LINUX. **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA**	41	R$ 38,23	R$ 1.567,29	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	1	30	0	0	0

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO TOTAL	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL TOTAL	REITORIA	ABELARDO LUZ	ARAQUARI	BLUMENAU	BRUSQUE	CAMBORIÚ	CONCÓRDIA	FRAIBURGO	IBIRAMA	LUZERNA	RIO DO SUL	SANTA ROSA DO SUL	SÃO BENTO DO SUL	SÃO FRANCISCO DO SUL	VIDEIRA
		ME/EPP.																		
70	UNIDADE	PENDRIVE COMPATÍVEL COM USB 2.0 E 3.0, COM CAPACIDADE DE 32GB, COMPATÍVEL COM WINDOWS E LINUX. **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP.**	49	R$ 38,85	R$ 1.903,65	0	0	32	0	10	0	0	0	0	0	2	5	0	0	0
71	UNIDADE	PENDRIVE COMPATÍVEL COM USB 2.0 E 3.0, COM CAPACIDADE DE 64GB, COMPATÍVEL COM WINDOWS E LINUX. **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP.**	170	R$ 72,00	R$ 12.240,00	0	0	101	0	10	0	20	2	0	0	2	20	15	0	0
72	UNIDADE	PLACA DE REDE SEM FIO PCI 32-BIT COM NO MÍNIMO 1 ANTENA REMOVÍVEL DE 2 DBI; TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS DE 300 MBPS; COMPATÍVEL COM WINDOWS E LINUX; PADRÕES DE SEGURANÇA: WPA, WPA-PSK, WPA2, WPA2-PSK, TKIP/AES; PADRÕES WIRELESS: IEEE 802.11N, IEEE 802.11G, IEEE 802.11B. **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP.**	60	R$ 130,07	R$ 7.804,00	0	0	30	0	0	10	0	0	0	0	20	0	0	0	0
73	UNIDADE	PLACA-MÃE COMPATÍVEL COM PROCESSADOR LGA 1155 CORE I7 3770 DE, NO MÍNIMO, 3 GHZ E COOLER 1155; MÍNIMO DE DOIS SLOTS DE MEMÓRIA DDR3 COM NO MÍNIMO 1333MHZ; CHIPSET INTEL H61, ENTRADA PCI EXPRESS, MÍNIMO DE 4 ENTRADAS SATA II; ENTRADA ETHERNET 10/100/1000, ENTRADA VGA, ENTRADA HDMI, SAÍDA DE ÁUDIO, ENTRADA DE ÁUDIO DE MICROFONE EXTERNO, MÍNIMO DE 4 ENTRADAS USB 2.0 **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP.**	55	R$ 629,82	R$ 34.640,10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	55	0	0
74	UNIDADE	PLACA UNO R3 + CABO USB PARA ARDUÍNO. ESPECIFICAÇÕES UNO R3: MICROPROCESSADOR: ATMEGA328 TENSÃO DE OPERAÇÃO: 5V TENSÃO DE ENTRADA: 7-12V PORTAS DIGITAIS: 14 (6 PODEM SER USADAS COMO PWM) PORTAS ANALÓGICAS: 6 CORRENTE PINOS I/O: 40MA CORRENTE PINOS 3,3V: 50MA MEMÓRIA FLASH: 32KB (0,5KB USADO NO BOOTLOADER) SRAM: 2KB EEPROM: 1KB VELOCIDADE DO CLOCK: 16 MHZ O PRODUTO DEVE SER ACOMPANHADO DOS SEGUINTES ITENS: 01 PLACA UNO R3 01 CABO USB **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP.**	70	R$ 61,90	R$ 4.333,00	0	0	20	0	0	0	0	20	0	30	0	0	0	0	0
75	KIT COM 10 PARES	KIT PORCA GAIOLA E PARAFUSO PHILIPS M5 PARA RACK DE 19" **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP.**	5	R$ 0,60	R$ 3,00	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO TOTAL	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL TOTAL	REITORIA	ABELARDO LUZ	ARAQUARI	BLUMENAU	BRUSQUE	CAMBORIÚ	CONCÓRDIA	FRAIBURGO	IBIRAMA	LUZERNA	RIO DO SUL	SANTA ROSA DO SUL	SÃO BENTO DO SUL	SÃO FRANCISCO DO SUL	VIDEIRA
76	UNIDADE	PROCESSADOR INTEL CORE I3-3220, 2 NÚCLEOS, 4 THREADS, FREQUÊNCIA DE 3.30 GHZ, CACHE SMARTCACHE DE 3MB, SUPORTA SOCKET FCLGA1155, TECNOLOGIA HYPER-THREADING INTEL, TECNOLOGIA DE VIRTUALIZAÇÃO INTEL (VT-X), CONJUNTO DE INSTRUÇÕES 64 BITS **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP.**	38	R$ 220,32	R$ 8.372,29	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	38	0	0
77	UNIDADE	KIT RASPBERRY PI 3 O PRODUTO DEVE SER ACOMPANHADO COM OS SEGUINTES ITENS: 01 RASPBERRY PI 3 MODEL B+ 01 CARTÃO DE MEMÓRIA COM CAPACIDADE DE 32GB 01 CASE PARA RASPBERRY PI 3 B+ 01 FONTE DE ENERGIA 5V 3A + JOGO DE DISSIPADOR DE CALOR + COOLER TODOS OS ITENS DEVEM SEGUIR A ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA A SEGUIR: RASPBERRY PI 3 MODEL B+ ANATEL PROCESSADOR BROADCOM BCM2837B0 64BITS ARM CORTEX-A53 QUAD-CORE CLOCK 1.4 GHZ MEMÓRIA RAM: 1GB ADAPTADOR WIFI 802.11 B/G/N/AC 2.4GHZ E 5GHZ INTEGRADO BLUETOOTH 4.2 BLE INTEGRADO CONECTOR DE VÍDEO HDMI 4 PORTAS USB 2.0 CONECTOR GIGABIT ETHERNET OVER USB 2.0 (THROUGHPUT MÁXIMO DE 300 MBPS) ALIMENTAÇÃO: RECOMENDAMOS UMA FONTE DC CHAVEADA 5V 3A INTERFACE PARA CÂMERA (CSI) INTERFACE PARA DISPLAY (DSI) SLOT PARA CARTÃO MICROSD CONECTOR DE ÁUDIO E VÍDEO GPIO DE 40 PINOS CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO ANATEL: 01598-18-10629 DIMENSÕES: 85 X 56 X 17MM CASE PARA RASPBERRY PI 3 OFICIAL CONJUNTO EM 5 PARTES DIMENSÕES: 97 X 70 X 29MM	76	R$ 450,00	R$ 34.200,00	0	0	20	0	0	0	0	40	0	0	0	8	8	0	0

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO TOTAL	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL TOTAL	REITORIA	ABELARDO LUZ	ARAQUARI	BLUMENAU	BRUSQUE	CAMBORIÚ	CONCÓRDIA	FRAIBURGO	IBIRAMA	LUZERNA	RIO DO SUL	SANTA ROSA DO SUL	SÃO BENTO DO SUL	SÃO FRANCISCO DO SUL	VIDEIRA
		FONTE DC CHAVEADA 5V TENSÃO DE ENTRADA: BIVOLT 100~250VAC 50~60HZ TENSÃO DE SAÍDA: 5VDC CORRENTE DE SAÍDA MÁXIMA: 3A PLUGUE: MICRO USB CARTÃO DE MEMÓRIA CLASSE 10 32GB MICROSD COM ADAPTADOR TIPO: MICROSDHC CAPACIDADE: 32GB VELOCIDADE: TAXA DE LEITURA ATÉ 48 MB/S CLASSE: 10 **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP.**																		
78	UNIDADE	RÉGUA (CALHA) DE TOMADAS, PARA RACK 19" HORIZONTAL, ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO, NA COR PRETA EM EPOXI, POSSUINDO NO MÍNIMO 6 TOMADAS PADRÃO NBR 14.136, ESPAÇADAS EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, POTÊNCIA 127V/220V - FUSÍVEL MÍNIMO 10A, CABO DE CONEXÃO COM NO MÍNIMO 1 MT. **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP.**	23	R$ 110,40	R$ 2.539,20	0	0	14	0	0	2	0	0	0	0	0	0	7	0	0
79	UNIDADE	TAG CHAVEIRO RFID PROGRAMÁVEL 13,56MHZ. **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP. APLICA-SE O DIREITO DE PREFERÊNCIA DE 10%, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 7.174/10.**	70	R$ 4,50	R$ 315,00	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	50
80	UNIDADE	TECLADO NUMÉRICO, 18 TECLAS (NUM LOCK, BACKSPACE, ENTER), TECLAS NUMÉRICAS DE 0 À 9 E OPERAÇÕES BÁSICAS, CONEXÃO USB, PLUG-AND-PLAY, COMPRIMENTO DO CABO MÍNIMO 1 MT. **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP.**	45	R$ 45,32	R$ 2.039,55	0	1	0	0	0	0	0	0	0	6	0	10	28	0	0
81	UNIDADE	TESTADOR DE CABOS MODELOS RJ11, RJ45, USB E BNC. COM AVISO SONORO E INDICAÇÃO DE BATERIA FRACA. VISUALIZAÇÃO COM LEDS DE INDICAÇÃO. TERMINAÇÃO BNC: 25/50 OHM. VERIFICA CONECTADO E CRUZADO. LEITURA RÁPIDA COM RESPOSTA, SEM CONEXÃO E CURTO-CIRCUITO. INDICA BATERIA FRACA. AVISO SONORO DIFERENCIADO. TER ESTOJO DE PROTEÇÃO; TER MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS ALIMENTAÇÃO: BATERIA DE 09 VOLTS. CONEXÕES: BNC; USB; RJ45; RJ11. **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP.**	45	R$ 99,99	R$ 4.499,55	0	1	10	0	0	2	0	0	0	4	0	13	15	0	0
82	UNIDADE	TECLADO PARA COMPUTADOR, PADRÃO ABNT2, CONEXÃO VIA PORTA USB, VETADO O USO DE ADAPTADORES, PLUG-AND-PLAY, COM NO MÍNIMO 107 TECLAS, COM TECLA "Ç", COMPRIMENTO DO CABO NO MÍNIMO DE 1 MT, TECLAS SENSÍVEIS, SILENCIOSAS E CONFORTÁVEIS, NA COR PRETA. COMPATÍVEL COM WINDOWS E LINUX. **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP.**	334	R$ 40,48	R$ 13.520,32	0	10	72	30	40	32	0	0	20	0	50	70	10	0	0

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO TOTAL	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL TOTAL	REITORIA	ABELARDO LUZ	ARAQUARI	BLUMENAU	BRUSQUE	CAMBORIÚ	CONCÓRDIA	FRAIBURGO	IBIRAMA	LUZERNA	RIO DO SUL	SANTA ROSA DO SUL	SÃO BENTO DO SUL	SÃO FRANCISCO DO SUL	VIDEIRA
83	UNIDADE	TOMADA HDMI FÊMEA X FÊMEA COM CABO DE 20 CM KEYSTONE HDMI DE ALTA DEFINIÇÃO COM CABO EXTENSÃO DE 20CM, PARA ENCAIXAR EM PAINEL DE PAREDE OU CAIXAS DE MESA. **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP.**	105	R$ 39,00	R$ 4.095,00	0	0	20	0	0	0	0	0	0	0	50	20	15	0	0
84	UNIDADE	CARTUCHO DE TONNER COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP LASERJET PRO COLOR CM1415FNW, COR AMARELO, COMPATÍVEL COM O MODELO 128A – CE322AB, COM DESEMPENHO APROXIMADO DE 1.300 CÓPIAS, E, GARANTIA DE 12 MESES À PARTIR DO ACEITE DEFINITIVO DO ITEM, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP.**	10	R$ 399,90	R$ 3.999,00	0	0	0	0	0	0	0	0	5	0	5	0	0	0	0
85	UNIDADE	CARTUCHO DE TONNER COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP LASERJET PRO COLOR CM1415FNW, COR CIANO, COMPATÍVEL COM O MODELO 128A – CE321AB, COM DESEMPENHO APROXIMADO DE 1.300 CÓPIAS, E, GARANTIA DE 12 MESES À PARTIR DO ACEITE DEFINITIVO DO ITEM, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP.**	10	R$ 391,49	R$ 3.914,90	0	0	0	0	0	0	0	0	5	0	5	0	0	0	0
86	UNIDADE	CARTUCHO DE TONNER COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP LASERJET PRO COLOR CM1415FNW, COR MAGENTA, COMPATÍVEL COM O MODELO 128A – CE323AB, COM DESEMPENHO APROXIMADO DE 1.300 CÓPIAS, E, GARANTIA DE 12 MESES À PARTIR DO ACEITE DEFINITIVO DO ITEM, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP.**	10	R$ 379,00	R$ 3.790,00	0	0	0	0	0	0	0	0	5	0	5	0	0	0	0
87	UNIDADE	CARTUCHO DE TONNER COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP LASERJET PRO COLOR CM1415FNW, COR PRETO, COMPATÍVEL COM O MODELO 128A – CE320A, COM DESEMPENHO APROXIMADO DE 2.000 CÓPIAS, E, GARANTIA DE 12 MESES À PARTIR DO ACEITE DEFINITIVO DO ITEM, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP.**	10	R$ 388,64	R$ 3.886,37	0	0	0	0	0	0	0	0	5	0	5	0	0	0	0
88	UNIDADE	CARTUCHO DE TONNER COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA HP LASERJET M1132 MFP, COR PRETO, COMPATÍVEL COM O MODELO HP 85A – CE285AB, COM DESEMPENHO APROXIMADO DE 1.600 CÓPIAS, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP.**	62	R$ 399,90	R$ 24.793,80	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	62	0	0	0	0
89	UNIDADE	MINI-GBICS 1G SFP LC LX TRANSCEIVER 10KM SMF **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP. APLICA-SE O DIREITO DE PREFERÊNCIA DE 10%, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 7.174/10.**	30	R$ 174,46	R$ 5.233,70	0	0	24	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	0	0
90	METROS	TUBO ESPIRAL PRETO – ORGANIZADOR DE FIOS DE 1 METRO COM DIÂMETROS DE ½ POL. **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP.**	205	R$ 8,28	R$ 1.698,08	0	40	0	0	0	100	0	0	0	0	10	0	55	0	0
91	UNIDADE	BATERIA PARA NOTEBOOK HP PROBOOK 640 G1 - COMPATÍVEL COM PRODUTO HP CÓDIGO CA06XL OU HP SPARE NUMBER 718756-001 -	45	R$ 172,45	R$ 7.760,25	0	0	0	0	0	5	0	40	0	0	0	0	0	0	0

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO TOTAL	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL TOTAL	REITORIA	ABELARDO LUZ	ARAQUARI	BLUMENAU	BRUSQUE	CAMBORIÚ	CONCÓRDIA	FRAIBURGO	IBIRAMA	LUZERNA	RIO DO SUL	SANTA ROSA DO SUL	SÃO BENTO DO SUL	SÃO FRANCISCO DO SUL	VIDEIRA
		VOLTAGEM 10.8 VDC, CAPACIDADE MÍNIMA 4900MAH **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP.**																		
92	UNIDADE	PASTA TÉRMICA BASE DE PRATA MÍNIMO DE 90% - SERINGA 5G; VISCOSIDADE: PASTOSO; FORMULA SE CONDUTIVIDADE ELÉTRICA; TEMPERATURA: IDEAL: 50 ~ 130ºC; MÁXIMA: 50 ~ 180ºC; CONDUTIVIDADE TÉRMICA: >350.000W/M2 °C **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP.**	136	R$ 32,98	R$ 4.485,28	0	0	35	0	0	0	0	25	0	5	10	54	7	0	0
93	UNIDADE	MEMÓRIAS PARA DESKTOP DDR3 DDIM SEM BUFFER; CAPACIDADE DE 8GB; FREQUÊNCIA DE 1600 MHZ; PINAGEM: 240PIN; PC3 12800, TENSÃO 1.5V; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0º ~ 85º C; TEMPERATURA DE ARMAZENAGEM: -55º ~ +100º C **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP.**	46	R$ 330,00	R$ 15.180,00	0	0	0	0	0	0	36	0	0	0	10	0	0	0	0
94	UNIDADE	PATCH CORD CAT6A 2,50 METROS COR AZUL PARA USO INTERNO EXCEDE OS LIMITES ESTABELECIDOS NA NORMA ANSI/TIA-568.2-D PARA CAT.6A; DESEMPENHO DO CANAL GARANTIDO PARA 10 GIGABIT ETHERNET, PARA 4 CONEXÕES EM CANAIS DE ATÉ 100 METROS (F/UTP); CONECTOR RJ-45 BLINDADO COM GARRAS DUPLAS QUE GARANTEM UMA MELHOR VINCULAÇÃO ELÉTRICA COM AS VEIAS DO CABO E PROPORCIONAM ALTO DESEMPENHO FRENTE A RUÍDOS EXTERNOS E INTERLIGAÇÃO AO SISTEMA DE ATERRAMENTO; FORNECIDO COM BOOT, QUE GARANTE O RESPEITO AO RAIO DE CURVATURA DO PRODUTO INSTALADO ALÉM DAS TENSÕES INERENTES AO PROCESSO DE INSTALAÇÃO; PROTEÇÃO ANTI FISGAMENTO; 100% MONTADO EM FÁBRICA; CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS E PERFORMANCE TESTADA EM FREQUÊNCIAS DE ATÉ 500 (QUINHENTOS) MHZ; SUPORTE A POE 802.3AF E 802.3AT; APLICAÇÃO: SUPORTE A IEEE 802.3, 10G BASE-T, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/ TIA-862, ATM, VÍDEO, SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO PREDIAL E TODOS OS PROTOCOLOS LAN ANTERIORES; COMPRIMENTO DE 2,5 METROS; COR PADRÃO: LSZH: AZUL; TIPO DE CABO F/UTP; TIPO DE CONECTOR RJ-45 BLINDADO; TIPO DE CONDUTOR COBRE ELETROLÍTICO, FLEXÍVEL, NÚ, FORMADO POR 7 FILAMENTOS DE DIÂMETRO NOMINAL DE 0,20MM; CLASSE DE FLAMABILIDADE CM, CMR E LSZH; QUANTIDADE DE PARES 4 PARES, 26AWG; MATERIAL DO CONTATO ELÉTRICO 8 VIAS EM BRONZE FOSFOROSO COM 50MIN (1,27MM) DE OURO E 100MIN (2,54MM) DE NÍQUEL; MATERIAL DO CORPO DO PRODUTO PLUG: TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE NÃO PROPAGANTE A CHAMA UL 94V-0; PADRÃO DE MONTAGEM T568A/B; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO (°C) -10ºC A +60ºC; QUANTIDADE DE CICLOS DE INSERÇÃO 750 RJ45; RESISTÊNCIA	460	R$ 152,76	R$ 70.269,60	200	0	60	80	0	0	0	0	50	0	20	50	0	0	0

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO TOTAL	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL TOTAL	REITORIA	ABELARDO LUZ	ARAQUARI	BLUMENAU	BRUSQUE	CAMBORIÚ	CONCÓRDIA	FRAIBURGO	IBIRAMA	LUZERNA	RIO DO SUL	SANTA ROSA DO SUL	SÃO BENTO DO SUL	SÃO FRANCISCO DO SUL	VIDEIRA
		MÁXIMA DO CONDUTOR (/KM): MÍNIMO DE 100/KM; CAPACITÂNCIA MUTUA 1 KHZ: 56 PF/M (MÁXIMO); IMPEDÂNCIA: 100 ± 15 % O; DIFERENÇA NO ATRASO DE PROPAGAÇÃO ENTRE OS PARES: 45 NS/100 M; PROVA DE TENSÃO ELÉTRICA ENTRE CONDUTORES: 2500 VDC/3S; VELOCIDADE DE PROPAGAÇÃO NOMINAL: 66 A 68%; TIPO DE EMBALAGEM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO COM COMPRIMENTO, COR, CATEGORIA E FABRICANTE; ESTE PRODUTO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM A DIRETIVA EUROPEIA ROHS: UMA MEDIDA RESTRITIVA AO USO DE METAIS PESADOS NA FABRICAÇÃO DOS PRODUTOS E RELACIONADA À PRESERVAÇÃO DO MEIO-AMBIENTE; O PRODUTO DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS ANSI/TIA-568.2-D. GARANTIA DE 12 MESES. **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP.**																			
95	UNIDADE	PAR CONVERSOR DE MÍDIA GIGABIT ETHERNET MONOMODO 20KM WDM - A E B, 1 CONECTOR SC UPC FEMEA CHIPSET: REALTEK - RTL 8363SC PADRÕES: IEEE 802.3 (10BASE-T), IEEE 802.3U (100BASE-TX), IEEE802.3AB (1000BASE-T), IEEE 802.3Z (1000BASE-FX), IEEE 802.3X (FLOW CONTROL) PROTOCOLOS: CSMA/CD, TCP/IP MÉTODO DE TRANSMISSÃO HALF/FULL DUPLEX WDM: SIM LEDS INDICADORES: SIM DIP SWITCH (CHAVEAMENTO): NÃO CONECTORES: 1 CONECTOR SC UPC FÊMEA (ÚNICA CONECTORIZAÇÃO), 1 CONECTOR RJ45 FÊMEA CABEAMENTO SUPORTADO: 10BASE-T UTP CATEGORIA DO CABO 3, 4, 5 (MÁXIMO 100 M), 100BASE-TX UTP CATEGORIA DO CABO 5, 5E (MÁXIMO 100 M), 1000BASE-T UTP CATEGORIA DO CABO 5E, 6 (MÁXIMO 100 M), 1000BASE-FX FIBRA MONOMODO (SMF) 9/125 MM (MÁXIMO 20 KM) DISTÂNCIA MÁXIMA DE ALCANCE: 20 KM TAXA MÁXIMA DE TRANSMISSÃO DE DADOS: 1 GBPS BUFFER DE MEMÓRIA: 128 KBITS MTU: 1600 BYTES CAPACIDADE MÁXIMA DE TRANSMISSÃO DE PACOTES: 10BASE-T 14.800 PPS 100BASE-TX 148.000 PPS 1000BASE-T 1.488.000 PPS 1000BASE-FX 1.488.000 PPS COMPRIMENTO DE ONDA TRANSMISSÃO (TX): 1550 NM 1310 NM RECEPÇÃO (RX): 1310 NM 1550 NM SINAL ÓPTICO: POTÊNCIA DO SINAL: -3 DBM A -11 DBM -3 DBM A -9 DBM SENSIBILIDADE DE RECEPÇÃO MÁXIMA: -3 DBM -3 DBM SENSIBILIDADE DE RECEPÇÃO MÍNIMA: -20 DBM -20 DBM REQUISITOS AMBIENTAIS TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -10 °C A 55 °C -10 °C A 55 °C TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -40 °C A 70 °C -40 °C A 70 °C UMIDADE DE OPERAÇÃO: 5% A 90% 5% A 90% UMIDADE DE ARMAZENAMENTO: 5% A 90% 5% A 90% FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA: ENTRADA 100-240 VAC - 50/60 HZ SAÍDA 5 VDC - 1 A TENSÃO	16	R$ 1.603,32	R$ 25.653,12	0	0	6	0	0	6	0	0	0	0	0	4	0	0	0

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO TOTAL	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL TOTAL	REITORIA	ABELARDO LUZ	ARAQUARI	BLUMENAU	BRUSQUE	CAMBORIÚ	CONCÓRDIA	FRAIBURGO	IBIRAMA	LUZERNA	RIO DO SUL	SANTA ROSA DO SUL	SÃO BENTO DO SUL	SÃO FRANCISCO DO SUL	VIDEIRA
		DE OPERAÇÃO: 5 A 12 VDC CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA: 5 W DIMENSÕES (L × A × P) 71 × 26 × 94,5 MM PESO: 0,245 KG CONFORMIDADES: ANATEL FCC, CE, ANATEL GARANTIA: 2 ANOS " **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP. APLICA-SE O DIREITO DE PREFERÊNCIA DE 10%, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 7.174/10.**																		
96	UNIDADE	"BATERIA BOTÃO DE LÍTIO MODELO CR2032 DE 3V ESPECIFICAÇÕES: TIPO BOTÃO; TAMANHO: 20MM DE DIÂMETRO E 3,2MM DE ALTURA; VOLTAGEM: 3V; AMPERAGEM: 220MAH; MATERIAL: LÍTIO DIÓXIDO DE MANGANÊS; COMPATIBILIDADE: RELÓGIOS ELETRÔNICOS, CONTROLE REMOTO, JOGOS ELETRÔNICOS, BRINQUEDOS, FONTE DE ENERGIA DE BACKUP DE MEMÓRIA PARA SRAM; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: BATERIA BOTÃO DE LÍTIO; GARANTIA 12 MESES DE GARANTIA "**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP.**	450	R$ 8,00	R$ 3.600,00	0	20	200	0	0	100	0	0	0	0	50	80	0	0	0
97	UNIDADE	CAIXA SOBREPOR SISTEMA X; ESPELHO COM SUPORTE PARA 1 CONECTOR RJ45 FÊMEA CAT6; COR BRANCO; **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP.**	240	R$ 12,76	R$ 3.061,60	0	0	150	0	0	50	0	0	0	0	0	0	40	0	0
98	UNIDADE	FITA TZE TAPE 12MM PARA ETIQUETADORA BROTHER PT-H105 **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP.**	12	R$ 87,90	R$ 1.054,80	0	0	10	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
99	UNIDADE	"CASE GAVETA EXTERNA PARA HD SATA 3, 3,5"", USB 3.0 SUPORTA HD'S SATA / SATA 2 / SATA 3 DE QUALQUER CAPACIDADE. TAMANHO COMPATÍVEL: 3,5" COMPATÍVEL COM TODOS PADRÕES USB 1.0, USB 1.1, USB 2.0 USB 3.0 COMPATÍVEL COM QUALQUER SISTEMA OPERACIONAL DIMENSÕES: 18 CM X 11,4 CM X 3,2 CM PESO: 190 GRAMAS ACESSÓRIOS: MANUAL, CABO USB 3.0, FONTE DE ALIMENTAÇÃO, CABO DE ALIMENTAÇÃO, BASE DE APOIO VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA: 5GBPS " **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP.**	8	R$ 141,16	R$ 1.129,28	0	0	5	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
100	UNIDADE	PONTO DE ACESSO PARA REDE LOCAL SEM FIO, QUE POSSUA PELO MENOS DUAS INTERFACES DE REDE ETHERNET GIGABIT 10/100/1000 MBPS, PELO MENOS UMA PORTA USB 2.0, LED (S) INDICADOR (ES) DE STATUS DO DISPOSITIVO, BOTÃO RESET PARA RESTAURAÇÃO DO PADRÃO DE FÁBRICA, DETECÇÃO AUTOMÁTICA 802.3AF/802.3AT POE, FONTE DE ALIMENTAÇÃO 48V ADAPTADOR POE 0,5A GIGABIT, SOFTWARE CONFIGURÁVEL PARA GERENCIAMENTO E ASSISTÊNCIA DE INSTALAÇÃO, NO MÍNIMO TRÊS ANTENAS BANDA DUPLA (DUAL-BAND), COM GANHO MÍNIMO DE 3 DBI CADA, CERTIFICAÇÕES CE, FCC E IC, COMPATÍVEL COM REDES HABILITADAS PARA DHCP OU ESTAÇÕES DE GERENCIAMENTO, UTILIZE PROTOCOLOS DE SEGURANÇA SEM FIO (CRIPTOGRAFIA) WEP, WPA-PSK, WPA-ENTERPRISE (WPA/WPA2, TKIP/ AES), TENHA CAPACIDADE MÍNIMA DE ATENDIMENTO DE 200 CLIENTES	15	R$ 1.699,90	R$ 25.498,50	0	0	0	0	0	0	0	15	0	0	0	0	0	0	0

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO TOTAL	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL TOTAL	REITORIA	ABELARDO LUZ	ARAQUARI	BLUMENAU	BRUSQUE	CAMBORIÚ	CONCÓRDIA	FRAIBURGO	IBIRAMA	LUZERNA	RIO DO SUL	SANTA ROSA DO SUL	SÃO BENTO DO SUL	SÃO FRANCISCO DO SUL	VIDEIRA
		SIMULTÂNEOS, UTILIZE PADRÕES WI-FI 802.11 A/B/G/N/AC, CAPACIDADE MÍNIMA DE FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE 2,4 GHZ (450 MBPS) E 5 GHZ (1300 MBPS); QUE POSSA SER INSTALADO EM AMBIENTES INTERNOS OU EXTERNOS (INDOOR/OUTDOOR), PARA MONTAGEM EM TETO OU PAREDE, ACOMPANHANDO SUPORTE PARA FIXAÇÃO, TENHA CAPACIDADE DE SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE CANAIS DE TRANSMISSÃO CASO EXISTA A DETECÇÃO DE INTERFERÊNCIAS, PERMITA A POSSIBILIDADE DE MÚLTIPLOS SSID'S E MAPEAMENTO DE VLAN'S, POSSUIR CONECTIVIDADE IPV4 E IPV6. O DISPOSITIVO DEVERÁ AINDA, SER NOVO (NÃO PODERÁ SER DO TIPO "REFURBISHED") E FAZER PARTE DA LINHA DE PRODUTOS DESTINADOS À USO CORPORATIVO, PRESENTE NA ATUAL LINHA DE PRODUTOS OFERTADOS PELO FABRICANTE, PODENDO RECEBER ATUALIZAÇÕES E SUPORTE TÉCNICO, ESTABELECIDOS NA GARANTIA (SOFTWARE E HARDWARE) DO PRODUTO, DURANTE O PRAZO MÍNIMO DE 12 MESES. **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP. APLICA-SE O DIREITO DE PREFERÊNCIA DE 10%, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 7.174/10.**																			
101	UNIDADE	ACCESS POINT COMPATÍVEL COM CONTROLADORA CISCO 5500, MODELO 5508. O ACCESS POINT DEVE SER ACOMPANHADO PELA FONTE EXTERNA (INJETOR POE) PRÓPRIA PARA O ACCESS POINT; 1. EQUIPAMENTO ACCESS POINT PARA AMBIENTES INTERNOS, DO TIPO PONTO DE ACESSO (AP), GERENCIÁVEL POR CONTROLADORA DE REDE SEM FIO COMPATÍVEL COM OS RECURSOS DO EQUIPAMENTO; 1.1 O EQUIPAMENTO ACCESS POINT A SER FORNECIDO DEVERÁ SER: 1.1.1 DA MARCA CISCO SYSTEMS, MODELO DE REFERÊNCIA AIR-AP2802I-Z-K9 OU EQUIPAMENTO INDOOR CISCO SYSTEMS SIMILAR E DE CARACTERÍSTICAS QUE ATENDAM AS CONFIGURAÇÕES PREVISTAS NOS TERMOS DESTE EDITAL, ALÉM DE TOTALMENTE COMPATÍVEL COM OS PROTOCOLOS LWAPP E MESH DA CISCO E COM AS CONTROLADORAS CISCO SYSTEM EXISTENTES E INSTALADAS NO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, A SABER O MODELO 5508. 2. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS DO ACCESS POINT 2.1. POSSUIR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE TÉCNICA DE PRODUTO PARA TELECOMUNICAÇÃO, EMITIDO PELA ANATEL OU ÓRGÃO CREDENCIADO A ELA; 2.2. SUPORTAR O MODO DE CONEXÃO INFRA-ESTRUTURA; 2.3. O EQUIPAMENTO DEVE PERMITIR SER ALIMENTADO POR FONTE DO TIPO AC, PARA USO EM AMBIENTES DE 100/240 VAC. CONTUDO, O FORNECIMENTO DAS FONTES AC É OPCIONAL; 2.4. COMPATÍVEL COM	20	R$ 2.821,35	R$ 56.427,00	0	2	0	0	0	10	0	0	3	0	0	5	0	0	0

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO TOTAL	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL TOTAL	REITORIA	ABELARDO LUZ	ARAQUARI	BLUMENAU	BRUSQUE	CAMBORIÚ	CONCÓRDIA	FRAIBURGO	IBIRAMA	LUZERNA	RIO DO SUL	SANTA ROSA DO SUL	SÃO BENTO DO SUL	SÃO FRANCISCO DO SUL	VIDEIRA
		OS RECURSOS POWER OVER ETHERNET (IEEE 802.3AT OU IEE 802.3.AF), O EQUIPAMENTO DEVE ACOMPANHAR A FONTE DE ALIMENTAÇÃO POE (INJECTOR POE); 2.5.QUANDO ALIMENTADO PELA INTERFACE DE REDE, NÃO PODERÁ HAVER NENHUMA PERDA DE FUNCIONALIDADE E/ OU DESEMPENHO; 2.6. POSSUIR LEDS OU LUZES INDICADORAS DAS CONEXÕES ETHERNET E REDE SEM FIO EM ATIVIDADE; 2.7. POSSUIR LEDS OU LUZES INDICADORAS DE QUE O EQUIPAMENTO ENCONTRA-SE LIGADO (POWER), EM REDE 10/100/1000 MBPS E EM REDE SEM FIO 802.11A/B/G/N/AC; 2.8. POSSUIR ESTRUTURA QUE PERMITA A FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO NO TETO OU NA PAREDE, SEM NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DE PEÇAS OU ACESSÓRIOS ADICIONAIS PARA A INSTALAÇÃO BÁSICA; 2.9. DEVE ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA SUA OPERACIONALIZAÇÃO BÁSICA, TAIS COMO: SOFTWARE INTERNO, KIT BÁSICO PARA FIXAÇÃO NA PAREDE OU TETO, DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA E MANUAIS (PODENDO SER DOCUMENTOS/ARQUIVOS DIGITAIS) QUE CONTENHAM INFORMAÇÕES SUFICIENTES PARA POSSIBILITAR A INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO; 2.10. POSSUIR A CERTIFICAÇÃO WI-FI ALLIANCE PARA OPERAR NOS PADRÕES 802.11A/B/G/N/AC; 2.11. PERMITIR CONEXÃO SIMULTÂNEA DE CLIENTES NOS PADRÕES 802.11A/B/G/N/AC; 2.12.SUPORTAR A PILHA DE PROTOCOLOS TCP/IP; 2.13. DEVE IMPLEMENTAR FUNCIONAMENTO EM MODO GERENCIADO PELA CONTROLADORA WLAN, PARA CONFIGURAÇÃO DE TODOS OS SEUS PARÂMETROS WIRELESS, GERENCIAMENTO DAS POLÍTICAS DE SEGURANÇA, QOS, MONITORIZAÇÃO DE RF (RÁDIO FREQÜÊNCIA) E OUTRAS FUNCIONALIDADES DESCRITAS NESTA ESPECIFICAÇÃO; 2.14.O PONTO DE ACESSO PODERÁ ESTAR DIRETAMENTE OU REMOTAMENTE CONECTADO AO WLAN CONTROLLER, INCLUSIVE VIA ROTEAMENTO NÍVEL 3 DA CAMADA OSI; 2.15. POSSUIR PORTA GIGABIT ETHERNET, PADRÃO IEEE 802.3AB, AUTO NEGOCIÁVEIS; BANDA DE FREQUÊNCIA: 2,40 GHZ E 5 GHZ HDMI: NÃO FONTE POE: SIM LAN SEM FIOS PADRÃO: IEEE 802.11AC LINHA DE ALIMENTAÇÃO: 802.3AT POE+, CISCO UNIVERSAL POE (CISCO UPOE®); 802.3AT POWER INJECTOR (AIR-PWRINJ6=) NÚMERO DE PORTAS DE REDE (RJ-45): 2 PORTA DE GESTÃO: SIM TECNOLOGIA ETHERNET: GIGABIT ETHERNET TECNOLOGIA 802.11AC WAVE 2: SIM TECNOLOGIA MIMO: SIM MEMÓRIA DO SISTEMA: 1024 MB DRAM; 256 MB FLASH TIPO DE PRODUTO: PONTO DE ACESSO SEM FIO TIPO DE ANTENAS: INTERNAS																			

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO TOTAL	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL TOTAL	REITORIA	ABELARDO LUZ	ARAQUARI	BLUMENAU	BRUSQUE	CAMBORIÚ	CONCÓRDIA	FRAIBURGO	IBIRAMA	LUZERNA	RIO DO SUL	SANTA ROSA DO SUL	SÃO BENTO DO SUL	SÃO FRANCISCO DO SUL	VIDEIRA
		VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO SEM FIO: 802.11AC WAVE 2 FORNECENDO TAXA DE CONEXÃO ACIMA DE 2.6 GBPS POR RÁDIO ALTURA MÁXIMA: 63,5 MM LARGURA MÁXIMA: 220 MM PROFUNDIDADE MÁXIMA: 222,8 MM PESO MÁXIMO: 1.6 KG GARANTIA LIMITADA: CICLO DE VIDA EQUIPAMENTO DEVE SER FORNECIDO COM KIT DE INSTALAÇÃO EM TETO E PAREDE. EQUIPAMENTO DEVE SER FORNECIDO COM FONTE POE GIGABIT COMPATÍVEL COM O MESMO E HOMOLOGADO PELO FABRICANTE. EQUIPAMENTO DEVE SER COMPATÍVEL COM A CONTROLADORA CISCO SERIES WIRELESS CONTROLLER 5500, MODELO 5508. **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP. APLICA-SE O DIREITO DE PREFERÊNCIA DE 10%, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 7.174/10.**																		
102	UNIDADE	ACCESS POINT CLASSE CORPORATIVA 802.11AC WAVE 2 DUALBAND FUNCIONAMENTO AUTÔNOMO, GIGABIT ETHERNET, 802.3AF POE, 802.11AC/N/G/B/A, 802.3U, 802.1X, 802.1Q (VLAN), 802.11I (WPA2 SECURITY), 802.11E (WIRELESS QOS), 802.11W OU MFP; IPV4 (RFC 791), IPV6 (RFC 2460), MÚLTIPLOS SSIDS, MONTAGEM EM TETO OU PAREDE, SEM ANTENAS APARENTES. O ACCESS POINT DEVE ATENDER AOS SEGUINTES REQUISITOS MÍNIMOS: 1. POSSUIR CAPACIDADE DE SELECIONAR AUTOMATICAMENTE O CANAL DE TRANSMISSÃO EM CASO DE DETECÇÃO DE INTERFERÊNCIAS; 2.IMPLEMENTAR O PADRÃO 802.11AC WAVE 2 COM, NO MÍNIMO, 3X3 MULTIPLE-INPUT MULTIPLE-OUTPUT (MIMO) E, NO MÍNIMO, DOIS SPATIAL STREAMS, SINGLE-USER OR MULTIUSER MIMO MODE, FORNECENDO CAPACIDADE DE TRANSMISSÃO DE DADOS MÍNIMA DE 800MBPS, E AGREGADA (2.4GHZ + 5GHZ) DE NO MÍNIMO 1GBPS; 3. TECNOLOGIA DE TRANSMISSÃO BEAM-FORMING; 4. DOIS RÁDIOS, DE 2.4GHZ E 5GHZ, PODENDO SER UTILIZADOS SIMULTANEAMENTE; 5. CAPACIDADE DE, NO MÍNIMO, 200 CLIENTES SIMULTÂNEOS POR RÁDIO; 6. CAPACIDADE MÍNIMA DE TRANSMISSÃO DE DADOS PHY: 5 GHZ: 800MBPS E 2.4 GHZ: 200MPS; 7. POSSIBILITAR MÚLTIPLOS SSID POR RÁDIO E MAPEAMENTO DE VLAN PARA OS SSIDS; 8. NO MÍNIMO 3 ANTENAS OMNI INTERNAS, NÃO APARENTES, NÃO DESTACÁVEIS, COM GANHO MÍNIMO DE 3DBI EM 2.4 GHZ, E 5DBI EM 5 GHZ; 9. POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO MÍNIMA EM 2.4 GHZ DE 21DBM E EM 5 GHZ DE 23DBM; 10. NO MÍNIMO 1 INTERFACE 10/100/1000BASE-T ETHERNET (RJ-45), AUTO-SENSING LINK SPEED E MDI/MDX; 11. 01 (UMA) INTERFACE CONSOLE SERIAL; 12. IMPLEMENTAR OS PADRÕES IEEE: 802.11A/B/G, 802.11N, 802.11AC DRAFT 5, 802.3AF/802.3AT (POE), 802.1Q VLAN, 802.3AB GIGABIT	72	R$ 4.580,65	R$ 329.806,80	0	0	22	0	0	0	6	0	0	0	0	40	4	0	0

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO TOTAL	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL TOTAL	REITORIA	ABELARDO LUZ	ARAQUARI	BLUMENAU	BRUSQUE	CAMBORIÚ	CONCÓRDIA	FRAIBURGO	IBIRAMA	LUZERNA	RIO DO SUL	SANTA ROSA DO SUL	SÃO BENTO DO SUL	SÃO FRANCISCO DO SUL	VIDEIRA
		ETHERNET, 802.11W OU MFP; 13. MECANISMOS DE AUTENTICAÇÃO: IEEE 802.1X RADIUS, 802.11I, WI-FI PROTECTED ACCESS 2 (WPA2), WPA, AUTENTICAÇÃO POR ENDEREÇO MAC, AUTENTICAÇÃO WEB ATRAVÉS DE CAPTIVE PORTAL, EXTENSIBLE AUTHENTICATION PROTOCOL (EAP): EAP-TRANSPORT LAYER SECURITY (TLS), EAP-TUNNELED TLS (TTLS) OR MICROSOFT CHALLENGE HANDSHAKE AUTHENTICATION PROTOCOL VERSION 2 (MSCHAPV2), PROTECTED EAP (PEAP) V0 OR EAP-MSCHAPV2; 14. PROTOCOLOS DE CRIPTOGRAFIA: CCMP/AES, WEP 64- AND 128-BIT, TKIP, SSL AND TLS, L2TP/IPSEC (RFC 3193), XAUTH/IPSEC, PPTP (RFC 2637); 15. CONECTIVIDADE IPV4 (RFC 791) E IPV6 (RFC 2460); 16. MODOS DE OPERAÇÃO: AUTÔNOMO/STANDALONE: ESSA FUNCIONALIDADE DEVE VIR PRESENTE NO FIRMWARE, OU ENTÃO UM NOVO FIRMWARE DEVE SER DISPONIBILIZADO PELO REVENDEDOR OU FABRICANTE PARA A CONVERSÃO, SEM CUSTOS ADICIONAIS. CONTROLLERLESS/CLUSTERING: O AP DEVE POSSUIR TECNOLOGIA “CONTROLLERLESS” CUJO CONTROLADOR SEM FIO DEVE ESTAR EMBUTIDO NO PONTO DE ACESSO. NÃO DEVE HAVER NECESSIDADE DE UM CONTROLADOR FÍSICO SEPARADO. ESSA FUNCIONALIDADE DEVE ESTAR PRESENTE NO FIRMWARE, SEM A NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DE LICENÇAS OU SOFTWARE ADICIONAIS PARA O VIRTUAL CONTROLLER, AINDA QUE GRATUITOS. NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS CUJO SOFTWARE CONTROLADOR NÃO ESTEJA INSTALADO DIRETO NO FIRMWARE DO AP. NO CASO DO AP ATUANDO COMO VIRTUAL CONTROLLER PERDER A CONECTIVIDADE COM A REDE, O SISTEMA DEVE PREVER A ELEIÇÃO AUTOMÁTICA DE UMA NOVO AP À VIRTUAL CONTROLLER DO GRUPO OU CLUSTER. O VIRTUAL CONTROLLER DEVE SER CAPAZ DE GERENCIAR, NO MÍNIMO 50 ACCESS POINTS; 17. MEIOS DE CONFIGURAÇÃO/PROVISIONAMENTO/GERENCIAMENTO: DEVE POSSIBILITAR A CONFIGURAÇÃO/PROVISIONAMENTO DO AP ATRAVÉS DA PRÓPRIA REDE SEM FIO (OVER-THE-AIR) EM UMA INTERFACE WEB (HTTP); DEVE FORNECER MODO DE ACESSO PARA MANUTENÇÃO E CONFIGURAÇÃO VIA LINHA DE COMANDO: CONSOLE E SSH; DEVE SUPORTAR SNMP V2 E SNMP V3; 18. ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA: POE 802.3AF/802.3AT OU CONEXÃO DIRETA COM FONTE DE ENERGIA; 1 FONTE DE ENERGIA DE MESMA MARCA DO FABRICANTE DEVE SER FORNECIDO COM O EQUIPAMENTO; 19. MONTAGEM/INSTALAÇÃO: MONTAGEM EM TETO OU PAREDE, DEVE ACOMPANHAR SUPORTE																			

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO TOTAL	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL TOTAL	REITORIA	ABELARDO LUZ	ARAQUARI	BLUMENAU	BRUSQUE	CAMBORIÚ	CONCÓRDIA	FRAIBURGO	IBIRAMA	LUZERNA	RIO DO SUL	SANTA ROSA DO SUL	SÃO BENTO DO SUL	SÃO FRANCISCO DO SUL	VIDEIRA
		PARA FIXAÇÃO; 20. SEGURANÇA FÍSICA: SUPORTE PARA TRAVA DE SEGURANÇA DO TIPO KENSINGTON; 21. LED(S) INDICADOR(ES): NO MÍNIMO 1 LED INDICADOR DE STATUS DO DISPOSITIVO; 22. BOTÃO RESET PARA RESTAURAR PADRÃO DE FÁBRICA; 23. O DISPOSITIVO OFERTADO DEVE FAZER PARTE DA LINHA DE PRODUTOS DESTINADOS A USO CORPORATIVO DA FABRICANTE; 24. O DISPOSITIVO OFERTADO NÃO PODE FAZER PARTE DE UMA LINHA DE PRODUTOS DESCONTINUADOS PELO FABRICANTE, OU SEJA, DEVE ESTAR PRESENTE NA ATUAL LINHA DE OFERTA E ESTAR APTO A RECEBER ATUALIZAÇÕES E SUPORTE TÉCNICO NO PRAZO ESTABELECIDO DE GARANTIA; 25. O DISPOSITIVO DEVE SER DO TIPO PARA USO INTERNO (INDOOR); 26. POSSUIR CERTIFICAÇÃO DA WI-FI ALLIANCE PARA 802.11A/B/G, 802.11N DRAFT 2.0 E 802.11AC OU SUPERIOR; 27. O DISPOSITIVO DEVE SER NOVO, SEM USO ANTERIOR, NÃO PODENDO SER DO TIPO "REFURBISHED"; 28. GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO PARA HARDWARE E SOFTWARE: MÍNIMO DE 60 MESES. **APLICA-SE O DIREITO DE PREFERÊNCIA DE 10%, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 7.174/10.**																	
103	UNIDADE	ADOBE CREATIVE CLOUD EDUCACIONAL. SUÍTE DE APLICATIVOS PARA USO EM DESIGN GRÁFICO E DESENVOLVIMENTO WEB. VERSÃO DEVER SER A MAIS RECENTE. CONTENDO NO MÍNIMO OS SEGUINTES APLICATIVOS E SERVIÇOS: PHOTOSHOP, LIGHTROOM, XD, PREMIERE PRO, ILLUSTRATOR, PREMIERE RUSH, INDESIGN, ACROBAT PRO XI DC OU MAIS ATUAL, AFTER EFFECTS, DREAMWEAVER, MUSE, MEDIA ENCODER, SPEEDGRADE, LIGHTROOM CLASSIC, PORTFOLIO, SPARK, BRIDGE, BEHANCE, ADOBE COLOR, DIMENSION, CHARACTER ANIMATOR, AUDICION, INCOPY, PRELUDE, FUSE, CAMERA RAW. SOFTWARE NO IDIOMA PORTUGUÊS BRASILEIRO OU INGLÊS, NO CASO DO PRIMEIRO NÃO ESTAR DISPONÍVEL. DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 64BITS OU SUPERIOR. PERÍODO DA LICENÇA E SUPORTE DE 3 ANOS.	24	R$ 6.574,45	R$ 329.806,80	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20
104	UNIDADE	ADOBE CREATIVE CLOUD EDUCACIONAL. SUÍTE DE APLICATIVOS PARA USO EM DESIGN GRÁFICO E DESENVOLVIMENTO WEB. VERSÃO DEVER SER A MAIS RECENTE. CONTENDO NO MÍNIMO OS SEGUINTES APLICATIVOS E SERVIÇOS: PHOTOSHOP, LIGHTROOM, XD, PREMIERE PRO, ILLUSTRATOR, PREMIERE RUSH, INDESIGN, ACROBAT PRO XI DC OU MAIS ATUAL, AFTER EFFECTS, DREAMWEAVER, MUSE, MEDIA ENCODER, SPEEDGRADE, LIGHTROOM CLASSIC, PORTFOLIO, SPARK, BRIDGE, BEHANCE, ADOBE COLOR, DIMENSION, CHARACTER ANIMATOR, AUDICION, INCOPY, PRELUDE, FUSE, CAMERA RAW.	5	R$ 8.364,04	R$ 41.820,22	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO TOTAL	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL TOTAL	REITORIA	ABELARDO LUZ	ARAQUARI	BLUMENAU	BRUSQUE	CAMBORIÚ	CONCÓRDIA	FRAIBURGO	IBIRAMA	LUZERNA	RIO DO SUL	SANTA ROSA DO SUL	SÃO BENTO DO SUL	SÃO FRANCISCO DO SUL	VIDEIRA
		SOFTWARE NO IDIOMA PORTUGUÊS BRASILEIRO OU INGLÊS, NO CASO DO PRIMEIRO NÃO ESTAR DISPONÍVEL. DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 64BITS OU SUPERIOR. PERÍODO DA LICENÇA E SUPORTE DE 3 ANOS.																		
105	UNIDADE	SOFTWARE AUTODESK AUTOCAD LT NA VERSÃO ATUAL; LICENÇAS ADQUIRIDAS DEVEM SER VÁLIDAS POR 3 ANOS, A CONTAR DO MOMENTO DO ACEITE PELA CONTRATANTE DAS LICENÇAS ENTREGUES PELA CONTRATADA; COMPATÍVEL COM AS PLATAFORMAS WINDOWS 7 64BITS OU POSTERIOR; SOFTWARE NO IDIOMA PORTUGUÊS BRASILEIRO OU INGLÊS, NO CASO DO PRIMEIRO NÃO ESTAR DISPONÍVEL.	48	R$ 5.179,57	R$ 248.619,36	0	0	48	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
106	UNIDADE	SKETCHUP LAB ENSINO EM REDE 2019 LICENÇAS DE USO DO SOFTWARE SKETCHUP 2019, LICENÇA FLUTUANTE ATIVAÇÃO ONLINE; FABRICANTE TRIMBLE NA ÚLTIMA VERSÃO DISPONÍVEL, INCLUINDO SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DAS LICENÇAS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES; LICENCIAMENTO ANUAL USO EXCLUSIVAMENTE PARA FINS EDUCACIONAIS; SOFTWARE PARA MODELAGEM 3D PROFISSIONAL MODELO DE GEO-LOCALIZAÇÃO, CRIA, MODIFIQUE E COMPARTILHE MODELOS EM 3D; POSSUI OPERAÇÕES BOLEANAS TAIS COMO: INTERSECT, UNION, SUBTRACT, ENTRE OUTRAS; CRIA MODELOS ORTOGRÁFICOS, ISOMÉTRICOS E EM PERSPECTIVA, EM ESCALA E DIMENSIONADAS; FAÇA APRESENTAÇÕES COM DIMENSÕES, TEXTO E ELEMENTOS GRÁFICOS; CONFIGURA OBJETOS COM AS OPÇÕES DE COMPONENTES DINÂMICOS; POSSUI FERRAMENTA INTERNA DE PROCURAR ELEMENTOS DIRETAMENTE NA PLATAFORMA DO 3D WAREHOUSE; POSSUI FERRAMENTAS PARA MOVER, ROTACIONAR, ESCALAR E ESTICAR UM OBJETO; TEM DISPONIBILIDADE DE LINHA DE COMANDOS COM ATALHOS DE TECLADO PARA ACIONAR RECURSOS DO SOFTWARE SEM A NECESSIDADE DE USO DE MENUS, POSSIBILITANDO AO USUÁRIO O USO DAS DUAS MÃOS PARA AGILIZAR TAREFAS DE PROJETO; LINGUAGEM DISPONÍVEL EM INGLÊS, ALEMÃO, FRANCÊS, ESPANHOL, JAPONÊS, E PORTUGUÊS; IMPORTA OU EXPORTE DIVERSOS FORMATOS 2D E 3D, INCLUINDO DXF, DWG, 3DS, OBJ, XSI, EPS, IFC, COLLADA, KMZ, PDF; POSSUI FUNÇÃO PARA GERENCIAR GRUPOS DE LAYERS PERMITINDO, VISUALIZA-LOS OU NÃO; CRIA MODELOS INTELIGENTES COM COMPORTAMENTOS E ATRIBUTOS PERSONALIZADOS ; MODELOS POSSAM SER ANIMADOS, ESCALONADOS E REPLICADOS; CRIA COMPONENTES CONFIGURÁVEIS QUE TOMAM O LUGAR DE MILHARES	65	R$ 146,75	R$ 9.538,75	0	0	0	0	0	0	0	40	0	0	0	25	0	0	0

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO TOTAL	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL TOTAL	REITORIA	ABELARDO LUZ	ARAQUARI	BLUMENAU	BRUSQUE	CAMBORIÚ	CONCÓRDIA	FRAIBURGO	IBIRAMA	LUZERNA	RIO DO SUL	SANTA ROSA DO SUL	SÃO BENTO DO SUL	SÃO FRANCISCO DO SUL	VIDEIRA
		DE COMPONENTES ESTÁTICOS; TRANSFORMA OS DESENHOS EM ESBOÇOS MAIS ""HUMANIZADOS"; TRANSFORMA QUALQUER TRAÇO "ESCANEADO" EM UM ESTILO PERSONALIZADO; USA AS IMAGENS DO STREET VIEW DO GOOGLE PARA ADICIONAR TEXTURAS DE FOTO; IMPORTA E SALVA QUALQUER COISA QUE ENCONTRAR NO ARMAZÉM 3D EM SUA UNIDADE LOCAL; SUPORTE TÉCNICO POR E-MAIL E TELEFONE DENTRO DO PERÍODO DE 12 MESES DE SEGUNDA À SEXTA-FEIRA DAS 9:00H ÀS 12:00H E 13:00H ÀS 17:00H;" **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP.**																		
107	UNIDADE	COMPUTADOR MINIDESKTOP PARA USO ADMINISTRATIVO. PROCESSADOR: POSSUIR ÍNDICE CPU BENCHMARK PASSMARK DE 9.500 PONTOS OU SUPERIOR AFERIDO PELO SITE HTTP://WWW.CPUBENCHMARK.NET/CPU_LIST.PHP. DEVE POSSUIR ARQUITETURA 64 BITS. O PROCESSADOR DEVE POSSUIR DATA DE INTRODUÇÃO NO MERCADO IGUAL OU POSTERIOR AO SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2018. MEMORIA RAM: 8 GBYTES DDR4 OU SUPERIOR, VELOCIDADE 2.400MHZ OU SUPERIOR, SUPORTE A 2 SLOTS DE MEMÓRIA E SER EXPANSÍVEL ATÉ 16 (DEZESSEIS) GBYTES DE MEMÓRIA RAM. UNIDADE DE ARMAZENAMENTO: CAPACIDADE DE 500 GBYTES OU SUPERIOR, PADRÃO SATA III, VELOCIDADE DE ROTAÇÃO 7200RPM, SUPORTE A NCQ E SMART. FONTE DE ALIMENTAÇÃO: FONTE INTERNA OU EXTERNA COM CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO SUPORTANDO AS TENSÕES DE ENTRADA DE 110/220V, COM POTÊNCIA COMPATÍVEL COM AS NECESSIDADES DO EQUIPAMENTO. GABINETE: PADRÃO MINI PC COM VOLUME MÁXIMO DE 1500 CM^3 CUJO O PROJETO POSSUA SISTEMA DE FIXAÇÃO VESA OU ALL IN ONE OU OUTRO SISTEMA QUE POSSA ACOPLAR NO MONITOR NA PARTE TRASEIRA. DEVE ACOMPANHAR O RESPECTIVO SUPORTE. UTILIZAR O SISTEMA TOOL-LESS. PLACA MÃE: PROJETADA E DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO	199	R$ 4.608,87	R$ 917.165,79	55	0	4	0	0	0	0	0	0	24	30	51	0	35	0

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO TOTAL	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL TOTAL	REITORIA	ABELARDO LUZ	ARAQUARI	BLUMENAU	BRUSQUE	CAMBORIÚ	CONCÓRDIA	FRAIBURGO	IBIRAMA	LUZERNA	RIO DO SUL	SANTA ROSA DO SUL	SÃO BENTO DO SUL	SÃO FRANCISCO DO SUL	VIDEIRA
		EQUIPAMENTO OFERTADO OU EM REGIME DE OEM (SE EM REGIME DE OEM SOLICITA-SE A COMPROVAÇÃO NO ATO DA ENTREGA VIA DECLARAÇÃO DA FABRICANTE), SUPORTE A DUAL CHANNEL NO BARRAMENTO DE MEMÓRIA, POSSUIR MÍNIMO DE 4 (QUATRO) PORTAS USB DAS QUAIS PELO MENOS 2 NO PADRÃO 3.0 OU SUPERIOR. O GABINETE DEVE APRESENTAR AO MENOS 1 PORTA USB NA PARTE FRONTAL. TECLADO: DESENVOLVIDO PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU DESENVOLVIDO ESPECIALMENTE PARA O MESMO EM REGIME DE OEM. COM BLOCO NUMÉRICO SEPARADO COM LAYOUT PORTUGUÊS BRASIL (ABNT2) COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO, CONECTADO POR CABO USB. MOUSE: DESENVOLVIDO PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU DESENVOLVIDO ESPECIALMENTE PARA O MESMO EM REGIME DE OEM. TAMANHO PADRÃO, ÓPTICO OU LASER, COM 2 BOTÕES MAIS BOTÃO DE ROLAGEM (SCROLL), CONECTADO POR CABO USB. INTERFACE DE VÍDEO: MEMÓRIA DE VÍDEO MÍNIMA DE 256 MB, COMPATIBILIDADE COM DIRECTX11.1 OU SUPERIOR E OPENGL 4.1 OU SUPERIOR, 01 (UMA) SAÍDA VGA E 01 (UMA) SAÍDA HDMI OU DISPLAY PORT COM ADAPTADOR HDMI. A PLACA DE VÍDEO PODERÁ SER INTEGRADA AO PROCESSADOR. SUPORTAR RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1920X1080 PIXELS. INTERFACE DE SOM: CONTROLADORA DE ÁUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO, PADRÃO PLUG-AND-PLAY, INTERFACE DE NO MÍNIMO 16 BITS E ENTRADAS DE FONE E MICROFONE NA ÁREA FRONTAL DO GABINETE. NO CASO DE ENTRADA DE FONE E MICROFONE FOR DO TIPO P3, DEVE ACOMPANHAR O ADAPTADOR PARA SEPARAR OS PLUGUES DE FONE E MICROFONE. INTERFACE DE REDE GIGABIT ETHERNET: PADRÃO IEEE 802.3 SUPORTE A 802.1X E 802.1G COM TECNOLOGIA WOL (WAKE ON LAN) INTEGRADO A PLACA MÃE, VELOCIDADE DE 100/1000 MBITS. PRÉ-BOOT EXECUTION ENVIROMENT (PXE).																		

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO TOTAL	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL TOTAL	REITORIA	ABELARDO LUZ	ARAQUARI	BLUMENAU	BRUSQUE	CAMBORIÚ	CONCÓRDIA	FRAIBURGO	IBIRAMA	LUZERNA	RIO DO SUL	SANTA ROSA DO SUL	SÃO BENTO DO SUL	SÃO FRANCISCO DO SUL	VIDEIRA
		INTERFACE DE REDE SEM FIO: INTERFACE WIRELESS INTEGRADA A PLACA MÃE OU ATRAVÉS DE PLACA INTERNA (NÃO SERÃO ACEITAS SOLUÇÕES USB OU EXTERNAS), COMPATÍVEL COM OS PADRÕES 802.11G/N E 802.11AC EM 2.4 E 5.0 GHZ COM CERTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DA ANATEL PARA DISPOSITIVOS SEM FIO. MONITOR: DEVE SEGUIR O MESMO PADRÃO DE COR DO GABINETE COM TECNOLOGIA LED DE 21.5 POLEGADAS WIDESCREEN DE MATRIZ ATIVA, PIXEL-PITCH MÁXIMO DE 0,284 MM; BRILHO MÍNIMO DE 250 CD/M2; CONTRASTE ESTÁTICO DE 1000:1; TEMPO DE RESPOSTA IGUAL OU INFERIOR A 8 MS (OITO MILISSEGUNDOS); SUPORTE À RESOLUÇÃO DE 1920 X 1080 A 60 HZ NÃO ENTRELAÇADO. DEVE POSSUIR AJUSTES DA POSIÇÃO DO VISOR (INCLINAÇÃO / ALTURA) COM GIRO DE 90º, PERMITINDO USO EM MODO PAISAGEM E RETRATO. POSSUIR CARACTERÍSTICAS ANTI-REFLEXIVA E ANTI-ESTÁTICA; FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA AO GABINETE COM COMUTAÇÃO DE 100 A 240 VOLTS AUTOMÁTICA; POSSUIR NO MÍNIMO 01 (UMA) INTERFACE VGA E 01 (UMA) HDMI OU 01 (UMA) DISPLAY PORT; O MONITOR NÃO DEVE SER INTEGRADO AO GABINETE, MAS DEVE PERMITIR O ACOPLAMENTO. SISTEMA OPERACIONAL: SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64BITS EM PORTUGUÊS DO BRASIL, O MODELO DO EQUIPAMENTO DEVE CONSTAR A LISTA DE HARDWARE COMPATÍVEIS DO MICROSOFT (HCL). A LICENÇA POR UNIDADE ENTREGUE NA MODALIDADE OEM, COM TODOS OS RECURSOS PARA GARANTIR ATUALIZAÇÕES DE SEGURANÇA GRATUITAS DURANTE TODO O PRAZO DE GARANTIA ESTABELECIDA PELO FORNECEDOR DE HARDWARE PARA O SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64 BITS. A LICENÇA DE USO (PRODUCT KEY) DO MESMO DEVE SER FIXADA EM LOCAL VISÍVEL NO EQUIPAMENTO, POSSIBILITANDO A LEITURA QUANDO FEITO A REINSTALAÇÃO DO SISTEMA OPERACIONAL. AS LICENÇAS DOS SISTEMAS OPERACIONAIS DEVEM SER VÁLIDAS PARA VERSÕES 64 BITS. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ACOMPANHADO DE SOLUÇÃO DE RECUPERAÇÃO, DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO OU CERTIFICADO POR ELE, POSSIBILITANDO A RESTAURAÇÃO DA CONFIGURAÇÃO ORIGINAL DE FÁBRICA DO																			

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO TOTAL	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL TOTAL	REITORIA	ABELARDO LUZ	ARAQUARI	BLUMENAU	BRUSQUE	CAMBORIÚ	CONCÓRDIA	FRAIBURGO	IBIRAMA	LUZERNA	RIO DO SUL	SANTA ROSA DO SUL	SÃO BENTO DO SUL	SÃO FRANCISCO DO SUL	VIDEIRA
		EQUIPAMENTO ALÉM DE GERAÇÃO DE MÍDIAS DE RECOVERY. POSSUIR NO WEBSITE DO FABRICANTE LOCAL PARA DONWLOAD DA MÍDIA DE RECUPERAÇÃO, APRESENTAR URL NA ENTREGA DO PRODUTO; CADA EQUIPAMENTO FORNECIDO DEVERÁ POSSUIR TOTALMENTE INSTALADO E CONFIGURADO: MICROSOFT WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64 BITS EM PORTUGUÊS OU SUPERIOR; DRIVERS PARA FUNCIONAMENTO DE TODOS OS DISPOSITIVOS DE HARDWARE DO EQUIPAMENTO. GARANTIA: TOTAL ON-SITE DO EQUIPAMENTO E SEUS ACESSÓRIOS DESCRITOS NESTE EDITAL, PELO PERÍODO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES OU MAIS. O FABRICANTE DOS EQUIPAMENTOS DEVE DISPONIBILIZAR CENTRAL DE ATENDIMENTO DE SUPORTE E MANUTENÇÃO TÉCNICA (CSM). A CSM DEVE POSSUIR ATENDIMENTO DE NO MÍNIMO 8 (OITO) HORAS POR DIA, 5 (CINCO) DIAS POR SEMANA. O ATENDIMENTO DEVE OCORRER COM TEMPO DE RESPOSTA DE ATÉ 24 HORAS APÓS A ABERTURA DO CHAMADO TÉCNICO. DURANTE O PRAZO DE GARANTIA SERÁ SUBSTITUÍDA SEM ÔNUS PARA A CONTRATANTE, A PARTE OU PEÇA DEFEITUOSA, QUE APÓS A CONCLUSÃO DA RESPECTIVA ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE QUE HÁ A NECESSIDADE DE SUBSTITUIR UMA PEÇA OU RECOLOCÁ-LA NO SISTEMA, SALVO SE QUANDO O DEFEITO FOR PROVOCADO POR USO INADEQUADO. DEVE HAVER CANAL PARA ACESSO À CSM POR MEIO TELEFÔNICO. PARA TODOS OS ACIONAMENTOS DA CONTRATANTE DEVERÁ SER FORNECIDO CÓDIGO DE PROTOCOLO QUE SERVIRÁ COMO REFERÊNCIA PARA OS ACIONAMENTOS E PARA GERENCIAMENTO DO CONTRATO DE SERVIÇOS. CASO NECESSÁRIO, A CSM ACIONARÁ SEU TÉCNICO DEVIDAMENTE QUALIFICADO E IDENTIFICADO QUE REALIZARÁ ATENDIMENTO E SOLUÇÃO DO PROBLEMA EM DATA E HORA AGENDADA COM A CONTRATANTE. DURANTE O PRAZO DE GARANTIA SERÁ SUBSTITUÍDA SEM ÔNUS PARA A CONTRATANTE, A PARTE OU PEÇA DEFEITUOSA, QUE APÓS A CONCLUSÃO DA RESPECTIVA ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE QUE HÁ A NECESSIDADE DE SUBSTITUIR UMA PEÇA OU RECOLOCÁ-LA NO SISTEMA, SALVO SE QUANDO O DEFEITO FOR PROVOCADO POR USO INADEQUADO. DEVE HAVER CANAL PARA ACESSO À CSM POR MEIO TELEFÔNICO.																			

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO TOTAL	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL TOTAL	REITORIA	ABELARDO LUZ	ARAQUARI	BLUMENAU	BRUSQUE	CAMBORIÚ	CONCÓRDIA	FRAIBURGO	IBIRAMA	LUZERNA	RIO DO SUL	SANTA ROSA DO SUL	SÃO BENTO DO SUL	SÃO FRANCISCO DO SUL	VIDEIRA
		PARA TODOS OS ACIONAMENTOS DA CONTRATANTE DEVERÁ SER FORNECIDO CÓDIGO DE PROTOCOLO QUE SERVIRÁ COMO REFERÊNCIA PARA OS ACIONAMENTOS E PARA GERENCIAMENTO DO CONTRATO DE SERVIÇOS. CASO NECESSÁRIO, A CSM ACIONARÁ SEU TÉCNICO DEVIDAMENTE QUALIFICADO E IDENTIFICADO QUE REALIZARÁ ATENDIMENTO E SOLUÇÃO DO PROBLEMA EM DATA E HORA AGENDADA COM A CONTRATANTE. DEMAIS REQUISITOS: GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR DEVEM TER COR NA MESMA TONALIDADE (PRETO OU PRATA) E SER DO MESMO FABRICANTE. O MONITOR E CPU DEVEM POSSUIR CERTIFICAÇÃO EPEAT (ELECTRONIC PRODUCT ENVIRONMENTAL ASSESSMENT TOOL) COMO FORMA DE COMPROVAR QUE O MESMO ATENDE AS EXIGÊNCIAS PARA CONTROLE DO IMPACTO AMBIENTAL E QUE CONTÉM SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS COMO MERCÚRIO (HG), CHUMBO (PB), CROMO HEXAVALENTE (CR(VI)), CÁDMIO (CD), BIFENIL POLIBROMADOS (PBBS), ÉTERES DIFENIL-POLIBROMADOS (PBDES) EM CONCENTRAÇÃO ACIMA DA RECOMENDADA NA DIRETIVA ROHS (RESTRICTION OF CERTAIN HAZARDOUS SUBSTANCES). A COMPROVAÇÃO DO DISPOSTO PODERÁ SER FEITA MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO EMITIDA POR INSTITUIÇÃO PÚBLICA OFICIAL OU INSTITUIÇÃO CREDENCIADA, POR APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE CONFORMIDADE OU POR QUALQUER OUTRO MEIO DE PROVA QUE ATESTE QUE O BEM FORNECIDO CUMPRE COM AS EXIGÊNCIAS (IN 01-2010 SLTI). TODOS OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO COMPROVADO POR CATÁLOGO DO FABRICANTE. TODOS OS DISPOSITIVOS DE HARDWARE, ALÉM DE SEUS DRIVERS E DEMAIS SOFTWARES FORNECIDOS DEVERÃO SER COMPATÍVEIS COM OS SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64 BITS; O EQUIPAMENTO OFERTADO DEVERÁ CONSTAR NO MICROSOFT WINDOWS CATALOG. A COMPROVAÇÃO DA COMPATIBILIDADE SERÁ EFETUADA PELA APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO HARDWARE COMPATIBILITY TEST REPORT EMITIDO ESPECIFICAMENTE PARA O MODELO NO SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64 BITS. TODOS OS CABOS E CONECTORES NECESSÁRIO AO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER FORNECIDOS. DEVEM ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO MANUAIS TÉCNICOS DO USUÁRIO E DE REFERÊNCIA, ORIGINAIS, EM PORTUGUÊS DO BRASIL OU INGLÊS, CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES SOBRE OS PRODUTOS E SUAS FUNCIONALIDADES COM AS INSTRUÇÕES PARA INSTALAÇÃO,																			

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO TOTAL	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL TOTAL	REITORIA	ABELARDO LUZ	ARAQUARI	BLUMENAU	BRUSQUE	CAMBORIÚ	CONCÓRDIA	FRAIBURGO	IBIRAMA	LUZERNA	RIO DO SUL	SANTA ROSA DO SUL	SÃO BENTO DO SUL	SÃO FRANCISCO DO SUL	VIDEIRA
		CONFIGURAÇÃO, OPERAÇÃO DAS FUNCIONALIDADES E ADMINISTRAÇÃO DO EQUIPAMENTO, CONFECCIONADOS PELO FABRICANTE, PODENDO SER EM MEIO FÍSICO OU DIGITAL (NÃO SERÃO ACEITOS MANUAIS EM OUTRO IDIOMA TRADUZIDOS PELO LICITANTE, IMPRESSÃO DE PÁGINAS DE AJUDA OU SITE, CÓPIAS OU QUALQUER OUTRO TIPO DE DOCUMENTO QUE NÃO SEJA O ADOTADO E RECONHECIDO PELO FABRICANTE PARA A COMERCIALIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO NO BRASIL); **APLICA-SE O DIREITO DE PREFERÊNCIA DE 10%, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 7.174/10.**																	
108	UNIDADE	COMPUTADOR DESKTOP PARA USO ADMINISTRATIVO PROCESSADOR: PROCESSADOR DEVERÁ TER DESEMPENHO CORRESPONDENTE À PONTUAÇÃO MÍNIMA DO BENCHMARK PASSMARK DE 9.500 PONTOS AFERIDA PELO SITE HTTP://WWW.CPUBENCHMARK.NET/CPU_LIST.PHP; O PROCESSADOR DEVERÁ SUPORTAR EXECUÇÃO DE SISTEMA OPERACIONAL E OUTROS APLICATIVOS TANTO DE 32 BITS QUANTO DE 64 BITS; MEMÓRIA RAM: CAPACIDADE INSTALADA MÍNIMA DE 8GB PADRÃO DDR4, 2400MHZ DE FREQUÊNCIA OU SUPERIOR; POSSUIR NO MÍNIMO 01 (UM) BANCO DE MEMÓRIA LIVRE PARA FUTURAS EXPANSÕES. ARMAZENAMENTO: CAPACIDADE DE 500 GBYTES OU SUPERIOR, PADRÃO SATA III, VELOCIDADE DE ROTAÇÃO 7200RPM, SUPORTE A NCQ E SMART. PLACA MÃE: PROJETADA E DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO OU EM REGIME DE OEM (SE EM REGIME DE OEM SOLICITA-SE A COMPROVAÇÃO NO ATO DA ENTREGA DO EQUIPAMENTO VIA DECLARAÇÃO DA FABRICANTE), SUPORTE A DUAL CHANNEL NO BARRAMENTO DE MEMÓRIA. INTERFACE DE REDE GIGABIT ETHERNET: PADRÃO IEEE 802.3 SUPORTE A 802.1X E 802.1G COM TECNOLOGIA WOL (WAKE ON LAN) INTEGRADO A PLACA MÃE, VELOCIDADE DE 100/1000 MBITS. PRÉ-BOOT EXECUTION ENVIROMENT (PXE). INTERFACE DE REDE SEM FIO: INTERFACE WIRELESS INTEGRADA A PLACA MÃE OU ATRAVÉS DE PLACA INTERNA (NÃO SERÃO ACEITAS	106	R$ 4.174,12	R$ 442.459,72	0	0	0	0	0	11	15	0	30	0	30	20	0	0	0

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO TOTAL	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL TOTAL	REITORIA	ABELARDO LUZ	ARAQUARI	BLUMENAU	BRUSQUE	CAMBORIÚ	CONCÓRDIA	FRAIBURGO	IBIRAMA	LUZERNA	RIO DO SUL	SANTA ROSA DO SUL	SÃO BENTO DO SUL	SÃO FRANCISCO DO SUL	VIDEIRA
		SOLUÇÕES USB), COMPATÍVEL COM OS PADRÕES 802.11G/N E 802.11AC EM 2.4 E 5.0 GHZ COM CERTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DA ANATEL PARA DISPOSITIVOS SEM FIO. INTERFACE DE ÁUDIO: ALTO-FALANTE INTEGRADO AO GABINETE. CONTROLADORA DE ÁUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO, PADRÃO PLUG-AND-PLAY, INTERFACE DE NO MÍNIMO 16 BITS E ENTRADAS DE FONE E MICROFONE NA ÁREA FRONTAL DO GABINETE. NO CASO DE ENTRADA DE FONE E MICROFONE FOR DO TIPO P3, DEVE ACOMPANHAR O ADAPTADOR PARA SEPARAR OS PLUGUES DE FONE E MICROFONE. INTERFACE DE VÍDEO: CONTROLADORA GRÁFICA INTEGRADA COM MÍNIMO DE 256MB DE MEMÓRIA; POSSUIR PELO MENOS 1 (UMA) CONEXÃO VGA, ALÉM DE 1 (UMA) CONEXÃO HDMI OU 1 (UMA) CONEXÃO DISPLAYPORT PODENDO SER ACEITOS ADAPTADORES; SUPORTAR RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1920X1080 PIXELS. MONITOR: DEVE SEGUIR O MESMO PADRÃO DE COR DO GABINETE COM TECNOLOGIA LED DE 21.5 POLEGADAS WIDESCREEN DE MATRIZ ATIVA, PIXEL-PITCH MÁXIMO DE 0,284 MM; BRILHO MÍNIMO DE 250 CD/M2; CONTRASTE ESTÁTICO DE 1000:1; TEMPO DE RESPOSTA IGUAL OU INFERIOR A 8 MS (OITO MILISSEGUNDOS); SUPORTE À RESOLUÇÃO DE 1920 X 1080 A 60 HZ NÃO ENTRELAÇADO. DEVE POSSUIR AJUSTES DA POSIÇÃO DO VISOR (INCLINAÇÃO / ALTURA) COM GIRO DE 90°, PERMITINDO USO EM MODO PAISAGEM E RETRATO. POSSUIR CARACTERÍSTICAS ANTI-REFLEXIVA E ANTI-ESTÁTICA; FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA AO GABINETE COM COMUTAÇÃO DE 100 A 240 VOLTS AUTOMÁTICA; POSSUIR NO MÍNIMO 01 (UMA) INTERFACE VGA E 01 (UMA) HDMI OU 01 (UMA) DISPLAY PORT; TECLADO: DESENVOLVIDO PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU DESENVOLVIDO ESPECIALMENTE PARA O MESMO EM REGIME DE OEM (SE EM REGIME DE OEM SOLICITA-SE A COMPROVAÇÃO NO ATO DA ENTREGA DO EQUIPAMENTO VIA DECLARAÇÃO DA FABRICANTE). COM BLOCO NUMÉRICO SEPARADO COM LAYOUT PORTUGUÊS BRASIL (ABNT2) COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO, CONECTADO POR CABO USB. MOUSE: DESENVOLVIDO PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU DESENVOLVIDO ESPECIALMENTE PARA O MESMO																			

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO TOTAL	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL TOTAL	REITORIA	ABELARDO LUZ	ARAQUARI	BLUMENAU	BRUSQUE	CAMBORIÚ	CONCÓRDIA	FRAIBURGO	IBIRAMA	LUZERNA	RIO DO SUL	SANTA ROSA DO SUL	SÃO BENTO DO SUL	SÃO FRANCISCO DO SUL	VIDEIRA
		EM REGIME DE OEM (SE EM REGIME DE OEM SOLICITA-SE A COMPROVAÇÃO NO ATO DA ENTREGA DO EQUIPAMENTO VIA DECLARAÇÃO DA FABRICANTE). TAMANHO PADRÃO, ÓPTICO OU LASER, COM 2 BOTÕES MAIS BOTÃO DE ROLAGEM (SCROLL), CONECTADO POR CABO USB. FONTE DE ALIMENTAÇÃO: COM PFC ATIVO E POTÊNCIA MÍNIMA DE 290W, BIVOLT 110/220V E COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA, SEM A UTILIZAÇÃO DE ADAPTADORES, CONVERSORES OU TRANSFORMADORES; COMPATÍVEL COM A CONFIGURAÇÃO ENTREGUE PELO LICITANTE, CONSIDERANDO TODOS OS COMPONENTES E ACESSÓRIOS PRESENTES NO EQUIPAMENTO, LEVANDO- SE EM CONTA, INCLUSIVE, OS LIMITES MÁXIMOS DE "UPGRADE" SUPORTADOS PELO EQUIPAMENTO; POSSUIR EFICIÊNCIA ENERGÉTICA MÍNIMA DE 80%, DEVENDO ESSA SER COMPROVADA JUNTAMENTE COM O ENVIO DA PROPOSTA, EM DOCUMENTAÇÃO OFICIAL DO FABRICANTE, CERTIFICAÇÃO DA FONTE OU MEDIANTE QUALQUER OUTRO MEIO DE PROVA A SER APRESENTADA NA PROPOSTA; GABINETE: DO TIPO TORRE OU SMALL FORM FACTOR (SFF). DEVE POSSUIR MÍNIMO DE 4 (QUATRO) PORTAS USB DAS QUAIS PELO MENOS 2 NO PADRÃO 3.0 OU SUPERIOR. O GABINETE DEVE APRESENTAR AO MENOS 1 PORTA USB NA PARTE FRONTAL. BIOS: SUPORTAR TECNOLOGIAS DE INTEGRAÇÃO À REDE COMO PXE, CONFIGURAÇÃO E CONTROLE REMOTO; A INTERFACE DE CONFIGURAÇÃO DEVE POSSUIR OPÇÃO DE EXIBIÇÃO NO IDIOMA PORTUGUÊS DO BRASIL OU INGLÊS E DESENVOLVIDA PELO PRÓPRIO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU EM REGIME DE OEM DEVIDAMENTE COMPROVADO NA ENTREGA DO EQUIPAMENTO; IMPLEMENTADA EM MEMÓRIA FLASH, ATUALIZÁVEL DIRETAMENTE PELO MICROCOMPUTADOR; CAPACIDADE DE HABILITAR/DESABILITAR AS INTERFACES USB E SERIAL; SUPORTAR SENHA DE ACESSO A BIOS E SENHA DE "POWER-ON"; PERMITIR O MONITORAMENTO DAS CONDIÇÕES DE ENERGIA E VENTILAÇÃO DO EQUIPAMENTO; POSSUIR FERRAMENTAS DE DIAGNÓSTICO, BEM COMO INFORMAÇÕES DETALHADAS DO EQUIPAMENTO; PERMITIR "WAKE ON LAN"; POSSUIR SUPORTE A VIRTUALIZAÇÃO; O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ DISPONIBILIZAR EM SEU SITE TODAS AS ATUALIZAÇÕES DE BIOS,																			

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO TOTAL	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL TOTAL	REITORIA	ABELARDO LUZ	ARAQUARI	BLUMENAU	BRUSQUE	CAMBORIÚ	CONCÓRDIA	FRAIBURGO	IBIRAMA	LUZERNA	RIO DO SUL	SANTA ROSA DO SUL	SÃO BENTO DO SUL	SÃO FRANCISCO DO SUL	VIDEIRA
		DEVENDO SER POSSÍVEL A ATUALIZAÇÃO MESMA DE FORMA ONLINE DENTRO DO SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 10 POR APLICAÇÃO ESPECÍFICA; DEVERÁ SER APRESENTADO A URL PARA COMPROVAÇÃO DO LOCAL DE DOWNLOAD DA BIOS MAIS ATUAL NO MOMENTO DA ENTREGA DO PRODUTO. CAPACIDADE DE REPLICAÇÃO DE CONFIGURAÇÃO DE BIOS PARA DEMAIS MÁQUINAS; A INSERÇÃO DO NÚMERO DO PATRIMÔNIO DEVE SER RECURSO PADRÃO DA BIOS, NÃO SENDO ACEITO NENHUM DISPOSITIVO EXTERNO (EX.: PENDRIVE, CD DE BOOT, ETC) OU INTERNO COM EXECUTÁVEL PARA FAZER TAL PROCEDIMENTO. SISTEMA OPERACIONAL: SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 10 PRO 64BITS EM PORTUGUÊS DO BRASIL, O MODELO DO EQUIPAMENTO DEVE CONSTAR A LISTA DE HARDWARE COMPATÍVEIS DO MICROSOFT (HCL). A LICENÇA POR UNIDADE ENTREGUE NA MODALIDADE OEM, COM TODOS OS RECURSOS PARA GARANTIR ATUALIZAÇÕES DE SEGURANÇA GRATUITAS DURANTE TODO O PRAZO DE GARANTIA ESTABELECIDA PELO FORNECEDOR DE HARDWARE PARA O SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64 BITS. A LICENÇA DE USO (PRODUCT KEY) DO MESMO DEVE SER FIXADA EM LOCAL VISÍVEL NO EQUIPAMENTO, POSSIBILITANDO A LEITURA QUANDO FEITO A REINSTALAÇÃO DO SISTEMA OPERACIONAL. AS LICENÇAS DOS SISTEMAS OPERACIONAIS DEVEM SER VÁLIDAS PARA VERSÕES 64 BITS. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ACOMPANHADO DE SOLUÇÃO DE RECUPERAÇÃO, DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO OU CERTIFICADO POR ELE, POSSIBILITANDO A RESTAURAÇÃO DA CONFIGURAÇÃO ORIGINAL DE FÁBRICA DO EQUIPAMENTO ALÉM DE GERAÇÃO DE MÍDIAS DE RECOVERY. POSSUIR NO WEBSITE DO FABRICANTE LOCAL PARA DONWLOAD DA MÍDIA DE RECUPERAÇÃO, APRESENTAR URL NA ENTREGA DO PRODUTO; CADA EQUIPAMENTO FORNECIDO DEVERÁ POSSUIR TOTALMENTE INSTALADO E CONFIGURADO: MICROSOFT WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64 BITS EM PORTUGUÊS OU SUPERIOR; DRIVERS PARA FUNCIONAMENTO DE TODOS OS DISPOSITIVOS DE HARDWARE DO EQUIPAMENTO. GARANTIA: TOTAL ON-SITE DO EQUIPAMENTO E SEUS ACESSÓRIOS DESCRITOS NESTE EDITAL, PELO PERÍODO MÍNIMO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES. O FABRICANTE DOS EQUIPAMENTOS DEVE																			

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO TOTAL	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL TOTAL	REITORIA	ABELARDO LUZ	ARAQUARI	BLUMENAU	BRUSQUE	CAMBORIÚ	CONCÓRDIA	FRAIBURGO	IBIRAMA	LUZERNA	RIO DO SUL	SANTA ROSA DO SUL	SÃO BENTO DO SUL	SÃO FRANCISCO DO SUL	VIDEIRA
		DISPONIBILIZAR CENTRAL DE ATENDIMENTO DE SUPORTE E MANUTENÇÃO TÉCNICA. O SUPORTE DEVE POSSUIR ATENDIMENTO DE NO MÍNIMO 8 (OITO) HORAS POR DIA, 5 (CINCO) DIAS POR SEMANA. O ATENDIMENTO DEVE OCORRER COM TEMPO DE RESPOSTA DE ATÉ 24 HORAS APÓS A ABERTURA DO CHAMADO TÉCNICO. DURANTE O PRAZO DE GARANTIA SERÁ SUBSTITUÍDA SEM ÔNUS PARA A CONTRATANTE, A PARTE OU PEÇA DEFEITUOSA, QUE APÓS A CONCLUSÃO DA RESPECTIVA ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE QUE HÁ A NECESSIDADE DE SUBSTITUIR UMA PEÇA OU RECOLOCÁ-LA NO SISTEMA, SALVO SE QUANDO O DEFEITO FOR PROVOCADO POR USO INADEQUADO. DEVE HAVER CANAL PARA ACESSO AO SUPORTE POR MEIO TELEFÔNICO (INFORMAR NÚMERO NO MOMENTO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS). PARA TODOS OS ACIONAMENTOS DA CONTRATANTE DEVERÁ SER FORNECIDO CÓDIGO DE PROTOCOLO QUE SERVIRÁ COMO REFERÊNCIA PARA OS ACIONAMENTOS E PARA GERENCIAMENTO DO CONTRATO DE SERVIÇOS. CASO NECESSÁRIO, O SUPORTE ACIONARÁ SEU TÉCNICO DEVIDAMENTE QUALIFICADO E IDENTIFICADO QUE REALIZARÁ ATENDIMENTO E SOLUÇÃO DO PROBLEMA EM DATA E HORA AGENDADA COM A CONTRATANTE. DEMAIS REQUISITOS: GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR DEVEM TER COR NA MESMA TONALIDADE (PRETO OU PRATA) E SER DO MESMO FABRICANTE. QUANTO AO MONITOR E CPU NO QUE SE REFERE À SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL, COMPROVAR JUNTAMENTE COM O ENVIO DA PROPOSTA, EM DOCUMENTAÇÃO OFICIAL DO FABRICANTE, CERTIFICAÇÃO EMITIDA POR INSTITUIÇÃO PÚBLICA OFICIAL OU INSTITUIÇÃO CREDENCIADA, APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE CONFORMIDADE OU POR QUALQUER OUTRO MEIO DE PROVA QUE ATESTE QUE O MONITOR E A CPU FORNECIDOS ATENDEM ÀS EXIGÊNCIAS PARA CONTROLE DO IMPACTO AMBIENTAL NO QUE TANGE A NÃO CONTER SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS COMO MERCÚRIO (HG), CHUMBO (PB), CROMO HEXAVALENTE (CR(VI)), CÁDMIO CD), BIFENIL POLIBROMADOS (PBBS), ÉTERES DIFENILPOLIBROMADOS (PBDES) EM CONCENTRAÇÃO ACIMA DA RECOMENDADA NA DIRETIVA ROHS (RESTRICTION OF CERTAIN HAZARDOUS SUBSTANCES) (IN 01-2010 SLTI). TODOS OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO COMPROVADO POR CATÁLOGO DO FABRICANTE. TODOS OS																			

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO TOTAL	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL TOTAL	REITORIA	ABELARDO LUZ	ARAQUARI	BLUMENAU	BRUSQUE	CAMBORIÚ	CONCÓRDIA	FRAIBURGO	IBIRAMA	LUZERNA	RIO DO SUL	SANTA ROSA DO SUL	SÃO BENTO DO SUL	SÃO FRANCISCO DO SUL	VIDEIRA
		DISPOSITIVOS DE HARDWARE, ALÉM DE SEUS DRIVERS E DEMAIS SOFTWARES FORNECIDOS DEVERÃO SER COMPATÍVEIS COM OS SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64 BITS; O EQUIPAMENTO OFERTADO DEVERÁ CONSTAR NO MICROSOFT WINDOWS CATALOG. A COMPROVAÇÃO DA COMPATIBILIDADE SERÁ EFETUADA PELA APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO HARDWARE COMPATIBILITY TEST REPORT EMITIDO ESPECIFICAMENTE PARA O MODELO NO SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64 BITS. TODOS OS CABOS E CONECTORES NECESSÁRIO AO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER FORNECIDOS. DEVEM ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO MANUAIS TÉCNICOS DO USUÁRIO E DE REFERÊNCIA, ORIGINAIS, EM PORTUGUÊS DO BRASIL OU INGLÊS, CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES SOBRE OS PRODUTOS E SUAS FUNCIONALIDADES COM AS INSTRUÇÕES PARA INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, OPERAÇÃO DAS FUNCIONALIDADES E ADMINISTRAÇÃO DO EQUIPAMENTO, CONFECCIONADOS PELO FABRICANTE, PODENDO SER EM MEIO FÍSICO OU DIGITAL (NÃO SERÃO ACEITOS MANUAIS EM OUTRO IDIOMA TRADUZIDOS PELO LICITANTE, IMPRESSÃO DE PÁGINAS DE AJUDA OU SITE, CÓPIAS OU QUALQUER OUTRO TIPO DE DOCUMENTO QUE NÃO SEJA O ADOTADO E RECONHECIDO PELO FABRICANTE PARA A COMERCIALIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO NO BRASIL); **APLICA-SE O DIREITO DE PREFERÊNCIA DE 10%, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 7.174/10.**																			
109	UNIDADE	COMPUTADOR DESKTOP PARA USO EM LABORATÓRIO. PROCESSADOR: PROCESSADOR DEVERÁ TER DESEMPENHO CORRESPONDENTE À PONTUAÇÃO MÍNIMA DO BENCHMARK PASSMARK DE 9.500 PONTOS AFERIDA PELO SITE HTTP://WWW.CPUBENCHMARK.NET/CPU_LIST.PHP; O PROCESSADOR DEVERÁ SUPORTAR EXECUÇÃO DE SISTEMA OPERACIONAL E OUTROS APLICATIVOS TANTO DE 32 BITS QUANTO DE 64 BITS; MEMÓRIA RAM: CAPACIDADE INSTALADA MÍNIMA DE 16GB (2X8GB) PADRÃO DDR4, 2400MHZ DE FREQUÊNCIA OU SUPERIOR; POSSUIR NO MÍNIMO 02 (DOIS) BANCOS DE MEMÓRIA (SLOTS) LIVRES PARA FUTURAS EXPANSÕES. ARMAZENAMENTO: CAPACIDADE DE 1TB OU SUPERIOR, PADRÃO SATA III, VELOCIDADE DE ROTAÇÃO 7200RPM, SUPORTE A	508	R$ 5.377,90	R$ 2.731.971,51	0	15	95	40	0	48	35	0	0	4	70	110	50	41	0

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO TOTAL	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL TOTAL	REITORIA	ABELARDO LUZ	ARAQUARI	BLUMENAU	BRUSQUE	CAMBORIÚ	CONCÓRDIA	FRAIBURGO	IBIRAMA	LUZERNA	RIO DO SUL	SANTA ROSA DO SUL	SÃO BENTO DO SUL	SÃO FRANCISCO DO SUL	VIDEIRA
		NCQ E SMART. BIOS: SUPORTAR TECNOLOGIAS DE INTEGRAÇÃO À REDE COMO PXE, CONFIGURAÇÃO E CONTROLE REMOTO; A INTERFACE DE CONFIGURAÇÃO DEVE POSSUIR OPÇÃO DE EXIBIÇÃO NO IDIOMA PORTUGUÊS DO BRASIL OU INGLÊS E DESENVOLVIDA PELO PRÓPRIO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU EM REGIME DE OEM, DEVIDAMENTE COMPROVADO NA ENTREGA DO EQUIPAMENTO; IMPLEMENTADA EM MEMÓRIA FLASH, ATUALIZÁVEL DIRETAMENTE PELO MICROCOMPUTADOR; CAPACIDADE DE HABILITAR/DESABILITAR AS INTERFACES USB E SERIAL; SUPORTAR SENHA DE ACESSO A BIOS E SENHA DE "POWER-ON"; PERMITIR O MONITORAMENTO DAS CONDIÇÕES DE ENERGIA E VENTILAÇÃO DO EQUIPAMENTO; POSSUIR FERRAMENTAS DE DIAGNÓSTICO, BEM COMO INFORMAÇÕES DETALHADAS DO EQUIPAMENTO; PERMITIR “WAKE ON LAN”; POSSUIR SUPORTE A VIRTUALIZAÇÃO; O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ DISPONIBILIZAR EM SEU SITE TODAS AS ATUALIZAÇÕES DE BIOS, DEVENDO SER POSSÍVEL A ATUALIZAÇÃO MESMA DE FORMA ONLINE DENTRO DO SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 10 POR APLICAÇÃO ESPECÍFICA; DEVERÁ SER APRESENTADO A URL PARA COMPROVAÇÃO DO LOCAL DE DOWNLOAD DA BIOS MAIS ATUAL. CAPACIDADE DE REPLICAÇÃO DE CONFIGURAÇÃO DE BIOS PARA DEMAIS MÁQUINAS; A INSERÇÃO DO NÚMERO DO PATRIMÔNIO DEVE SER RECURSO PADRÃO DA BIOS, NÃO SENDO ACEITO NENHUM DISPOSITIVO EXTERNO (EX.: PENDRIVE, CD DE BOOT, ETC) OU INTERNO COM EXECUTÁVEL PARA FAZER TAL PROCEDIMENTO. PLACA MÃE: PROJETADA E DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO OU EM REGIME DE OEM (SE EM REGIME DE OEM SOLICITA-SE A COMPROVAÇÃO NO ATO DA ENTREGA VIA DECLARAÇÃO DA FABRICANTE), SUPORTE A DUAL CHANNEL NO BARRAMENTO DE MEMÓRIA. INTERFACE DE REDE GIGABIT ETHERNET: PADRÃO IEEE 802.3 SUPORTE A 802.1X E 802.1G COM TECNOLOGIA WOL (WAKE ON LAN) INTEGRADO A PLACA MÃE, VELOCIDADE DE 100/1000 MBITS. PRÉ-BOOT EXECUTION ENVIROMENT (PXE).																		

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO TOTAL	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL TOTAL	REITORIA	ABELARDO LUZ	ARAQUARI	BLUMENAU	BRUSQUE	CAMBORIÚ	CONCÓRDIA	FRAIBURGO	IBIRAMA	LUZERNA	RIO DO SUL	SANTA ROSA DO SUL	SÃO BENTO DO SUL	SÃO FRANCISCO DO SUL	VIDEIRA
		INTERFACE DE REDE SEM FIO: INTERFACE WIRELESS INTEGRADA A PLACA MÃE OU ATRAVÉS DE PLACA INTERNA (NÃO SERÃO ACEITAS SOLUÇÕES USB), COMPATÍVEL COM OS PADRÕES 802.11G/N E 802.11AC EM 2.4 E 5.0 GHZ COM CERTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DA ANATEL PARA DISPOSITIVOS SEM FIO. INTERFACE DE ÁUDIO:ALTO-FALANTE INTEGRADO AO GABINETE. CONTROLADORA DE ÁUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO, PADRÃO PLUG-AND-PLAY, INTERFACE DE NO MÍNIMO 16 BITS E ENTRADAS DE FONE E MICROFONE NA ÁREA FRONTAL DO GABINETE. NO CASO DE ENTRADA DE FONE E MICROFONE FOR DO TIPO P3, DEVE ACOMPANHAR O ADAPTADOR PARA SEPARAR OS PLUGUES DE FONE E MICROFONE. INTERFACE DE VÍDEO: 01 (UMA) CONTROLADORA GRÁFICA OFFBOARD COM NO MÍNIMO 4 GB DE MEMÓRIA TIPO GDDR5 192-BIT DE BARRAMENTO E POSSUIR PONTUAÇÃO MÍNIMA DE 7.500 NO ÍNDICE VIDEO CARD BENCHMARK AFERIDA NO SITE HTTPS://WWW.VIDEOCARDBENCHMARK.NET/HIGH_END_GPUS.HTML; SUPORTE NATIVO PARA A UTILIZAÇÃO COM ATÉ 03 (TRÊS) MONITORES EM MODO SIMULTÂNEO; DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 02 (DUAS) INTERFACES SENDO PELO MENOS 01 (UMA) HDMI E 01 (UMA) DISPLAYPORT PODENDO SER ACEITOS ADAPTADORES; SUPORTE NATIVO A TECNOLOGIA 3D, DIRECTX 12, OPENGL 4.X OU SUPERIOR E OPENCL 1.2 OU SUPERIOR; INTERFACE DE COMUNICAÇÃO PCI EXPRESS 3.0, FAN INDIVIDUAL SLOT SIZE: DUAL SLOT; ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA MÍNIMA DE 400W POR ENTRADA DE 6 OU 8-PIN, CONSUMO MÉDIO 120W; COMPATIBILIDADE COM SISTEMA WINDOWS 10(X64) E LINUX. MONITOR: DEVE SEGUIR O MESMO PADRÃO DE COR DO GABINETE COM TECNOLOGIA LED DE 21.5 POLEGADAS WIDESCREEN DE MATRIZ ATIVA, PIXEL-PITCH MÁXIMO DE 0,284 MM; BRILHO MÍNIMO DE 250 CD/M2; CONTRASTE ESTÁTICO DE 1000:1; TEMPO DE RESPOSTA IGUAL OU INFERIOR A 8 MS (OITO MILISSEGUNDOS); SUPORTE À RESOLUÇÃO DE 1920 X 1080 A 60 HZ NÃO ENTRELAÇADO. DEVE POSSUIR AJUSTES DA																			

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO TOTAL	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL TOTAL	REITORIA	ABELARDO LUZ	ARAQUARI	BLUMENAU	BRUSQUE	CAMBORIÚ	CONCÓRDIA	FRAIBURGO	IBIRAMA	LUZERNA	RIO DO SUL	SANTA ROSA DO SUL	SÃO BENTO DO SUL	SÃO FRANCISCO DO SUL	VIDEIRA
		POSIÇÃO DO VISOR (INCLINAÇÃO / ALTURA) COM GIRO DE 90º, PERMITINDO USO EM MODO PAISAGEM E RETRATO. POSSUIR CARACTERÍSTICAS ANTI-REFLEXIVA E ANTI-ESTÁTICA; FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA AO GABINETE COM COMUTAÇÃO DE 100 A 240 VOLTS AUTOMÁTICA; POSSUIR NO MÍNIMO 01 (UMA) HDMI E 01 (UMA) DISPLAY PORT; TECLADO: DESENVOLVIDO PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU DESENVOLVIDO ESPECIALMENTE PARA O MESMO EM REGIME DE OEM. COM BLOCO NUMÉRICO SEPARADO COM LAYOUT PORTUGUÊS BRASIL (ABNT2) COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO, CONECTADO POR CABO USB. MOUSE: DESENVOLVIDO PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU DESENVOLVIDO ESPECIALMENTE PARA O MESMO EM REGIME DE OEM. TAMANHO PADRÃO, ÓPTICO OU LASER, COM 2 BOTÕES MAIS BOTÃO DE ROLAGEM (SCROLL), CONECTADO POR CABO USB. FONTE DE ALIMENTAÇÃO: FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM PFC ATIVO E POTÊNCIA MÍNIMA DE 500W, BIVOLT 110/220V E COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA, SEM A UTILIZAÇÃO DE ADAPTADORES, CONVERSORES OU TRANSFORMADORES; COMPATÍVEL COM A CONFIGURAÇÃO ENTREGUE PELO LICITANTE, CONSIDERANDO TODOS OS COMPONENTES E ACESSÓRIOS PRESENTES NO EQUIPAMENTO, LEVANDO- SE EM CONTA, INCLUSIVE, OS LIMITES MÁXIMOS DE “UPGRADE” SUPORTADOS PELO EQUIPAMENTO; POSSUIR EFICIÊNCIA ENERGÉTICA MÍNIMA DE 85%, DEVENDO ESSA SER COMPROVADA JUNTAMENTE COM O ENVIO DA PROPOSTA EM DOCUMENTAÇÃO OFICIAL DO FABRICANTE, CERTIFICAÇÃO DA FONTE OU MEDIANTE QUALQUER OUTRO MEIO DE PROVA; GABINETE: GABINETE DO TIPO TORRE, POSSUIR CAPACIDADE PARA INSTALAÇÃO DE NO MÍNIMO 2 (DUAS) UNIDADES DE ARMAZENAMENTO INTERNAS AO GABINETE; POSSUIR SISTEMA DE ANTIFURTO COMPOSTO DE LOCAL PARA TRAVAMENTO MECÂNICO COM CADEADO E SENSOR DE INTRUSÃO, IMPEDINDO ASSIM OS ACESSOS INDEVIDOS AO INTERIOR DO GABINETE E FURTO DE SEUS COMPONENTES INTERNOS. DEVE FAZER PARTE DO PROJETO ORIGINAL DO GABINETE. NÃO SERÁ ACEITO ADAPTAÇÕES NO GABINETE PARA																			

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO TOTAL	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL TOTAL	REITORIA	ABELARDO LUZ	ARAQUARI	BLUMENAU	BRUSQUE	CAMBORIÚ	CONCÓRDIA	FRAIBURGO	IBIRAMA	LUZERNA	RIO DO SUL	SANTA ROSA DO SUL	SÃO BENTO DO SUL	SÃO FRANCISCO DO SUL	VIDEIRA
		ATENDIMENTO DESTE ITEM; POSSUIR SLOT DO TIPO KENSINGTON OU SIMILAR PARA FIXAÇÃO DE CABO DE SEGURANÇA. DEVE FAZER PARTE DO PROJETO ORIGINAL DO GABINETE. NÃO SERÁ ACEITO ADAPTAÇÕES NO GABINETE PARA ATENDIMENTO DESTE ITEM; POSSUIR BOTÃO LIGA/DESLIGA; POSSUIR INDICADORES NA PARTE FRONTAL DE LIGA/DESLIGA E ACESSO AO DISCO RÍGIDO; DEVE POSSUIR, AO TODO, PELO MENOS 4 (QUATRO) PORTAS USB SENDO PELO MENOS 2 (DUAS) NA PARTE FRONTAL DO GABINETE. DO TOTAL DE PORTAS USB, PELO MENOS 2 (DUAS) DEVEM SER DO TIPO 3.0 OU SUPERIOR; POSSUIR CONECTORES MULTIMÍDIA DIVIDIDOS EM 1 (UM) MIC-IN E 1 (UM) HEADPHONE-OUT NA PARTE FRONTAL DO GABINETE. UNIDADE ÓPTICA: POSSUIR UMA UNIDADE ÓPTICA PARA LEITURA E GRAVAÇÃO DE CDS/DVDS COMPATÍVEL COM DISCOS DE DVD DE CAMADA DUPLA (DL), COM ATÉ 8,5 GB DE ARMAZENAMENTO. SISTEMA OPERACIONAL: SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64BITS EM PORTUGUÊS DO BRASIL, O MODELO DO EQUIPAMENTO DEVE CONSTAR A LISTA DE HARDWARE COMPATÍVEIS DO MICROSOFT (HCL). A LICENÇA POR UNIDADE ENTREGUE NA MODALIDADE OEM, COM TODOS OS RECURSOS PARA GARANTIR ATUALIZAÇÕES DE SEGURANÇA GRATUITAS DURANTE TODO O PRAZO DE GARANTIA ESTABELECIDA PELO FORNECEDOR DE HARDWARE PARA O SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64 BITS. A LICENÇA DE USO (PRODUCT KEY) DO MESMO DEVE SER FIXADA EM LOCAL VISÍVEL NO EQUIPAMENTO, POSSIBILITANDO A LEITURA QUANDO FEITO A REINSTALAÇÃO DO SISTEMA OPERACIONAL. AS LICENÇAS DOS SISTEMAS OPERACIONAIS DEVEM SER VÁLIDAS PARA VERSÕES 64 BITS. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ACOMPANHADO DE SOLUÇÃO DE RECUPERAÇÃO, DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO OU CERTIFICADO POR ELE, POSSIBILITANDO A RESTAURAÇÃO DA CONFIGURAÇÃO ORIGINAL DE FÁBRICA DO EQUIPAMENTO ALÉM DE GERAÇÃO DE MÍDIAS DE RECOVERY. POSSUIR NO WEBSITE DO FABRICANTE LOCAL PARA DONWLOAD DA MÍDIA DE RECUPERAÇÃO, APRESENTAR URL NA ENTREGA DO PRODUTO; CADA EQUIPAMENTO FORNECIDO DEVERÁ POSSUIR TOTALMENTE INSTALADO E CONFIGURADO: MICROSOFT WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64 BITS EM PORTUGUÊS OU SUPERIOR; DRIVERS PARA FUNCIONAMENTO DE TODOS OS DISPOSITIVOS DE HARDWARE DO																			

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO TOTAL	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL TOTAL	REITORIA	ABELARDO LUZ	ARAQUARI	BLUMENAU	BRUSQUE	CAMBORIÚ	CONCÓRDIA	FRAIBURGO	IBIRAMA	LUZERNA	RIO DO SUL	SANTA ROSA DO SUL	SÃO BENTO DO SUL	SÃO FRANCISCO DO SUL	VIDEIRA
		EQUIPAMENTO. GARANTIA: TOTAL ON-SITE DO EQUIPAMENTO E SEUS ACESSÓRIOS DESCRITOS NESTE EDITAL, PELO PERÍODO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES OU MAIS. O FABRICANTE DOS EQUIPAMENTOS DEVE DISPONIBILIZAR CENTRAL DE ATENDIMENTO DE SUPORTE E MANUTENÇÃO TÉCNICA (CSM). A CSM DEVE POSSUIR ATENDIMENTO DE NO MÍNIMO 8 (OITO) HORAS POR DIA, 5 (CINCO) DIAS POR SEMANA. O ATENDIMENTO DEVE OCORRER COM TEMPO DE RESPOSTA DE ATÉ 24 HORAS APÓS A ABERTURA DO CHAMADO TÉCNICO. DURANTE O PRAZO DE GARANTIA SERÁ SUBSTITUÍDA SEM ÔNUS PARA A CONTRATANTE, A PARTE OU PEÇA DEFEITUOSA, QUE APÓS A CONCLUSÃO DA RESPECTIVA ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE QUE HÁ A NECESSIDADE DE SUBSTITUIR UMA PEÇA OU RECOLOCÁ-LA NO SISTEMA, SALVO SE QUANDO O DEFEITO FOR PROVOCADO POR USO INADEQUADO. DEVE HAVER CANAL PARA ACESSO À CSM POR MEIO TELEFÔNICO. PARA TODOS OS ACIONAMENTOS DA CONTRATANTE DEVERÁ SER FORNECIDO CÓDIGO DE PROTOCOLO QUE SERVIRÁ COMO REFERÊNCIA PARA OS ACIONAMENTOS E PARA GERENCIAMENTO DO CONTRATO DE SERVIÇOS. CASO NECESSÁRIO, A CSM ACIONARÁ SEU TÉCNICO DEVIDAMENTE QUALIFICADO E IDENTIFICADO QUE REALIZARÁ ATENDIMENTO E SOLUÇÃO DO PROBLEMA EM DATA E HORA AGENDADA COM A CONTRATANTE. DEMAIS REQUISITOS: GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR DEVEM TER COR NA MESMA TONALIDADE (PRETO OU PRATA) E SER DO MESMO FABRICANTE. O MONITOR E CPU DEVEM POSSUIR CERTIFICAÇÃO EPEAT (ELECTRONIC PRODUCT ENVIRONMENTAL ASSESSMENT TOOL) COMO FORMA DE COMPROVAR QUE O MESMO ATENDE AS EXIGÊNCIAS PARA CONTROLE DO IMPACTO AMBIENTAL E QUE CONTÉM SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS COMO MERCÚRIO (HG), CHUMBO (PB), CROMO HEXAVALENTE (CR(VI)), CÁDMIO (CD), BIFENIL POLIBROMADOS (PBBS), ÉTERES DIFENIL-POLIBROMADOS (PBDES) EM CONCENTRAÇÃO ACIMA DA RECOMENDADA NA DIRETIVA ROHS (RESTRICTION OF CERTAIN HAZARDOUS SUBSTANCES). A COMPROVAÇÃO DO DISPOSTO PODERÁ SER FEITA MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO EMITIDA POR INSTITUIÇÃO PÚBLICA OFICIAL OU INSTITUIÇÃO CREDENCIADA, POR																			

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO TOTAL	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL TOTAL	REITORIA	ABELARDO LUZ	ARAQUARI	BLUMENAU	BRUSQUE	CAMBORIÚ	CONCÓRDIA	FRAIBURGO	IBIRAMA	LUZERNA	RIO DO SUL	SANTA ROSA DO SUL	SÃO BENTO DO SUL	SÃO FRANCISCO DO SUL	VIDEIRA
		APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE CONFORMIDADE OU POR QUALQUER OUTRO MEIO DE PROVA QUE ATESTE QUE O BEM FORNECIDO CUMPRE COM AS EXIGÊNCIAS (IN 01-2010 SLTI). **APLICA-SE O DIREITO DE PREFERÊNCIA DE 10%, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 7.174/10.**																		
110	UNIDADE	MICROCOMPUTADOR NOTEBOOK PROCESSADOR: POSSUIR ÍNDICE CPU BENCHMARK PASSMARK DE 8.000 PONTOS OU SUPERIOR AFERIDO PELO SITE HTTP://WWW.CPUBENCHMARK.NET/CPU_LIST.PHP. DEVE POSSUIR ARQUITETURA 64 BITS. O PROCESSADOR DEVE POSSUIR DATA DE INTRODUÇÃO NO MERCADO IGUAL OU POSTERIOR AO SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2018. MEMORIA RAM: 8 GBYTES DDR4 OU SUPERIOR, VELOCIDADE 2.400MHZ OU SUPERIOR, SUPORTE A 2 SLOTS DE MEMÓRIA E SER EXPANSÍVEL ATÉ 16 (DEZESSEIS) GBYTES DE MEMÓRIA RAM. UNIDADE DE ARMAZENAMENTO: CAPACIDADE DE 500 GBYTES OU SUPERIOR, PADRÃO SATA III, VELOCIDADE DE ROTAÇÃO 7200RPM, SUPORTE A NCQ E SMART. INTERFACE DE REDE GIGABIT ETHERNET: INTEGRADA, PADRÃO IEEE 802.3 SUPORTE A 802.1 XE 802.1G COM TECNOLOGIA WOL(WAKE ON LAN), VELOCIDADE DE 10/100/1000 MBPS. PRÉ-BOOT EXECUTION ENVIROMENT (PXE). INTERFACE DE REDE SEM FIO: INTERFACE WIRELESS INTEGRADA A PLACA MÃE OU ATRAVÉS DE PLACA INTERNA (NÃO SERÃO ACEITAS SOLUÇÕES USB OU EXTERNAS), PADRÃO 802.11B/G/N E 802.11AC EM 2.4GHZ OU SUPERIOR; DEVE ACOMPANHAR BLUETOOTH 4.0 OU SUPERIOR, AMBOS COM CERTIFICAÇÃO DEHOMOLOGAÇÃO DA ANATEL PARA DISPOSITIVOS SEM FIO. INTERFACE DE VÍDEO: MEMÓRIA DE VÍDEO MÍNIMA DE 256 MB, COMPATIBILIDADE COM DIRECTX 11.1 OU SUPERIOR E OPENGL 4.1 OU SUPERIOR, E 01(UMA) SAÍDA VGA, E 01(UMA) SAÍDA HDMI OU DISPLAY PORT.	148	R$ 6.333,65	R$ 937.380,20	70	5	18	6	4	0	2	0	10	0	20	12	0	1	0

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO TOTAL	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL TOTAL	REITORIA	ABELARDO LUZ	ARAQUARI	BLUMENAU	BRUSQUE	CAMBORIÚ	CONCÓRDIA	FRAIBURGO	IBIRAMA	LUZERNA	RIO DO SUL	SANTA ROSA DO SUL	SÃO BENTO DO SUL	SÃO FRANCISCO DO SUL	VIDEIRA
		INTERFACE DE ÁUDIO: CONTROLADORA DE ÁUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO, PADRÃO PLUG-AND-PLAY, NO MÍNIMO 2 (DOIS) CANAIS PADRÃO HDA (HIGH DEFINITION AUDIO); CONVERSOR ESTÉREO DE NO MÍNIMO 16 BITS (ANALÓGICO PARA DIGITAL E DIGITAL PARA ANALÓGICO).NO CASO DE ENTRADA DE FONE E MICROFONE FOR DO TIPO P3, DEVE ACOMPANHAR O ADAPTADOR PARA SEPARAR OS PLUGUES DE FONE E MICROFONE. TELA: LCD 14" OU SUPERIOR COM ILUMINAÇÃO EM LED E ÂNGULO DE VISÃO 160O; TECLADO: TECLADO PADRÃO ABNT 2; PLACA MÃE: PLACA MÃE PROJETADA E DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO OU EM REGIME DE OEM (SE EM REGIME DE OEM SOLICITA-SE A COMPROVAÇÃO NO ATO DA ENTREGA DO EQUIPAMENTO VIA DECLARAÇÃO DA FABRICANTE), SUPORTE A DUAL CHANNEL NO BARRAMENTO DE MEMÓRIA, POSSUIR NO MÍNIMO 03 (TRÊS) PORTAS USB, DAS QUAIS PELO MENOS UMA SER PADRÃO USB 3.0 OU SUPERIOR; POSSUIR LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA SD 3.0 INTEGRADO OU SUPERIOR. ACESSÓRIOS: O CABO DE FORÇA DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A EXIGÊNCIA DA NOVA NORMA DO INMETRO NBR 14136; DEVE ACOMPANHAR MALETA OU MOCHILA PARA TRANSPORTE EM NYLON OU COURO SINTÉTICO COM TAMANHO SUFICIENTE PARA ACONDICIONAMENTO DO NOTEBOOK OFERTADO E COM COMPARTIMENTO EXTRA PARA OUTROS OBJETOS. DEVEM SER FORNECIDOS JUNTO COM O EQUIPAMENTO, TODOS OS ACESSÓRIOS E CABOS NECESSÁRIOS PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO MESMO; FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO SUPORTANDO AS TENSÕES DE ENTRADA DE 110/220, COM POTÊNCIA COMPATÍVEL COM AS NECESSIDADES DO EQUIPAMENTO. SISTEMA OPERACIONAL: SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 10 PRO 64 BITS EM PORTUGUÊS DO BRASIL, O MODELO DO EQUIPAMENTO DEVE CONSTAR A LISTA DE HARDWARE COMPATÍVEIS DO MICROSOFT (HCL). LICENÇA POR UNIDADE ENTREGUE NA MODALIDADE OEM. A LICENÇA DE USO (PRODUCT KEY) DO MESMO DEVE SER FIXADA EM LOCAL VISÍVEL NO EQUIPAMENTO, POSSIBILITANDO A LEITURA QUANDO FEITO A REINSTALAÇÃO DO SISTEMA OPERACIONAL. AS LICENÇAS DOS SISTEMAS OPERACIONAIS DEVEM SER VÁLIDAS PARA																			

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO TOTAL	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL TOTAL	REITORIA	ABELARDO LUZ	ARAQUARI	BLUMENAU	BRUSQUE	CAMBORIÚ	CONCÓRDIA	FRAIBURGO	IBIRAMA	LUZERNA	RIO DO SUL	SANTA ROSA DO SUL	SÃO BENTO DO SUL	SÃO FRANCISCO DO SUL	VIDEIRA
		VERSÕES 64 BITS. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ACOMPANHADO DE SOLUÇÃO DE RECUPERAÇÃO, DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO OU CERTIFICADO POR ELE, POSSIBILITANDO A RESTAURAÇÃO DA CONFIGURAÇÃO ORIGINAL DE FÁBRICA DO EQUIPAMENTO ALÉM DE GERAÇÃO DE MÍDIAS DE RECOVERY. POSSUIR NO WEBSITE DO FABRICANTE LOCAL PARA DONWLOAD DA MÍDIA DE RECUPERAÇÃO, APRESENTAR URL NO MOMENTO DA ENTREGA DO EQUIPAMENTO; CADA EQUIPAMENTO FORNECIDO DEVERÁ POSSUIR TOTALMENTE INSTALADO E CONFIGURADO: MICROSOFT WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64 BITS EM PORTUGUÊS OU SUPERIOR; DRIVERS PARA FUNCIONAMENTO DE TODOS OS DISPOSITIVOS DE HARDWARE DO EQUIPAMENTO. GARANTIA: TOTAL ON-SITE DO EQUIPAMENTO E SEUS ACESSÓRIOS DESCRITOS NESTE EDITAL, PELO PERÍODO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES OU MAIS. O FABRICANTE DOS EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZAR CENTRAL DE ATENDIMENTO DE SUPORTE E MANUTENÇÃO TÉCNICA. O SUPORTE DEVE POSSUIR ATENDIMENTO DE NO MÍNIMO 8 (OITO) HORAS POR DIA, 5 (CINCO) DIAS POR SEMANA. O ATENDIMENTO DEVE OCORRER COM TEMPO DE RESPOSTA DE ATÉ 24 HORAS APÓS A ABERTURA DO CHAMADO TÉCNICO. DURANTE O PRAZO DE GARANTIA SERÁ SUBSTITUÍDA SEM ÔNUS PARA A CONTRATANTE, A PARTE OU PEÇA DEFEITUOSA, QUE APÓS A CONCLUSÃO DA RESPECTIVA ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE QUE HÁ A NECESSIDADE DE SUBSTITUIR UMA PEÇA OU RECOLOCÁ-LA NO SISTEMA, SALVO SE QUANDO O DEFEITO FOR PROVOCADO POR USO INADEQUADO. DEVE HAVER CANAL PARA ACESSO AO SUPORTE POR MEIO TELEFÔNICO. PARA TODOS OS ACIONAMENTOS DA CONTRATANTE DEVERÁ SER FORNECIDO CÓDIGO DE PROTOCOLO QUE SERVIRÁ COMO REFERÊNCIA PARA OS ACIONAMENTOS E PARA GERENCIAMENTO DO CONTRATO DE SERVIÇOS. CASO NECESSÁRIO, O SUPORTE ACIONARÁ SEU TÉCNICO DEVIDAMENTE QUALIFICADO E IDENTIFICADO QUE REALIZARÁ ATENDIMENTO E SOLUÇÃO DO PROBLEMA EM DATA E HORA AGENDADA COM A CONTRATANTE. DEMAIS REQUISITOS: O EQUIPAMENTO DEVERÁ TER COR PREDOMINANTEMENTE PRETO OU PRATA, E NO QUE SE REFERE À SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL, COMPROVAR JUNTAMENTE COM O ENVIO DA PROPOSTA, EM DOCUMENTAÇÃO OFICIAL DO FABRICANTE,																			

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO TOTAL	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL TOTAL	REITORIA	ABELARDO LUZ	ARAQUARI	BLUMENAU	BRUSQUE	CAMBORIÚ	CONCÓRDIA	FRAIBURGO	IBIRAMA	LUZERNA	RIO DO SUL	SANTA ROSA DO SUL	SÃO BENTO DO SUL	SÃO FRANCISCO DO SUL	VIDEIRA
		CERTIFICAÇÃO EMITIDA POR INSTITUIÇÃO PÚBLICA OFICIAL OU INSTITUIÇÃO CREDENCIADA, APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE CONFORMIDADE OU POR QUALQUER OUTRO MEIO DE PROVA QUE ATESTE QUE O EQUIPAMENTO FORNECIDO ATENDE ÀS EXIGÊNCIAS PARA CONTROLE DO IMPACTO AMBIENTAL NO QUE TANGE A NÃO CONTER SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS COMO MERCÚRIO (HG), CHUMBO (PB), CROMO HEXAVALENTE (CR(VI)), CÁDMIO CD), BIFENIL POLIBROMADOS (PBBS), ÉTERES DIFENILPOLIBROMADOS (PBDES) EM CONCENTRAÇÃO ACIMA DA RECOMENDADA NA DIRETIVA ROHS (RESTRICTION OF CERTAIN HAZARDOUS SUBSTANCES) (IN 01-2010 SLTI); TODOS OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO COMPROVADO POR CATÁLOGO DO FABRICANTE. TODOS OS DISPOSITIVOS DE HARDWARE, ALÉM DE SEUS DRIVERS E DEMAIS SOFTWARES FORNECIDOS DEVERÃO SER COMPATÍVEIS COM OS SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64 BITS; O EQUIPAMENTO OFERTADO DEVERÁ CONSTAR NO MICROSOFT WINDOWS CATALOG. A COMPROVAÇÃO DA COMPATIBILIDADE SERÁ EFETUADA PELA APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO HARDWARE COMPATIBILITY TEST REPORT EMITIDO ESPECIFICAMENTE PARA O MODELO NO SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64 BITS. DEVE ACOMPANHAR TAMBÉM, MANUAIS TÉCNICOS DO USUÁRIO E DE REFERÊNCIA, ORIGINAIS EM PORTUGUÊS DO BRASIL OU INGLÊS, CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES SOBRE OS PRODUTOS E SUAS FUNCIONALIDADES COM AS INSTRUÇÕES PARA INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, OPERAÇÃO DAS FUNCIONALIDADES E ADMINISTRAÇÃO DO EQUIPAMENTO, CONFECCIONADOS PELO FABRICANTE, PODENDO SER EM MEIO FÍSICO OU DIGITAL (NÃO SERÃO ACEITOS MANUAIS EM OUTRO IDIOMA TRADUZIDOS PELO LICITANTE, IMPRESSÃO DE PÁGINAS DE AJUDA OU SITE, CÓPIAS OU QUALQUER OUTRO TIPO DE DOCUMENTO QUE NÃO SEJA O ADOTADO E RECONHECIDO PELO FABRICANTE PARA A COMERCIALIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO NO BRASIL). **APLICA-SE O DIREITO DE PREFERÊNCIA DE 10%, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 7.174/10.**																			
111	UNIDADE	"RACK DE PAREDE 8U. - MODELO: 8U FECHADO - PROFUNDIDADE: 470MM; - LARGURA: 600 MILÍMETROS; - LARGURA ÚTIL: 19”;	19	R$ 285,90	R$ 5.432,10	0	0	3	0	0	5	0	0	0	0	0	11	0	0	0

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO TOTAL	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL TOTAL	REITORIA	ABELARDO LUZ	ARAQUARI	BLUMENAU	BRUSQUE	CAMBORIÚ	CONCÓRDIA	FRAIBURGO	IBIRAMA	LUZERNA	RIO DO SUL	SANTA ROSA DO SUL	SÃO BENTO DO SUL	SÃO FRANCISCO DO SUL	VIDEIRA
		- ESTRUTURA SOLDADA EM AÇO SAE 1020 0,75/0,9MM DE ESPESSURA; - PORTA FRONTAL EMBUTIDA, EM AÇO COM VISOR EM ACRÍLICO TRANSPARENTE E FECHO CILINDRO COM CHAVE; - LATERAIS REMOVÍVEIS, COM ALETAS DE VENTILAÇÃO E FECHO RÁPIDO; - ABERTURA SUPERIOR E INFERIOR PARA PASSAGEM DE CABOS; - ESTRUTURA EM AÇO REVESTIDO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR PRETA; DEVE ACOMPANHAR: - PARAFUSOS, BUCHAS E ARRUELAS PARA FIXAÇÃO EM PAREDE; - PORCA-GAIOLA E PARAFUSOS PARA TODOS OS FUROS; - FILTRO DE LINHA 1U COM, NO MÍNIMO, 8 TOMADAS DE 10A; - 2 ORGANIZADORES DE CABOS 1U, COM ESTRUTURA E TAMPA EM AÇO REVESTIDO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR PRETA; - KIT VENTILAÇÃO FORÇADA PARA TETO COM 02 VENTILADORES 110/220V; GARANTIA: 12 MESES;"**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP.**																		
112	UNIDADE	"RACK DE PAREDE 12U. - MODELO: 12U FECHADO - PROFUNDIDADE: 470MM; - LARGURA: 600 MILÍMETROS; - LARGURA ÚTIL: 19"; - ESTRUTURA SOLDADA EM AÇO SAE 1020 0,75/0,9MM DE ESPESSURA; - PORTA FRONTAL EMBUTIDA, EM AÇO COM VISOR EM ACRÍLICO TRANSPARENTE E FECHO CILINDRO COM CHAVE; - LATERAIS REMOVÍVEIS, COM ALETAS DE VENTILAÇÃO E FECHO RÁPIDO; - ABERTURA SUPERIOR E INFERIOR PARA PASSAGEM DE CABOS; - ESTRUTURA EM AÇO REVESTIDO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR PRETA; DEVE ACOMPANHAR: - PARAFUSOS, BUCHAS E ARRUELAS PARA FIXAÇÃO EM PAREDE; - PORCA-GAIOLA E PARAFUSOS PARA TODOS OS FUROS; - FILTRO DE LINHA 1U COM, NO MÍNIMO, 10 TOMADAS DE 10A; - 3 ORGANIZADORES DE CABOS 1U, COM ESTRUTURA E TAMPA EM AÇO REVESTIDO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR PRETA;	6	R$ 337,90	R$ 2.027,40	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO TOTAL	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL TOTAL	REITORIA	ABELARDO LUZ	ARAQUARI	BLUMENAU	BRUSQUE	CAMBORIÚ	CONCÓRDIA	FRAIBURGO	IBIRAMA	LUZERNA	RIO DO SUL	SANTA ROSA DO SUL	SÃO BENTO DO SUL	SÃO FRANCISCO DO SUL	VIDEIRA
		- KIT VENTILAÇÃO FORÇADA PARA TETO COM 02 VENTILADORES 110/220V; GARANTIA: 12 MESES." **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP.**																		
113	UNIDADE	"RACK DE PAREDE 16U. - MODELO: 16U FECHADO - PROFUNDIDADE: 470MM; - LARGURA: 600 MILÍMETROS; - LARGURA ÚTIL: 19"; - ESTRUTURA SOLDADA EM AÇO SAE 1020 0,75/0,9MM DE ESPESSURA; - PORTA FRONTAL EMBUTIDA, EM AÇO COM VISOR EM ACRÍLICO TRANSPARENTE E FECHO CILINDRO COM CHAVE; - LATERAIS REMOVÍVEIS, COM ALETAS DE VENTILAÇÃO E FECHO RÁPIDO; - ABERTURA SUPERIOR E INFERIOR PARA PASSAGEM DE CABOS; - ESTRUTURA EM AÇO REVESTIDO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR PRETA; DEVE ACOMPANHAR: - PARAFUSOS, BUCHAS E ARRUELAS PARA FIXAÇÃO EM PAREDE; - PORCA-GAIOLA E PARAFUSOS PARA TODOS OS FUROS; - FILTRO DE LINHA 1U COM, NO MÍNIMO, 10 TOMADAS DE 10A; - 4 ORGANIZADORES DE CABOS 1U, COM ESTRUTURA E TAMPA EM AÇO REVESTIDO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR PRETA; - KIT VENTILAÇÃO FORÇADA PARA TETO COM 02 VENTILADORES 110/220V; GARANTIA: 12 MESES." **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP.**	16	R$ 434,87	R$ 6.957,92	0	0	5	0	0	0	0	0	0	3	0	6	2	0	0
114	UNIDADE	SWITCH 24X 1GBE PORTAS + 2X SFP+ 1/10GBE PERMITIR INSTALAÇÃO EM GABINETE DE 19" (DEZENOVE POLEGADAS), E POSSUIR ALTURA DE NO MÁXIMO 1U. LEDS DE IDENTIFICAÇÃO DE ATIVIDADES DE STATUS DO SISTEMA, DE CADA PORTA E DE ALIMENTAÇÃO. FONTE DE ALIMENTAÇÃO AC DE 100/240 V, 60 HZ, COM CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO. SUPORTAR OPERAÇÃO NORMAL EM TEMPERATURAS DE 0°C ATÉ 45°C. CONECTIVIDADE: POSSUIR, NO MÍNIMO 24 PORTAS 1GBE 10/100/1000BASE-T AUTOSENSE E AUTO NEGOCIÁVEL (MDI/MDIX AUTO) COM SUPORTE A CONECTORES RJ-45 DE ACORDO COM O PADRÃO IEEE 802.3AB. AS PORTAS DEVERÃO SER COMPATÍVEIS COM	16	R$ 4.092,79	R$ 65.484,69	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	15	0

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO TOTAL	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL TOTAL	REITORIA	ABELARDO LUZ	ARAQUARI	BLUMENAU	BRUSQUE	CAMBORIÚ	CONCÓRDIA	FRAIBURGO	IBIRAMA	LUZERNA	RIO DO SUL	SANTA ROSA DO SUL	SÃO BENTO DO SUL	SÃO FRANCISCO DO SUL	VIDEIRA
		FAST ETHERNET 100BASE-TX NO PADRÃO IEEE 802.3U. POSSUIR, NO MÍNIMO, 2 (DUAS) PORTAS SFP+ 1/10GB, PARA INSERÇÃO DE MÓDULOS DO TIPO MINI-GBIC, SUPORTANDO OS PADRÕES IEEE 802.3Z, 802.3AB, IEEE 802.3AN E 802.3AQ. POSSUIR PORTA DE CONSOLE PARA LIGAÇÃO DIRETA E ATRAVÉS DE TERMINAL RS-232 PARA ACESSO À INTERFACE DE LINHA DE COMANDO. PODERÁ SER FORNECIDA PORTA DE CONSOLE COM INTERFACE USB. DEVERÁ SER FORNECIDO CABO DE CONSOLE COMPATÍVEL COM A PORTA DE CONSOLE DO EQUIPAMENTO A PARTIR DE COMPUTADOR EQUIPADO COM PORTA USB. DESEMPENHO CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO DE NO MÍNIMO 50 (CINQUENTA) GBPS. CAPACIDADE DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES DE NO MÍNIMO 40 (QUARENTA) MPPS. CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 8.000 (OITO MIL) ENDEREÇOS MAC. SUPORTAR A CONFIGURAÇÃO DE NO MÍNIMO 4094 (QUATRO MIL E NOVENTA E QUATRO) VLANS IDS. PERMITIR A CONFIGURAÇÃO DE NO MÍNIMO 255 (DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO) VLANS ATIVAS SIMULTANEAMENTE. FUNCIONALIDADES PADRÃO IEEE 802.3X (FLOW CONTROL). PADRÃO IEEE 802.1D (SPANNING TREE). PADRÃO IEEE 802.1W (RAPID SPANNING TREE). PADRÃO IEEE 802.1S (MULTIPLE SPANNING TREE). PADRÃO IEEE 802.3AD (LINK AGGREGATION). PADRÃO IEEE 802.1P (COS – CLASS OF SERVICE). PADRÃO IEEE 802.1X (NETWORK ACCESS CONTROL). VLANS SEGUNDO O PADRÃO IEEE 802.1Q. IGMPV1,IGMPV2 E IGMPV3 SNOOPING. DHCP SNOOPING OU FUNCIONALIDADE SIMILAR QUE PERMITA O BLOQUEIO DE SERVIDORES DHCP NÃO AUTORIZADOS NA REDE. DHCP RELAY. BOOTP RELAY. ESPELHAMENTO DO TRÁFEGO DE ENTRADA E SAÍDA DE MÚLTIPLAS PORTAS DO SWITCH EM UMA ÚNICA PORTA, INCLUSIVE ENTRE PORTAS DE DIFERENTES UNIDADES DE UMA PILHA. ESPELHAMENTO DO TRÁFEGO DE ENTRADA E SAÍDA DE MÚLTIPLAS VLANS DO SWITCH EM UMA ÚNICA PORTA, INCLUSIVE ENTRE PORTAS																		

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO TOTAL	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL TOTAL	REITORIA	ABELARDO LUZ	ARAQUARI	BLUMENAU	BRUSQUE	CAMBORIÚ	CONCÓRDIA	FRAIBURGO	IBIRAMA	LUZERNA	RIO DO SUL	SANTA ROSA DO SUL	SÃO BENTO DO SUL	SÃO FRANCISCO DO SUL	VIDEIRA
		DE DIFERENTES UNIDADES DE UMA PILHA. MECANISMO DE LIMITAÇÃO (SUPRESSÃO) DE BROADCAST. MECANISMOS DE PROTEÇÃO CONTRA DESTINATION LOOKUP FAILURE (ARP SPOOFING). PERMITIR ENCAMINHAMENTO DE JUMBO FRAMES COM TAMANHO MÍNIMO DE 9000 BYTES NAS PORTAS GIGABIT ETHERNET. IMPLEMENTAR OS PROTOCOLOS LLDP (IEEE 802.1AB) E LLDP-MED. IMPLEMENTAR RECONHECIMENTO DE TELEFONES IP E PROVISIONÁ-LOS NA VLAN DE VOZ AUTOMATICAMENTE. IMPLEMENTAR IPV6 COMPLETO. PERMITIR A CONFIGURAÇÃO DE ENDEREÇOS IPV6 PARA GERENCIAMENTO. IMPLEMENTAR ICMPV6 COM AS SEGUINTES FUNCIONALIDADES: ICMP REQUEST, ICMP REPLY, ICMP NEIGHBOR DISCOVERY PROTOCOL (NDP), ICMP MTU DISCOVERY. IMPLEMENTAR PROTOCOLOS DE GERENCIAMENTO PING,TRACEROUTE, TELNET E SNMP SOBRE IPV6. IMPLEMENTAR MECANISMO DE DUAL STACK (IPV4 E IPV6), PARA PERMITIR MIGRAÇÃO DE IPV4 PARA IPV6. IMPLEMENTAR ROTEAMENTO ESTÁTICO PARA OS PROTOCOLOS IPV4 E IPV6. QUALIDADE DE SERVIÇO LIMITAÇÃO DE TRÁFEGO DE ENTRADA PERMITINDO VARIAR A TAXA DE LIMITAÇÃO COM GRANULARIDADE DE 1 (UM) MBPS POR PORTA. IMPLEMENTAR FUNCIONALIDADES DE CONTROLE E LIMITAÇÃO DE TRÁFEGO POR CLASSE DE SERVIÇO. IMPLEMENTAR CLASSIFICAÇÃO E MARCAÇÃO DE PACOTES BASEADA EM ENDEREÇO DE ORIGEM. IMPLEMENTAR CLASSIFICAÇÃO E MARCAÇÃO DE PACOTES BASEADA EM PORTA DE ORIGEM. IMPLEMENTAR CLASSIFICAÇÃO E MARCAÇÃO DE PACOTES BASEADA EM ENDEREÇO DE DESTINO. IMPLEMENTAR CLASSIFICAÇÃO E MARCAÇÃO DE PACOTES BASEADA EM MARCAÇÃO DSCP. IMPLEMENTAR CLASSIFICAÇÃO E MARCAÇÃO DE PACOTES BASEADA EM MARCAÇÃO IP PRECEDENCE. IMPLEMENTAR CLASSIFICAÇÃO E MARCAÇÃO DE PACOTES BASEADA EM COS. SEGURANÇA																			

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO TOTAL	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL TOTAL	REITORIA	ABELARDO LUZ	ARAQUARI	BLUMENAU	BRUSQUE	CAMBORIÚ	CONCÓRDIA	FRAIBURGO	IBIRAMA	LUZERNA	RIO DO SUL	SANTA ROSA DO SUL	SÃO BENTO DO SUL	SÃO FRANCISCO DO SUL	VIDEIRA
		CONTROLE DE ACESSO POR PORTA SEGUNDO O PADRÃO IEEE 802.1X, COM CONFIGURAÇÃO DINÂMICA DA VLAN DO USUÁRIO AUTENTICADO. CONFIGURAÇÃO AUTOMÁTICA DE VLAN DE QUARENTENA PARA A PORTA DE DISPOSITIVOS/USUÁRIOS AUTENTICADOS NO PADRÃO IEEE 802.1X. CASO O DISPOSITIVO A SER CONECTADO NÃO POSSUA CLIENTE IEEE 802.1X, O SWITCH O POSICIONARÁ EM UMA VLAN DEFAULT. CAPACIDADE DE AUTENTICAR AO MENOS 2 (DOIS) DISPOSITIVOS 802.1X POR PORTA, PARA SUPORTE À AUTENTICAÇÃO DE SISTEMAS OPERACIONAIS VIRTUALIZADOS. AUTENTICAÇÃO DE DISPOSITIVOS BASEADO NO ENDEREÇO MAC, VIA SERVIDOR RADIUS OU TACACS. LIMITAÇÃO DE ENDEREÇOS MAC POR PORTA. OS ENDEREÇOS MAC PODEM SER APRENDIDOS AUTOMATICAMENTE OU CONFIGURADOS MANUALMENTE. LIMITAÇÃO DE ENDEREÇOS MAC POR VLAN. OS ENDEREÇOS MAC PODEM SER APRENDIDOS AUTOMATICAMENTE OU CONFIGURADOS MANUALMENTE. LISTAS DE CONTROLE DE ACESSO (ACLS), OU FUNCIONALIDADE SIMILAR, BASEADAS EM ENDEREÇOS MAC DE ORIGEM E DESTINO, ENDEREÇOS IP DE ORIGEM E DESTINO, PORTAS TCP E UDP. IMPLEMENTAR DEFINIÇÃO DE GRUPOS DE USUÁRIOS, COM DIFERENTES NÍVEIS DE ACESSO, OU POSSUIR NO MÍNIMO 3 GRUPOS DE USUÁRIOS PRÉ-CONFIGURADO. PERMITIR CONTROLE DE COMANDOS PARA USUÁRIOS OU GRUPOS DE USUÁRIOS NO EQUIPAMENTO. IMPLEMENTAR RFC 1492 TACACS+. IMPLEMENTAR MECANISMOS DE AAA (AUTHENTICATION,AUTHORIZATION E ACCOUNTING) COM GARANTIA DE ENTREGA. IMPLEMENTAR PRIVATE VLAN OU FUNCIONALIDADE SIMILAR QUE PERMITA SEGMENTAR UMA VLAN EM SUB-DOMÍNIOS: UMA VLAN PRIMÁRIA E MÚLTIPLAS VLANS SECUNDÁRIAS. GERENCIAMENTO E CONFIGURAÇÃO TELNET/SECURE SHELL (SSHV2). SNMPV2C E SNMPV3, COM AUTENTICAÇÃO E CRIPTOGRAFIA. CLI (COMMAND LINE INTERFACE). SYSLOG. GERENCIAMENTO POR MEIO DE INTERFACE GRÁFICA (WEB BROWSER)																			

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO TOTAL	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL TOTAL	REITORIA	ABELARDO LUZ	ARAQUARI	BLUMENAU	BRUSQUE	CAMBORIÚ	CONCÓRDIA	FRAIBURGO	IBIRAMA	LUZERNA	RIO DO SUL	SANTA ROSA DO SUL	SÃO BENTO DO SUL	SÃO FRANCISCO DO SUL	VIDEIRA
		PELO PROTOCOLO HTTP/HTTPS. FTP (FILE TRANSFER PROTOCOL) OU TFTP (TRIVIAL FILE TRANSFER PROTOCOL) OU SFTP (SECURE FILE TRANSFER PROTOCOL) OU SCP (SECURE COPY PROTOCOL). NTP (NETWORK TIME PROTOCOL) OU SNTP (SIMPLE NETWORK TIME PROTOCOL). SUPORTAR A MIB II - RFC 1213. SUPORTAR MÚLTIPLAS IMAGENS DE FIRMWARE OU PERMITIR A ATUALIZAÇÃO DA IMAGEM POR INTERMÉDIO DE DOWNLOAD DE SERVIDOR DE REDE. VERSÃO DO SISTEMA OPERACIONAL/FIRMWARE MAIS RECENTE, OU SEJA, O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR A VERSÃO MAIS ATUAL DO SISTEMA OPERACIONAL NA DATA DA AUTORIZAÇÃO DO FORNECIMENTO. PERMITIR O DOWNLOAD E O UPLOAD DE CONFIGURAÇÕES GARANTIA TOTAL 36 (TRINTA E SEIS) MESES ON-SITE (NO LOCAL DA INSTALAÇÃO) COMPROVADAMENTE PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COM COBERTURA DE 8 HORAS POR DIA, 05 DIAS POR SEMANA, COM PRAZO DE REPOSIÇÃO EM ATÉ 3 DIAS ÚTEIS, ATRAVÉS DE SUA REDE AUTORIZADA NO BRASIL. O FABRICANTE DEVERÁ POSSUIR CENTRAL DE LIGAÇÕES GRATUITAS (0800) PARA DÚVIDAS TÉCNICAS QUANTO A INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DO EQUIPAMENTO. A GARANTIA DEVE ESTAR EM NOME DO CONTRATANTE, NÃO SENDO ACEITO OFERTA DE EQUIPAMENTO COM GARANTIA EM NOME DE TERCEIROS. DEVERÁ SER APRESENTADA COMPROVAÇÃO ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO ASSINADA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, COMPROMETENDO-SE PELA GARANTIA OFERTADA. DURANTE O PRAZO DE GARANTIA SERÁ SUBSTITUÍDA SEM ÔNUS PARA O CONTRATANTE, A PARTE OU PEÇA DEFEITUOSA, SALVO QUANDO O DEFEITO FOR PROVOCADO POR USO INADEQUADO DOS EQUIPAMENTOS. O FABRICANTE DEVE POSSUIR SITE NA INTERNET PARA DOWNLOAD DE MANUAIS, DRIVER/FIRMWARE, SUPORTE TÉCNICO E VERIFICAÇÃO DO STATUS DA GARANTIA. O FABRICANTE DEVE POSSUIR CENTRAL DE ATENDIMENTO TIPO (0800) PARA ABERTURA DOS CHAMADOS DE GARANTIA, MANTENDO REGISTROS DOS MESMOS CONSTANDO A DESCRIÇÃO DO PROBLEMA. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER TOTALMENTE INTEGRADO DE FÁBRICA, NÃO SENDO ACEITAS QUAISQUER VIOLAÇÕES OU ALTERAÇÃO NO CONTEÚDO DAS																			

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO TOTAL	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL TOTAL	REITORIA	ABELARDO LUZ	ARAQUARI	BLUMENAU	BRUSQUE	CAMBORIÚ	CONCÓRDIA	FRAIBURGO	IBIRAMA	LUZERNA	RIO DO SUL	SANTA ROSA DO SUL	SÃO BENTO DO SUL	SÃO FRANCISCO DO SUL	VIDEIRA
		EMBALAGENS, QUE VISE INCLUSÃO/SUPRESSÃO DE ITENS/OPCIONAIS, PARA GARANTIR QUE TODAS AS PARTES E PEÇAS SEJAM HOMOLOGADAS E COBERTAS PELA GARANTIA DO FABRICANTE. A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICAÇÃO EMITIDA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO ATESTANDO SUA CAPACIDADE COMERCIAL E TÉCNICA DO EQUIPAMENTO FORNECIDO. TODAS AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DEVERÃO SER COMPROVADAS POR CATÁLOGO OFICIAL DO FABRICANTE, ANEXADO À PROPOSTA. DESTACAR MARCA E MODELO DO EQUIPAMENTO NA PROPOSTA. O FABRICANTE DEVE POSSUIR CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS E UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS (FABRICAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS PARA TELECOMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA) GARANTINDO ASSIM ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS OBRIGAÇÕES CADASTRAIS E DE PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES AMBIENTAIS SOBRE AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS SOB CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO IBAMA, ESTANDO ESTE DISPENSADO EM CASO DE PRODUTO IMPORTADO. **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP. APLICA-SE O DIREITO DE PREFERÊNCIA DE 10%, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 7.174/10.**																	
115	UNIDADE	SWITCH 24 PORTAS POE+ (PLUS) + 2 SFP+ (PLUS) PERMITIR INSTALAÇÃO EM GABINETE DE 19" (DEZENOVE POLEGADAS), E POSSUIR ALTURA DE NO MÁXIMO 1U. LEDS DE IDENTIFICAÇÃO DE ATIVIDADES DE STATUS DO SISTEMA, DE CADA PORTA E DE ALIMENTAÇÃO. FONTE DE ALIMENTAÇÃO AC DE 100/240 V, 60 HZ, COM CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO. SUPORTAR OPERAÇÃO NORMAL EM TEMPERATURAS DE 0°C ATÉ 45°C. CONECTIVIDADE POSSUIR 24 PORTAS GIGABIT ETHERNET 10/100/1000BASE-T AUTOSENSE E AUTO NEGOCIÁVEL COM SUPORTE A CONECTORES RJ-45 DE ACORDO COM O PADRÃO IEEE 802.3AB. AS PORTAS DEVERÃO SER COMPATÍVEIS COM FAST ETHERNET 100BASE-TX NO PADRÃO IEEE 802.3U. POSSUIR, NO MÍNIMO, 2 (DUAS) PORTAS SFP+ 1/10GB, PARA INSERÇÃO DE MÓDULOS DO TIPO MINI-GBIC, SUPORTANDO OS PADRÕES IEEE 802.3Z, 802.3AB, IEEE 802.3AN E 802.3AQ. POSSUIR PORTA DE CONSOLE PARA LIGAÇÃO DIRETA E ATRAVÉS DE TERMINAL RS-232 PARA ACESSO À INTERFACE DE LINHA DE COMANDO. PODERÁ SER FORNECIDA PORTA DE CONSOLE COM INTERFACE USB.	27	R$ 5.940,10	R$ 160.382,61	0	0	12	0	0	0	3	0	0	0	0	8	4	0	0

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO TOTAL	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL TOTAL	REITORIA	ABELARDO LUZ	ARAQUARI	BLUMENAU	BRUSQUE	CAMBORIÚ	CONCÓRDIA	FRAIBURGO	IBIRAMA	LUZERNA	RIO DO SUL	SANTA ROSA DO SUL	SÃO BENTO DO SUL	SÃO FRANCISCO DO SUL	VIDEIRA
		DEVERÁ SER FORNECIDO CABO DE CONSOLE COMPATÍVEL COM A PORTA DE CONSOLE DO EQUIPAMENTO A PARTIR DE COMPUTADOR EQUIPADO COM PORTA USB. DESEMPENHO CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO DE NO MÍNIMO 50 (CINQUENTA) GBPS. CAPACIDADE DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES DE NO MÍNIMO 40 (QUARENTA) MPPS. CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 8.000 (OITO MIL) ENDEREÇOS MAC. SUPORTAR A CONFIGURAÇÃO DE NO MÍNIMO 4094 (QUATRO MIL E NOVENTA E QUATRO) VLANS IDS. PERMITIR A CONFIGURAÇÃO DE NO MÍNIMO 255 (DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO) VLANS ATIVAS SIMULTANEAMENTE. FUNCIONALIDADES PADRÃO IEEE 802.3X (FLOW CONTROL). PADRÃO IEEE 802.1D (SPANNING TREE). PADRÃO IEEE 802.1W (RAPID SPANNING TREE). PADRÃO IEEE 802.1S (MULTIPLE SPANNING TREE). PADRÃO IEEE 802.3AD (LINK AGGREGATION). PADRÃO IEEE 802.1P (COS – CLASS OF SERVICE). PADRÃO IEEE 802.1X (NETWORK ACCESS CONTROL). VLANS SEGUNDO O PADRÃO IEEE 802.1Q. IGMPV1,IGMPV2 E IGMPV3 SNOOPING. DHCP SNOOPING OU FUNCIONALIDADE SIMILAR QUE PERMITA O BLOQUEIO DE SERVIDORES DHCP NÃO AUTORIZADOS NA REDE. DHCP RELAY. BOOTP RELAY. ESPELHAMENTO DO TRÁFEGO DE ENTRADA E SAÍDA DE MÚLTIPLAS PORTAS DO SWITCH EM UMA ÚNICA PORTA, INCLUSIVE ENTRE PORTAS DE DIFERENTES UNIDADES DE UMA PILHA. ESPELHAMENTO DO TRÁFEGO DE ENTRADA E SAÍDA DE MÚLTIPLAS VLANS DO SWITCH EM UMA ÚNICA PORTA, INCLUSIVE ENTRE PORTAS DE DIFERENTES UNIDADES DE UMA PILHA. MECANISMO DE LIMITAÇÃO (SUPRESSÃO) DE BROADCAST. MECANISMOS DE PROTEÇÃO CONTRA DESTINATION LOOKUP FAILURE (ARP SPOOFING). PERMITIR ENCAMINHAMENTO DE JUMBO FRAMES COM TAMANHO MÍNIMO DE 9000 BYTES NAS PORTAS GIGABIT ETHERNET. IMPLEMENTAR OS PROTOCOLOS LLDP (IEEE 802.1AB) E LLDP-MED.																			

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO TOTAL	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL TOTAL	REITORIA	ABELARDO LUZ	ARAQUARI	BLUMENAU	BRUSQUE	CAMBORIÚ	CONCÓRDIA	FRAIBURGO	IBIRAMA	LUZERNA	RIO DO SUL	SANTA ROSA DO SUL	SÃO BENTO DO SUL	SÃO FRANCISCO DO SUL	VIDEIRA
		IMPLEMENTAR RECONHECIMENTO DE TELEFONES IP E PROVISIONÁ-LOS NA VLAN DE VOZ AUTOMATICAMENTE. IMPLEMENTAR IPV6 COMPLETO. PERMITIR A CONFIGURAÇÃO DE ENDEREÇOS IPV6 PARA GERENCIAMENTO. IMPLEMENTAR ICMPV6 COM AS SEGUINTES FUNCIONALIDADES: ICMP REQUEST, ICMP REPLY, ICMP NEIGHBOR DISCOVERY PROTOCOL (NDP), ICMP MTU DISCOVERY. IMPLEMENTAR PROTOCOLOS DE GERENCIAMENTO PING,TRACEROUTE, TELNET E SNMP SOBRE IPV6. IMPLEMENTAR MECANISMO DE DUAL STACK (IPV4 E IPV6), PARA PERMITIR MIGRAÇÃO DE IPV4 PARA IPV6. IMPLEMENTAR ROTEAMENTO ESTÁTICO PARA OS PROTOCOLOS IPV4 E IPV6. QUALIDADE DE SERVIÇO LIMITAÇÃO DE TRÁFEGO DE ENTRADA PERMITINDO VARIAR A TAXA DE LIMITAÇÃO COM GRANULARIDADE DE 1 (UM) MBPS POR PORTA. IMPLEMENTAR FUNCIONALIDADES DE CONTROLE E LIMITAÇÃO DE TRÁFEGO POR CLASSE DE SERVIÇO. IMPLEMENTAR CLASSIFICAÇÃO E MARCAÇÃO DE PACOTES BASEADA EM ENDEREÇO DE ORIGEM. IMPLEMENTAR CLASSIFICAÇÃO E MARCAÇÃO DE PACOTES BASEADA EM PORTA DE ORIGEM. IMPLEMENTAR CLASSIFICAÇÃO E MARCAÇÃO DE PACOTES BASEADA EM ENDEREÇO DE DESTINO. IMPLEMENTAR CLASSIFICAÇÃO E MARCAÇÃO DE PACOTES BASEADA EM MARCAÇÃO DSCP. IMPLEMENTAR CLASSIFICAÇÃO E MARCAÇÃO DE PACOTES BASEADA EM MARCAÇÃO IP PRECEDENCE. IMPLEMENTAR CLASSIFICAÇÃO E MARCAÇÃO DE PACOTES BASEADA EM COS. SEGURANÇA CONTROLE DE ACESSO POR PORTA SEGUNDO O PADRÃO IEEE 802.1X, COM CONFIGURAÇÃO DINÂMICA DA VLAN DO USUÁRIO AUTENTICADO. CONFIGURAÇÃO AUTOMÁTICA DE VLAN DE QUARENTENA PARA A PORTA DE DISPOSITIVOS/USUÁRIOS AUTENTICADOS NO PADRÃO IEEE 802.1X. CASO O DISPOSITIVO A SER CONECTADO NÃO POSSUA CLIENTE IEEE																			

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO TOTAL	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL TOTAL	REITORIA	ABELARDO LUZ	ARAQUARI	BLUMENAU	BRUSQUE	CAMBORIÚ	CONCÓRDIA	FRAIBURGO	IBIRAMA	LUZERNA	RIO DO SUL	SANTA ROSA DO SUL	SÃO BENTO DO SUL	SÃO FRANCISCO DO SUL	VIDEIRA
		802.1X, O SWITCH O POSICIONARÁ EM UMA VLAN DEFAULT. CAPACIDADE DE AUTENTICAR AO MENOS 2 (DOIS) DISPOSITIVOS 802.1X POR PORTA, PARA SUPORTE À AUTENTICAÇÃO DE SISTEMAS OPERACIONAIS VIRTUALIZADOS. AUTENTICAÇÃO DE DISPOSITIVOS BASEADO NO ENDEREÇO MAC, VIA SERVIDOR RADIUS OU TACACS. LIMITAÇÃO DE ENDEREÇOS MAC POR PORTA. OS ENDEREÇOS MAC PODEM SER APRENDIDOS AUTOMATICAMENTE OU CONFIGURADOS MANUALMENTE. LIMITAÇÃO DE ENDEREÇOS MAC POR VLAN. OS ENDEREÇOS MAC PODEM SER APRENDIDOS AUTOMATICAMENTE OU CONFIGURADOS MANUALMENTE. LISTAS DE CONTROLE DE ACESSO (ACLS), OU FUNCIONALIDADE SIMILAR, BASEADAS EM ENDEREÇOS MAC DE ORIGEM E DESTINO, ENDEREÇOS IP DE ORIGEM E DESTINO, PORTAS TCP E UDP. IMPLEMENTAR DEFINIÇÃO DE GRUPOS DE USUÁRIOS, COM DIFERENTES NÍVEIS DE ACESSO, OU POSSUIR NO MÍNIMO 3 GRUPOS DE USUÁRIOS PRÉ-CONFIGURADO. PERMITIR CONTROLE DE COMANDOS PARA USUÁRIOS OU GRUPOS DE USUÁRIOS NO EQUIPAMENTO. IMPLEMENTAR RFC 1492 TACACS+. IMPLEMENTAR MECANISMOS DE AAA (AUTHENTICATION,AUTHORIZATION E ACCOUNTING) COM GARANTIA DE ENTREGA. IMPLEMENTAR PRIVATE VLAN OU FUNCIONALIDADE SIMILAR QUE PERMITA SEGMENTAR UMA VLAN EM SUB-DOMÍNIOS: UMA VLAN PRIMÁRIA E MÚLTIPLAS VLANS SECUNDÁRIAS. GERENCIAMENTO E CONFIGURAÇÃO SECURE SHELL (SSHV2). SNMPV2C E SNMPV3, COM AUTENTICAÇÃO E CRIPTOGRAFIA. CLI (COMMAND LINE INTERFACE). SYSLOG. GERENCIAMENTO POR MEIO DE INTERFACE GRÁFICA (WEB BROWSER) PELO PROTOCOLO HTTPS. FTP (FILE TRANSFER PROTOCOL) OU TFTP (TRIVIAL FILE TRANSFER PROTOCOL) OU SFTP (SECURE FILE TRANSFER PROTOCOL) OU SCP (SECURE COPY PROTOCOL). NTP (NETWORK TIME PROTOCOL) OU SNTP (SIMPLE NETWORK TIME PROTOCOL). IMPLEMENTAR CAPACIDADE DE MONITORAÇÃO VIA COMANDO DE																			

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO TOTAL	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL TOTAL	REITORIA	ABELARDO LUZ	ARAQUARI	BLUMENAU	BRUSQUE	CAMBORIÚ	CONCÓRDIA	FRAIBURGO	IBIRAMA	LUZERNA	RIO DO SUL	SANTA ROSA DO SUL	SÃO BENTO DO SUL	SÃO FRANCISCO DO SUL	VIDEIRA
		OPERAÇÃO, SNMP E INTERFACE WEB DE, NO MÍNIMO: DE TRÁFEGO DE INTERFACES FÍSICAS E LÓGICAS, DE USO DE CPU DO PROCESSADOR, DE USO DE MEMÓRIA DO PROCESSADOR. PERMITIR, NO MÍNIMO, 4 (QUATRO) GRUPOS DE RMON, SEM A UTILIZAÇÃO DE PROBES EXTERNAS. SUPORTAR A MIB II - RFC 1213. SUPORTAR MÚLTIPLAS IMAGENS DE FIRMWARE OU PERMITIR A ATUALIZAÇÃO DA IMAGEM POR INTERMÉDIO DE DOWNLOAD DE SERVIDOR DE REDE. VERSÃO DO SISTEMA OPERACIONAL/FIRMWARE MAIS RECENTE, OU SEJA, O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR A VERSÃO MAIS ATUAL DO SISTEMA OPERACIONAL NA DATA DA AUTORIZAÇÃO DO FORNECIMENTO. PERMITIR O DOWNLOAD E O UPLOAD DE CONFIGURAÇÕES. GARANTIA TOTAL 36 (TRINTA E SEIS) MESES ON-SITE (NO LOCAL DA INSTALAÇÃO) COMPROVADAMENTE PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COM COBERTURA DE 8 HORAS POR DIA, 05 DIAS POR SEMANA, COM PRAZO DE REPOSIÇÃO EM ATÉ 3 DIAS ÚTEIS, ATRAVÉS DE SUA REDE AUTORIZADA NO BRASIL. O FABRICANTE DEVERÁ POSSUIR CENTRAL DE LIGAÇÕES GRATUITAS (0800) PARA DÚVIDAS TÉCNICAS QUANTO A INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DO EQUIPAMENTO. A GARANTIA DEVE ESTAR EM NOME DO CONTRATANTE, NÃO SENDO ACEITO OFERTA DE EQUIPAMENTO COM GARANTIA EM NOME DE TERCEIROS. DEVERÁ SER APRESENTADA COMPROVAÇÃO ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO ASSINADA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, COMPROMETENDO-SE PELA GARANTIA OFERTADA. DURANTE O PRAZO DE GARANTIA SERÁ SUBSTITUÍDA SEM ÔNUS PARA O CONTRATANTE, A PARTE OU PEÇA DEFEITUOSA, SALVO QUANDO O DEFEITO FOR PROVOCADO POR USO INADEQUADO DOS EQUIPAMENTOS. O FABRICANTE DEVE POSSUIR SITE NA INTERNET PARA DOWNLOAD DE MANUAIS, DRIVER/FIRMWARE, SUPORTE TÉCNICO E VERIFICAÇÃO DO STATUS DA GARANTIA. O FABRICANTE DEVE POSSUIR CENTRAL DE ATENDIMENTO TIPO (0800) PARA ABERTURA DOS CHAMADOS DE GARANTIA, MANTENDO REGISTROS DOS MESMOS CONSTANDO A DESCRIÇÃO DO PROBLEMA. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER TOTALMENTE INTEGRADO DE FÁBRICA, NÃO SENDO ACEITAS QUAISQUER VIOLAÇÕES OU ALTERAÇÃO NO CONTEÚDO DAS EMBALAGENS, QUE VISE INCLUSÃO/SUPRESSÃO DE ITENS/OPCIONAIS,																			

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO TOTAL	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL TOTAL	REITORIA	ABELARDO LUZ	ARAQUARI	BLUMENAU	BRUSQUE	CAMBORIÚ	CONCÓRDIA	FRAIBURGO	IBIRAMA	LUZERNA	RIO DO SUL	SANTA ROSA DO SUL	SÃO BENTO DO SUL	SÃO FRANCISCO DO SUL	VIDEIRA
		PARA GARANTIR QUE TODAS AS PARTES E PEÇAS SEJAM HOMOLOGADAS E COBERTAS PELA GARANTIA DO FABRICANTE. A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICAÇÃO EMITIDA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO ATESTANDO SUA CAPACIDADE COMERCIAL E TÉCNICA DO EQUIPAMENTO FORNECIDO. TODAS AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DEVERÃO SER COMPROVADAS POR CATÁLOGO OFICIAL DO FABRICANTE, ANEXADO À PROPOSTA. DESTACAR MARCA E MODELO DO EQUIPAMENTO NA PROPOSTA. O FABRICANTE DEVE POSSUIR CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS E UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS (FABRICAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS PARA TELECOMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA) GARANTINDO ASSIM ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS OBRIGAÇÕES CADASTRAIS E DE PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES AMBIENTAIS SOBRE AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS SOB CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO IBAMA, ESTANDO ESTE DISPENSADO EM CASO DE PRODUTO IMPORTADO. **APLICA-SE O DIREITO DE PREFERÊNCIA DE 10%, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 7.174/10.**																		
116	UNIDADE	SWITCH 48 PORTAS 4 SFP+ PERMITIR INSTALAÇÃO EM GABINETE DE 19" (DEZENOVE POLEGADAS), E POSSUIR ALTURA DE NO MÁXIMO 1U. LEDS DE IDENTIFICAÇÃO DE ATIVIDADES DE STATUS DO SISTEMA, DE CADA PORTA E DE ALIMENTAÇÃO. FONTE DE ALIMENTAÇÃO AC DE 100/240 V, 60 HZ, COM CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO. SUPORTAR OPERAÇÃO NORMAL EM TEMPERATURAS DE 0°C ATÉ 45°C. CONECTIVIDADE POSSUIR 48 PORTAS GIGABIT ETHERNET 10/100/1000BASE-T AUTOSENSE E AUTO NEGOCIÁVEL COM SUPORTE A CONECTORES RJ-45 DE ACORDO COM O PADRÃO IEEE 802.3AB. AS PORTAS DEVERÃO SER COMPATÍVEIS COM FAST ETHERNET 100BASE-TX NO PADRÃO IEEE 802.3U. POSSUIR, NO MÍNIMO, 4 (QUATRO) PORTAS SFP+ 1/10GB, PARA INSERÇÃO DE MÓDULOS DO TIPO MINI-GBIC, SUPORTANDO OS PADRÕES IEEE 802.3Z, 802.3AB, IEEE 802.3AN E 802.3AQ. POSSUIR PORTA DE CONSOLE PARA LIGAÇÃO DIRETA E ATRAVÉS DE TERMINAL RS-232 PARA ACESSO À INTERFACE DE LINHA DE COMANDO. PODERÁ SER FORNECIDA PORTA DE CONSOLE COM INTERFACE USB. DEVERÁ SER FORNECIDO CABO DE CONSOLE COMPATÍVEL COM A PORTA DE CONSOLE DO EQUIPAMENTO A PARTIR DE COMPUTADOR	8	R$ 17.631,00	R$ 141.048,00	0	0	0	0	0	5	0	0	3	0	0	0	0	0	0

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO TOTAL	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL TOTAL	REITORIA	ABELARDO LUZ	ARAQUARI	BLUMENAU	BRUSQUE	CAMBORIÚ	CONCÓRDIA	FRAIBURGO	IBIRAMA	LUZERNA	RIO DO SUL	SANTA ROSA DO SUL	SÃO BENTO DO SUL	SÃO FRANCISCO DO SUL	VIDEIRA
		EQUIPADO COM PORTA USB. DESEMPENHO CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO DE NO MÍNIMO 150 (CENTO E CINQUENTA) GBPS. CAPACIDADE DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES DE NO MÍNIMO 100 (CEM) MPPS. CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 8.000 (OITO MIL) ENDEREÇOS MAC. SUPORTAR A CONFIGURAÇÃO DE NO MÍNIMO 4094 (QUATRO MIL E NOVENTA E QUATRO) VLANS IDS. PERMITIR A CONFIGURAÇÃO DE NO MÍNIMO 255 (DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO) VLANS ATIVAS SIMULTANEAMENTE. FUNCIONALIDADES PADRÃO IEEE 802.3X (FLOW CONTROL). PADRÃO IEEE 802.1D (SPANNING TREE). PADRÃO IEEE 802.1W (RAPID SPANNING TREE). PADRÃO IEEE 802.1S (MULTIPLE SPANNING TREE). PADRÃO IEEE 802.3AD (LINK AGGREGATION). PADRÃO IEEE 802.1P (COS – CLASS OF SERVICE). PADRÃO IEEE 802.1X (NETWORK ACCESS CONTROL). VLANS SEGUNDO O PADRÃO IEEE 802.1Q. IGMPV1,IGMPV2 E IGMPV3 SNOOPING. DHCP SNOOPING OU FUNCIONALIDADE SIMILAR QUE PERMITA O BLOQUEIO DE SERVIDORES DHCP NÃO AUTORIZADOS NA REDE. DHCP RELAY. BOOTP RELAY. ESPELHAMENTO DO TRÁFEGO DE ENTRADA E SAÍDA DE MÚLTIPLAS PORTAS DO SWITCH EM UMA ÚNICA PORTA, INCLUSIVE ENTRE PORTAS DE DIFERENTES UNIDADES DE UMA PILHA. ESPELHAMENTO DO TRÁFEGO DE ENTRADA E SAÍDA DE MÚLTIPLAS VLANS DO SWITCH EM UMA ÚNICA PORTA, INCLUSIVE ENTRE PORTAS DE DIFERENTES UNIDADES DE UMA PILHA. MECANISMO DE LIMITAÇÃO (SUPRESSÃO) DE BROADCAST. MECANISMOS DE PROTEÇÃO CONTRA DESTINATION LOOKUP FAILURE (ARP SPOOFING). PERMITIR ENCAMINHAMENTO DE JUMBO FRAMES COM TAMANHO MÍNIMO DE 9000 BYTES NAS PORTAS GIGABIT ETHERNET. IMPLEMENTAR OS PROTOCOLOS LLDP (IEEE 802.1AB) E LLDP-MED. IMPLEMENTAR RECONHECIMENTO DE TELEFONES IP E PROVISIONÁ-LOS NA VLAN DE VOZ AUTOMATICAMENTE.																			

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO TOTAL	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL TOTAL	REITORIA	ABELARDO LUZ	ARAQUARI	BLUMENAU	BRUSQUE	CAMBORIÚ	CONCÓRDIA	FRAIBURGO	IBIRAMA	LUZERNA	RIO DO SUL	SANTA ROSA DO SUL	SÃO BENTO DO SUL	SÃO FRANCISCO DO SUL	VIDEIRA
		IMPLEMENTAR IPV6 COMPLETO. PERMITIR A CONFIGURAÇÃO DE ENDEREÇOS IPV6 PARA GERENCIAMENTO. IMPLEMENTAR ICMPV6 COM AS SEGUINTES FUNCIONALIDADES: ICMP REQUEST, ICMP REPLY, ICMP NEIGHBOR DISCOVERY PROTOCOL (NDP), ICMP MTU DISCOVERY. IMPLEMENTAR PROTOCOLOS DE GERENCIAMENTO PING,TRACEROUTE, TELNET E SNMP SOBRE IPV6. IMPLEMENTAR MECANISMO DE DUAL STACK (IPV4 E IPV6), PARA PERMITIR MIGRAÇÃO DE IPV4 PARA IPV6. IMPLEMENTAR ROTEAMENTO ESTÁTICO PARA OS PROTOCOLOS IPV4 E IPV6. QUALIDADE DE SERVIÇO LIMITAÇÃO DE TRÁFEGO DE ENTRADA PERMITINDO VARIAR A TAXA DE LIMITAÇÃO COM GRANULARIDADE DE 1 (UM) MBPS POR PORTA. IMPLEMENTAR FUNCIONALIDADES DE CONTROLE E LIMITAÇÃO DE TRÁFEGO POR CLASSE DE SERVIÇO. IMPLEMENTAR CLASSIFICAÇÃO E MARCAÇÃO DE PACOTES BASEADA EM ENDEREÇO DE ORIGEM. IMPLEMENTAR CLASSIFICAÇÃO E MARCAÇÃO DE PACOTES BASEADA EM PORTA DE ORIGEM. IMPLEMENTAR CLASSIFICAÇÃO E MARCAÇÃO DE PACOTES BASEADA EM ENDEREÇO DE DESTINO. IMPLEMENTAR CLASSIFICAÇÃO E MARCAÇÃO DE PACOTES BASEADA EM MARCAÇÃO DSCP. IMPLEMENTAR CLASSIFICAÇÃO E MARCAÇÃO DE PACOTES BASEADA EM MARCAÇÃO IP PRECEDENCE. IMPLEMENTAR CLASSIFICAÇÃO E MARCAÇÃO DE PACOTES BASEADA EM COS. SEGURANÇA CONTROLE DE ACESSO POR PORTA SEGUNDO O PADRÃO IEEE 802.1X, COM CONFIGURAÇÃO DINÂMICA DA VLAN DO USUÁRIO AUTENTICADO. CONFIGURAÇÃO AUTOMÁTICA DE VLAN DE QUARENTENA PARA A PORTA DE DISPOSITIVOS/USUÁRIOS AUTENTICADOS NO PADRÃO IEEE 802.1X. CASO O DISPOSITIVO A SER CONECTADO NÃO POSSUA CLIENTE IEEE 802.1X, O SWITCH O POSICIONARÁ EM UMA VLAN DEFAULT. CAPACIDADE DE AUTENTICAR AO MENOS 2 (DOIS) DISPOSITIVOS																			

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO TOTAL	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL TOTAL	REITORIA	ABELARDO LUZ	ARAQUARI	BLUMENAU	BRUSQUE	CAMBORIÚ	CONCÓRDIA	FRAIBURGO	IBIRAMA	LUZERNA	RIO DO SUL	SANTA ROSA DO SUL	SÃO BENTO DO SUL	SÃO FRANCISCO DO SUL	VIDEIRA
		802.1X POR PORTA, PARA SUPORTE À AUTENTICAÇÃO DE SISTEMAS OPERACIONAIS VIRTUALIZADOS. AUTENTICAÇÃO DE DISPOSITIVOS BASEADO NO ENDEREÇO MAC, VIA SERVIDOR RADIUS OU TACACS. LIMITAÇÃO DE ENDEREÇOS MAC POR PORTA. OS ENDEREÇOS MAC PODEM SER APRENDIDOS AUTOMATICAMENTE OU CONFIGURADOS MANUALMENTE. LIMITAÇÃO DE ENDEREÇOS MAC POR VLAN. OS ENDEREÇOS MAC PODEM SER APRENDIDOS AUTOMATICAMENTE OU CONFIGURADOS MANUALMENTE. LISTAS DE CONTROLE DE ACESSO (ACLS), OU FUNCIONALIDADE SIMILAR, BASEADAS EM ENDEREÇOS MAC DE ORIGEM E DESTINO, ENDEREÇOS IP DE ORIGEM E DESTINO, PORTAS TCP E UDP. IMPLEMENTAR DEFINIÇÃO DE GRUPOS DE USUÁRIOS, COM DIFERENTES NÍVEIS DE ACESSO, OU POSSUIR NO MÍNIMO 3 GRUPOS DE USUÁRIOS PRÉ-CONFIGURADO. PERMITIR CONTROLE DE COMANDOS PARA USUÁRIOS OU GRUPOS DE USUÁRIOS NO EQUIPAMENTO. IMPLEMENTAR RFC 1492 TACACS+. IMPLEMENTAR MECANISMOS DE AAA (AUTHENTICATION,AUTHORIZATION E ACCOUNTING) COM GARANTIA DE ENTREGA. IMPLEMENTAR PRIVATE VLAN OU FUNCIONALIDADE SIMILAR QUE PERMITA SEGMENTAR UMA VLAN EM SUB-DOMÍNIOS: UMA VLAN PRIMÁRIA E MÚLTIPLAS VLANS SECUNDÁRIAS. GERENCIAMENTO E CONFIGURAÇÃO SECURE SHELL (SSHV2). SNMPV2C E SNMPV3, COM AUTENTICAÇÃO E CRIPTOGRAFIA. CLI (COMMAND LINE INTERFACE). SYSLOG. GERENCIAMENTO POR MEIO DE INTERFACE GRÁFICA (WEB BROWSER) PELO PROTOCOLO HTTPS. FTP (FILE TRANSFER PROTOCOL) OU TFTP (TRIVIAL FILE TRANSFER PROTOCOL) OU SFTP (SECURE FILE TRANSFER PROTOCOL) OU SCP (SECURE COPY PROTOCOL). NTP (NETWORK TIME PROTOCOL) OU SNTP (SIMPLE NETWORK TIME PROTOCOL). IMPLEMENTAR CAPACIDADE DE MONITORAÇÃO VIA COMANDO DE OPERAÇÃO, SNMP E INTERFACE WEB DE, NO MÍNIMO: DE TRÁFEGO DE INTERFACES FÍSICAS E LÓGICAS, DE USO DE CPU DO PROCESSADOR, DE																			

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO TOTAL	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL TOTAL	REITORIA	ABELARDO LUZ	ARAQUARI	BLUMENAU	BRUSQUE	CAMBORIÚ	CONCÓRDIA	FRAIBURGO	IBIRAMA	LUZERNA	RIO DO SUL	SANTA ROSA DO SUL	SÃO BENTO DO SUL	SÃO FRANCISCO DO SUL	VIDEIRA
		USO DE MEMÓRIA DO PROCESSADOR. PERMITIR, NO MÍNIMO, 4 (QUATRO) GRUPOS DE RMON, SEM A UTILIZAÇÃO DE PROBES EXTERNAS. SUPORTAR A MIB II - RFC 1213. SUPORTAR MÚLTIPLAS IMAGENS DE FIRMWARE OU PERMITIR A ATUALIZAÇÃO DA IMAGEM POR INTERMÉDIO DE DOWNLOAD DE SERVIDOR DE REDE. VERSÃO DO SISTEMA OPERACIONAL/FIRMWARE MAIS RECENTE, OU SEJA, O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR A VERSÃO MAIS ATUAL DO SISTEMA OPERACIONAL NA DATA DA AUTORIZAÇÃO DO FORNECIMENTO. PERMITIR O DOWNLOAD E O UPLOAD DE CONFIGURAÇÕES. GARANTIA TOTAL 36 (TRINTA E SEIS) MESES ON-SITE (NO LOCAL DA INSTALAÇÃO) COMPROVADAMENTE PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COM COBERTURA DE 8 HORAS POR DIA, 05 DIAS POR SEMANA, COM PRAZO DE REPOSIÇÃO EM ATÉ 3 DIAS ÚTEIS, ATRAVÉS DE SUA REDE AUTORIZADA NO BRASIL. O FABRICANTE DEVERÁ POSSUIR CENTRAL DE LIGAÇÕES GRATUITAS (0800) PARA DÚVIDAS TÉCNICAS QUANTO A INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DO EQUIPAMENTO. A GARANTIA DEVE ESTAR EM NOME DO CONTRATANTE, NÃO SENDO ACEITO OFERTA DE EQUIPAMENTO COM GARANTIA EM NOME DE TERCEIROS. DEVERÁ SER APRESENTADA COMPROVAÇÃO ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO ASSINADA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, COMPROMETENDO-SE PELA GARANTIA OFERTADA. DURANTE O PRAZO DE GARANTIA SERÁ SUBSTITUÍDA SEM ÔNUS PARA O CONTRATANTE, A PARTE OU PEÇA DEFEITUOSA, SALVO QUANDO O DEFEITO FOR PROVOCADO POR USO INADEQUADO DOS EQUIPAMENTOS. O FABRICANTE DEVE POSSUIR SITE NA INTERNET PARA DOWNLOAD DE MANUAIS, DRIVER/FIRMWARE, SUPORTE TÉCNICO E VERIFICAÇÃO DO STATUS DA GARANTIA. O FABRICANTE DEVE POSSUIR CENTRAL DE ATENDIMENTO TIPO (0800) PARA ABERTURA DOS CHAMADOS DE GARANTIA, MANTENDO REGISTROS DOS MESMOS CONSTANDO A DESCRIÇÃO DO PROBLEMA. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER TOTALMENTE INTEGRADO DE FÁBRICA, NÃO SENDO ACEITAS QUAISQUER VIOLAÇÕES OU ALTERAÇÃO NO CONTEÚDO DAS EMBALAGENS, QUE VISE INCLUSÃO/SUPRESSÃO DE ITENS/OPCIONAIS, PARA GARANTIR QUE TODAS AS PARTES E PEÇAS SEJAM HOMOLOGADAS E COBERTAS PELA GARANTIA DO FABRICANTE. A																			

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO TOTAL	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL TOTAL	REITORIA	ABELARDO LUZ	ARAQUARI	BLUMENAU	BRUSQUE	CAMBORIÚ	CONCÓRDIA	FRAIBURGO	IBIRAMA	LUZERNA	RIO DO SUL	SANTA ROSA DO SUL	SÃO BENTO DO SUL	SÃO FRANCISCO DO SUL	VIDEIRA
		LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICAÇÃO EMITIDA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO ATESTANDO SUA CAPACIDADE COMERCIAL E TÉCNICA DO EQUIPAMENTO FORNECIDO. TODAS AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DEVERÃO SER COMPROVADAS POR CATÁLOGO OFICIAL DO FABRICANTE, ANEXADO À PROPOSTA. DESTACAR MARCA E MODELO DO EQUIPAMENTO NA PROPOSTA. O FABRICANTE DEVE POSSUIR CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS E UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS (FABRICAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS PARA TELECOMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA) GARANTINDO ASSIM ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS OBRIGAÇÕES CADASTRAIS E DE PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES AMBIENTAIS SOBRE AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS SOB CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO IBAMA, ESTANDO ESTE DISPENSADO EM CASO DE PRODUTO IMPORTADO. **APLICA-SE O DIREITO DE PREFERÊNCIA DE 10%, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 7.174/10.**																			
117	UNIDADE	SWITCH 48 PORTAS POE+ 4 SFP+ PERMITIR INSTALAÇÃO EM GABINETE DE 19" (DEZENOVE POLEGADAS), E POSSUIR ALTURA DE NO MÁXIMO 1U. LEDS DE IDENTIFICAÇÃO DE ATIVIDADES DE STATUS DO SISTEMA, DE CADA PORTA E DE ALIMENTAÇÃO. FONTE DE ALIMENTAÇÃO AC DE 100/240 V, 60 HZ, COM CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO. SUPORTAR OPERAÇÃO NORMAL EM TEMPERATURAS DE 0°C ATÉ 45°C. CONECTIVIDADE POSSUIR 48 PORTAS GIGABIT ETHERNET 10/100/1000BASE-T AUTOSENSE E AUTO NEGOCIÁVEL COM SUPORTE A CONECTORES RJ-45 DE ACORDO COM O PADRÃO IEEE 802.3AB. AS PORTAS DEVERÃO SER COMPATÍVEIS COM FAST ETHERNET 100BASE-TX NO PADRÃO IEEE 802.3U. SUPORTE AO PADRÃO IEEE 802.3AT (POWER OVER ETHERNET PLUS – POE+), PERMITINDO QUE SEJA HABILITADO EM TODAS AS PORTAS. POSSUIR, NO MÍNIMO, 4 (QUATRO) PORTAS SFP+ 1/10GB, PARA INSERÇÃO DE MÓDULOS DO TIPO MINI-GBIC, SUPORTANDO OS PADRÕES IEEE 802.3Z, 802.3AB, IEEE 802.3AN E 802.3AQ. POSSUIR PORTA DE CONSOLE PARA LIGAÇÃO DIRETA E ATRAVÉS DE TERMINAL RS-232 PARA ACESSO À INTERFACE DE LINHA DE COMANDO. PODERÁ SER FORNECIDA PORTA DE CONSOLE COM INTERFACE USB. DEVERÁ SER FORNECIDO CABO DE CONSOLE COMPATÍVEL COM A PORTA DE CONSOLE DO EQUIPAMENTO A PARTIR DE COMPUTADOR	8	R$ 16.708,92	R$ 133.671,33	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8	0	0	0

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO TOTAL	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL TOTAL	REITORIA	ABELARDO LUZ	ARAQUARI	BLUMENAU	BRUSQUE	CAMBORIÚ	CONCÓRDIA	FRAIBURGO	IBIRAMA	LUZERNA	RIO DO SUL	SANTA ROSA DO SUL	SÃO BENTO DO SUL	SÃO FRANCISCO DO SUL	VIDEIRA
		EQUIPADO COM PORTA USB. DESEMPENHO CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO DE NO MÍNIMO 150 (CENTO E CINQUENTA) GBPS. CAPACIDADE DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES DE NO MÍNIMO 100 (CEM) MPPS. CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 8.000 (OITO MIL) ENDEREÇOS MAC. SUPORTAR A CONFIGURAÇÃO DE NO MÍNIMO 4094 (QUATRO MIL E NOVENTA E QUATRO) VLANS IDS. PERMITIR A CONFIGURAÇÃO DE NO MÍNIMO 255 (DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO) VLANS ATIVAS SIMULTANEAMENTE. FUNCIONALIDADES PADRÃO IEEE 802.3X (FLOW CONTROL). PADRÃO IEEE 802.1D (SPANNING TREE). PADRÃO IEEE 802.1W (RAPID SPANNING TREE). PADRÃO IEEE 802.1S (MULTIPLE SPANNING TREE). PADRÃO IEEE 802.3AD (LINK AGGREGATION). PADRÃO IEEE 802.1P (COS – CLASS OF SERVICE). PADRÃO IEEE 802.1X (NETWORK ACCESS CONTROL). VLANS SEGUNDO O PADRÃO IEEE 802.1Q. IGMPV1,IGMPV2 E IGMPV3 SNOOPING. DHCP SNOOPING OU FUNCIONALIDADE SIMILAR QUE PERMITA O BLOQUEIO DE SERVIDORES DHCP NÃO AUTORIZADOS NA REDE. DHCP RELAY. BOOTP RELAY. ESPELHAMENTO DO TRÁFEGO DE ENTRADA E SAÍDA DE MÚLTIPLAS PORTAS DO SWITCH EM UMA ÚNICA PORTA, INCLUSIVE ENTRE PORTAS DE DIFERENTES UNIDADES DE UMA PILHA. ESPELHAMENTO DO TRÁFEGO DE ENTRADA E SAÍDA DE MÚLTIPLAS VLANS DO SWITCH EM UMA ÚNICA PORTA, INCLUSIVE ENTRE PORTAS DE DIFERENTES UNIDADES DE UMA PILHA. MECANISMO DE LIMITAÇÃO (SUPRESSÃO) DE BROADCAST. MECANISMOS DE PROTEÇÃO CONTRA DESTINATION LOOKUP FAILURE (ARP SPOOFING). PERMITIR ENCAMINHAMENTO DE JUMBO FRAMES COM TAMANHO MÍNIMO DE 9000 BYTES NAS PORTAS GIGABIT ETHERNET. IMPLEMENTAR OS PROTOCOLOS LLDP (IEEE 802.1AB) E LLDP-MED. IMPLEMENTAR RECONHECIMENTO DE TELEFONES IP E PROVISIONÁ-LOS NA VLAN DE VOZ AUTOMATICAMENTE.																			

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO TOTAL	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL TOTAL	REITORIA	ABELARDO LUZ	ARAQUARI	BLUMENAU	BRUSQUE	CAMBORIÚ	CONCÓRDIA	FRAIBURGO	IBIRAMA	LUZERNA	RIO DO SUL	SANTA ROSA DO SUL	SÃO BENTO DO SUL	SÃO FRANCISCO DO SUL	VIDEIRA
		IMPLEMENTAR IPV6 COMPLETO. PERMITIR A CONFIGURAÇÃO DE ENDEREÇOS IPV6 PARA GERENCIAMENTO. IMPLEMENTAR ICMPV6 COM AS SEGUINTES FUNCIONALIDADES: ICMP REQUEST, ICMP REPLY, ICMP NEIGHBOR DISCOVERY PROTOCOL (NDP), ICMP MTU DISCOVERY. IMPLEMENTAR PROTOCOLOS DE GERENCIAMENTO PING,TRACEROUTE, TELNET E SNMP SOBRE IPV6. IMPLEMENTAR MECANISMO DE DUAL STACK (IPV4 E IPV6), PARA PERMITIR MIGRAÇÃO DE IPV4 PARA IPV6. IMPLEMENTAR ROTEAMENTO ESTÁTICO PARA OS PROTOCOLOS IPV4 E IPV6. QUALIDADE DE SERVIÇO LIMITAÇÃO DE TRÁFEGO DE ENTRADA PERMITINDO VARIAR A TAXA DE LIMITAÇÃO COM GRANULARIDADE DE 1 (UM) MBPS POR PORTA. IMPLEMENTAR FUNCIONALIDADES DE CONTROLE E LIMITAÇÃO DE TRÁFEGO POR CLASSE DE SERVIÇO. IMPLEMENTAR CLASSIFICAÇÃO E MARCAÇÃO DE PACOTES BASEADA EM ENDEREÇO DE ORIGEM. IMPLEMENTAR CLASSIFICAÇÃO E MARCAÇÃO DE PACOTES BASEADA EM PORTA DE ORIGEM. IMPLEMENTAR CLASSIFICAÇÃO E MARCAÇÃO DE PACOTES BASEADA EM ENDEREÇO DE DESTINO. IMPLEMENTAR CLASSIFICAÇÃO E MARCAÇÃO DE PACOTES BASEADA EM MARCAÇÃO DSCP. IMPLEMENTAR CLASSIFICAÇÃO E MARCAÇÃO DE PACOTES BASEADA EM MARCAÇÃO IP PRECEDENCE. IMPLEMENTAR CLASSIFICAÇÃO E MARCAÇÃO DE PACOTES BASEADA EM COS. SEGURANÇA CONTROLE DE ACESSO POR PORTA SEGUNDO O PADRÃO IEEE 802.1X, COM CONFIGURAÇÃO DINÂMICA DA VLAN DO USUÁRIO AUTENTICADO. CONFIGURAÇÃO AUTOMÁTICA DE VLAN DE QUARENTENA PARA A PORTA DE DISPOSITIVOS/USUÁRIOS AUTENTICADOS NO PADRÃO IEEE 802.1X. CASO O DISPOSITIVO A SER CONECTADO NÃO POSSUA CLIENTE IEEE 802.1X, O SWITCH O POSICIONARÁ EM UMA VLAN DEFAULT. CAPACIDADE DE AUTENTICAR AO MENOS 2 (DOIS) DISPOSITIVOS																			

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO TOTAL	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL TOTAL	REITORIA	ABELARDO LUZ	ARAQUARI	BLUMENAU	BRUSQUE	CAMBORIÚ	CONCÓRDIA	FRAIBURGO	IBIRAMA	LUZERNA	RIO DO SUL	SANTA ROSA DO SUL	SÃO BENTO DO SUL	SÃO FRANCISCO DO SUL	VIDEIRA
		802.1X POR PORTA, PARA SUPORTE À AUTENTICAÇÃO DE SISTEMAS OPERACIONAIS VIRTUALIZADOS. AUTENTICAÇÃO DE DISPOSITIVOS BASEADO NO ENDEREÇO MAC, VIA SERVIDOR RADIUS OU TACACS. LIMITAÇÃO DE ENDEREÇOS MAC POR PORTA. OS ENDEREÇOS MAC PODEM SER APRENDIDOS AUTOMATICAMENTE OU CONFIGURADOS MANUALMENTE. LIMITAÇÃO DE ENDEREÇOS MAC POR VLAN. OS ENDEREÇOS MAC PODEM SER APRENDIDOS AUTOMATICAMENTE OU CONFIGURADOS MANUALMENTE. LISTAS DE CONTROLE DE ACESSO (ACLS), OU FUNCIONALIDADE SIMILAR, BASEADAS EM ENDEREÇOS MAC DE ORIGEM E DESTINO, ENDEREÇOS IP DE ORIGEM E DESTINO, PORTAS TCP E UDP. IMPLEMENTAR DEFINIÇÃO DE GRUPOS DE USUÁRIOS, COM DIFERENTES NÍVEIS DE ACESSO, OU POSSUIR NO MÍNIMO 3 GRUPOS DE USUÁRIOS PRÉ-CONFIGURADO. PERMITIR CONTROLE DE COMANDOS PARA USUÁRIOS OU GRUPOS DE USUÁRIOS NO EQUIPAMENTO. IMPLEMENTAR RFC 1492 TACACS+. IMPLEMENTAR MECANISMOS DE AAA (AUTHENTICATION,AUTHORIZATION E ACCOUNTING) COM GARANTIA DE ENTREGA. IMPLEMENTAR PRIVATE VLAN OU FUNCIONALIDADE SIMILAR QUE PERMITA SEGMENTAR UMA VLAN EM SUB-DOMÍNIOS: UMA VLAN PRIMÁRIA E MÚLTIPLAS VLANS SECUNDÁRIAS. GERENCIAMENTO E CONFIGURAÇÃO SECURE SHELL (SSHV2). SNMPV2C E SNMPV3, COM AUTENTICAÇÃO E CRIPTOGRAFIA. CLI (COMMAND LINE INTERFACE). SYSLOG. GERENCIAMENTO POR MEIO DE INTERFACE GRÁFICA (WEB BROWSER) PELO PROTOCOLO HTTPS. FTP (FILE TRANSFER PROTOCOL) OU TFTP (TRIVIAL FILE TRANSFER PROTOCOL) OU SFTP (SECURE FILE TRANSFER PROTOCOL) OU SCP (SECURE COPY PROTOCOL). NTP (NETWORK TIME PROTOCOL) OU SNTP (SIMPLE NETWORK TIME PROTOCOL). IMPLEMENTAR CAPACIDADE DE MONITORAÇÃO VIA COMANDO DE OPERAÇÃO, SNMP E INTERFACE WEB DE, NO MÍNIMO: DE TRÁFEGO DE INTERFACES FÍSICAS E LÓGICAS, DE USO DE CPU DO PROCESSADOR, DE																			

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO TOTAL	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL TOTAL	REITORIA	ABELARDO LUZ	ARAQUARI	BLUMENAU	BRUSQUE	CAMBORIÚ	CONCÓRDIA	FRAIBURGO	IBIRAMA	LUZERNA	RIO DO SUL	SANTA ROSA DO SUL	SÃO BENTO DO SUL	SÃO FRANCISCO DO SUL	VIDEIRA
		USO DE MEMÓRIA DO PROCESSADOR. PERMITIR, NO MÍNIMO, 4 (QUATRO) GRUPOS DE RMON, SEM A UTILIZAÇÃO DE PROBES EXTERNAS. SUPORTAR A MIB II - RFC 1213. SUPORTAR MÚLTIPLAS IMAGENS DE FIRMWARE OU PERMITIR A ATUALIZAÇÃO DA IMAGEM POR INTERMÉDIO DE DOWNLOAD DE SERVIDOR DE REDE. VERSÃO DO SISTEMA OPERACIONAL/FIRMWARE MAIS RECENTE, OU SEJA, O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR A VERSÃO MAIS ATUAL DO SISTEMA OPERACIONAL NA DATA DA AUTORIZAÇÃO DO FORNECIMENTO. PERMITIR O DOWNLOAD E O UPLOAD DE CONFIGURAÇÕES. GARANTIA TOTAL 36 (TRINTA E SEIS) MESES ON-SITE (NO LOCAL DA INSTALAÇÃO) COMPROVADAMENTE PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COM COBERTURA DE 8 HORAS POR DIA, 05 DIAS POR SEMANA, COM PRAZO DE REPOSIÇÃO EM ATÉ 3 DIAS ÚTEIS, ATRAVÉS DE SUA REDE AUTORIZADA NO BRASIL. O FABRICANTE DEVERÁ POSSUIR CENTRAL DE LIGAÇÕES GRATUITAS (0800) PARA DÚVIDAS TÉCNICAS QUANTO A INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DO EQUIPAMENTO. A GARANTIA DEVE ESTAR EM NOME DO CONTRATANTE, NÃO SENDO ACEITO OFERTA DE EQUIPAMENTO COM GARANTIA EM NOME DE TERCEIROS. DEVERÁ SER APRESENTADA COMPROVAÇÃO ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO ASSINADA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, COMPROMETENDO-SE PELA GARANTIA OFERTADA. DURANTE O PRAZO DE GARANTIA SERÁ SUBSTITUÍDA SEM ÔNUS PARA O CONTRATANTE, A PARTE OU PEÇA DEFEITUOSA, SALVO QUANDO O DEFEITO FOR PROVOCADO POR USO INADEQUADO DOS EQUIPAMENTOS. O FABRICANTE DEVE POSSUIR SITE NA INTERNET PARA DOWNLOAD DE MANUAIS, DRIVER/FIRMWARE, SUPORTE TÉCNICO E VERIFICAÇÃO DO STATUS DA GARANTIA. O FABRICANTE DEVE POSSUIR CENTRAL DE ATENDIMENTO TIPO (0800) PARA ABERTURA DOS CHAMADOS DE GARANTIA, MANTENDO REGISTROS DOS MESMOS CONSTANDO A DESCRIÇÃO DO PROBLEMA. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER TOTALMENTE INTEGRADO DE FÁBRICA, NÃO SENDO ACEITAS QUAISQUER VIOLAÇÕES OU ALTERAÇÃO NO CONTEÚDO DAS EMBALAGENS, QUE VISE INCLUSÃO/SUPRESSÃO DE ITENS/OPCIONAIS, PARA GARANTIR QUE TODAS AS PARTES E PEÇAS SEJAM HOMOLOGADAS E COBERTAS PELA GARANTIA DO FABRICANTE. A																			

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO TOTAL	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL TOTAL	REITORIA	ABELARDO LUZ	ARAQUARI	BLUMENAU	BRUSQUE	CAMBORIÚ	CONCÓRDIA	FRAIBURGO	IBIRAMA	LUZERNA	RIO DO SUL	SANTA ROSA DO SUL	SÃO BENTO DO SUL	SÃO FRANCISCO DO SUL	VIDEIRA
		LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICAÇÃO EMITIDA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO ATESTANDO SUA CAPACIDADE COMERCIAL E TÉCNICA DO EQUIPAMENTO FORNECIDO. TODAS AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DEVERÃO SER COMPROVADAS POR CATÁLOGO OFICIAL DO FABRICANTE, ANEXADO À PROPOSTA. DESTACAR MARCA E MODELO DO EQUIPAMENTO NA PROPOSTA. O FABRICANTE DEVE POSSUIR CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS E UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS (FABRICAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS PARA TELECOMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA) GARANTINDO ASSIM ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS OBRIGAÇÕES CADASTRAIS E DE PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES AMBIENTAIS SOBRE AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS SOB CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO IBAMA, ESTANDO ESTE DISPENSADO EM CASO DE PRODUTO IMPORTADO. **APLICA-SE O DIREITO DE PREFERÊNCIA DE 10%, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 7.174/10.**																			
118	UNIDADE	SWITCH LAYER3 24 PORTAS SFP GERENCIÁVEL PERMITIR INSTALAÇÃO EM GABINETE DE 19" (DEZENOVE POLEGADAS), E POSSUIR ALTURA DE NO MÁXIMO 1U. LEDS DE IDENTIFICAÇÃO DE ATIVIDADES DE STATUS DO SISTEMA, DE CADA PORTA E DE ALIMENTAÇÃO. FONTE DE ALIMENTAÇÃO AC DE 100/240 V, 60 HZ, COM CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO. COM 2 SLOTS PARA MÓDULO DE FONTE, COM NO MÍNIMO UMA INCLUSA. SUPORTAR OPERAÇÃO NORMAL EM TEMPERATURAS DE 0°C (OU MENOS) ATÉ 45°C (OU MAIS). PROTOCOLOS DE ROTEAMENTO: OSPFV2, OSPFV3, RIP, RIPV2, ROTEAMENTO ESTÁTICO IPV4 E IPV6. SERVIÇO DE CAMADA 3: SERVIDOR DHCP; DHCP SNOOPING OU FUNCIONALIDADE SIMILAR QUE PERMITA O BLOQUEIO DE SERVIDORES DHCP NÃO AUTORIZADOS NA REDE. DHCP RELAY. BOOTP RELAY. CONECTIVIDADE: POSSUIR NO MÍNIMO 24 PORTAS 1GBE SFP FIXAS PARA INSERÇÃO DE MÓDULOS DO TIPO MINI-GBIC SUPORTANDO O PADRÃO IEEE 802.3Z. POSSUIR PORTA DE CONSOLE PARA LIGAÇÃO DIRETA E ATRAVÉS DE TERMINAL RS-232 PARA ACESSO À INTERFACE DE LINHA DE COMANDO. PODERÁ SER FORNECIDA PORTA DE CONSOLE COM INTERFACE USB.	7	R$ 10.886,43	R$ 76.205,03	0	0	0	0	0	0	0	1	2	0	0	2	1	0	1

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO TOTAL	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL TOTAL	REITORIA	ABELARDO LUZ	ARAQUARI	BLUMENAU	BRUSQUE	CAMBORIÚ	CONCÓRDIA	FRAIBURGO	IBIRAMA	LUZERNA	RIO DO SUL	SANTA ROSA DO SUL	SÃO BENTO DO SUL	SÃO FRANCISCO DO SUL	VIDEIRA
		DEVERÁ SER FORNECIDO CABO DE CONSOLE COMPATÍVEL COM A PORTA DE CONSOLE DO EQUIPAMENTO A PARTIR DE COMPUTADOR EQUIPADO COM PORTA USB. SUPORTAR A CONFIGURAÇÃO DE NO MÍNIMO 4094 (QUATRO MIL E NOVENTA E QUATRO) VLANS IDS. PERMITIR A CONFIGURAÇÃO DE NO MÍNIMO 255 (DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO) VLANS ATIVAS SIMULTANEAMENTE. FUNCIONALIDADES PADRÃO IEEE 802.3X (FLOW CONTROL). PADRÃO IEEE 802.1D (SPANNING TREE). PADRÃO IEEE 802.1W (RAPID SPANNING TREE). PADRÃO IEEE 802.1S (MULTIPLE SPANNING TREE). PADRÃO IEEE 802.3AD (LINK AGGREGATION). PADRÃO IEEE 802.1P (COS – CLASS OF SERVICE). PADRÃO IEEE 802.1X (NETWORK ACCESS CONTROL). VLANS SEGUNDO O PADRÃO IEEE 802.1Q. IGMPV1,IGMPV2 E IGMPV3 SNOOPING. ESPELHAMENTO DO TRÁFEGO DE ENTRADA E SAÍDA DE MÚLTIPLAS PORTAS DO SWITCH EM UMA ÚNICA PORTA, INCLUSIVE ENTRE PORTAS DE DIFERENTES UNIDADES DE UMA PILHA. ESPELHAMENTO DO TRÁFEGO DE ENTRADA E SAÍDA DE MÚLTIPLAS VLANS DO SWITCH EM UMA ÚNICA PORTA, INCLUSIVE ENTRE PORTAS DE DIFERENTES UNIDADES DE UMA PILHA. MECANISMO DE LIMITAÇÃO (SUPRESSÃO) DE BROADCAST. MECANISMOS DE PROTEÇÃO CONTRA DESTINATION LOOKUP FAILURE (ARP SPOOFING). PERMITIR ENCAMINHAMENTO DE JUMBO FRAMES COM TAMANHO MÍNIMO DE 9000 BYTES NAS PORTAS GIGABIT ETHERNET. IMPLEMENTAR OS PROTOCOLOS LLDP (IEEE 802.1AB) E LLDP-MED, COMPATÍVEIS COM CDP. IMPLEMENTAR RECONHECIMENTO DE TELEFONES IP E PROVISIONÁ-LOS NA VLAN DE VOZ AUTOMATICAMENTE. IMPLEMENTAR IPV6 COMPLETO. PERMITIR A CONFIGURAÇÃO DE ENDEREÇOS IPV6 PARA GERENCIAMENTO. IMPLEMENTAR ICMPV6 COM AS SEGUINTES FUNCIONALIDADES: ICMP REQUEST, ICMP REPLY, ICMP NEIGHBOR DISCOVERY PROTOCOL (NDP), ICMP MTU DISCOVERY. IMPLEMENTAR PROTOCOLOS DE GERENCIAMENTO PING,TRACEROUTE,																			

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO TOTAL	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL TOTAL	REITORIA	ABELARDO LUZ	ARAQUARI	BLUMENAU	BRUSQUE	CAMBORIÚ	CONCÓRDIA	FRAIBURGO	IBIRAMA	LUZERNA	RIO DO SUL	SANTA ROSA DO SUL	SÃO BENTO DO SUL	SÃO FRANCISCO DO SUL	VIDEIRA
		TELNET E SNMP SOBRE IPV6. IMPLEMENTAR MECANISMO DE DUAL STACK (IPV4 E IPV6), PARA PERMITIR MIGRAÇÃO DE IPV4 PARA IPV6. IMPLEMENTAR ROTEAMENTO ESTÁTICO PARA OS PROTOCOLOS IPV4 E IPV6. QUALIDADE DE SERVIÇO LIMITAÇÃO DE TRÁFEGO DE ENTRADA PERMITINDO VARIAR A TAXA DE LIMITAÇÃO COM GRANULARIDADE DE 1 (UM) MBPS POR PORTA. IMPLEMENTAR FUNCIONALIDADES DE CONTROLE E LIMITAÇÃO DE TRÁFEGO POR CLASSE DE SERVIÇO. IMPLEMENTAR CLASSIFICAÇÃO E MARCAÇÃO DE PACOTES BASEADA EM ENDEREÇO DE ORIGEM. IMPLEMENTAR CLASSIFICAÇÃO E MARCAÇÃO DE PACOTES BASEADA EM PORTA DE ORIGEM. IMPLEMENTAR CLASSIFICAÇÃO E MARCAÇÃO DE PACOTES BASEADA EM ENDEREÇO DE DESTINO. IMPLEMENTAR CLASSIFICAÇÃO E MARCAÇÃO DE PACOTES BASEADA EM MARCAÇÃO DSCP. IMPLEMENTAR CLASSIFICAÇÃO E MARCAÇÃO DE PACOTES BASEADA EM MARCAÇÃO IP PRECEDENCE. IMPLEMENTAR CLASSIFICAÇÃO E MARCAÇÃO DE PACOTES BASEADA EM COS. SEGURANÇA CONTROLE DE ACESSO POR PORTA SEGUNDO O PADRÃO IEEE 802.1X, COM CONFIGURAÇÃO DINÂMICA DA VLAN DO USUÁRIO AUTENTICADO. CONFIGURAÇÃO AUTOMÁTICA DE VLAN DE QUARENTENA PARA A PORTA DE DISPOSITIVOS/USUÁRIOS AUTENTICADOS NO PADRÃO IEEE 802.1X. CASO O DISPOSITIVO A SER CONECTADO NÃO POSSUA CLIENTE IEEE 802.1X, O SWITCH O POSICIONARÁ EM UMA VLAN DEFAULT. CAPACIDADE DE AUTENTICAR AO MENOS 2 (DOIS) DISPOSITIVOS 802.1X POR PORTA, PARA SUPORTE À AUTENTICAÇÃO DE SISTEMAS OPERACIONAIS VIRTUALIZADOS. AUTENTICAÇÃO DE DISPOSITIVOS BASEADO NO ENDEREÇO MAC, VIA SERVIDOR RADIUS OU TACACS. LIMITAÇÃO DE ENDEREÇOS MAC POR PORTA. OS ENDEREÇOS MAC PODEM SER APRENDIDOS AUTOMATICAMENTE OU CONFIGURADOS MANUALMENTE.																			

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO TOTAL	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL TOTAL	REITORIA	ABELARDO LUZ	ARAQUARI	BLUMENAU	BRUSQUE	CAMBORIÚ	CONCÓRDIA	FRAIBURGO	IBIRAMA	LUZERNA	RIO DO SUL	SANTA ROSA DO SUL	SÃO BENTO DO SUL	SÃO FRANCISCO DO SUL	VIDEIRA
		LIMITAÇÃO DE ENDEREÇOS MAC POR VLAN. OS ENDEREÇOS MAC PODEM SER APRENDIDOS AUTOMATICAMENTE OU CONFIGURADOS MANUALMENTE. LISTAS DE CONTROLE DE ACESSO (ACLS), OU FUNCIONALIDADE SIMILAR, BASEADAS EM ENDEREÇOS MAC DE ORIGEM E DESTINO, ENDEREÇOS IP DE ORIGEM E DESTINO, PORTAS TCP E UDP. IMPLEMENTAR DEFINIÇÃO DE GRUPOS DE USUÁRIOS, COM DIFERENTES NÍVEIS DE ACESSO, OU POSSUIR NO MÍNIMO 3 GRUPOS DE USUÁRIOS PRÉ-CONFIGURADO. PERMITIR CONTROLE DE COMANDOS PARA USUÁRIOS OU GRUPOS DE USUÁRIOS NO EQUIPAMENTO. IMPLEMENTAR RFC 1492 TACACS+. IMPLEMENTAR MECANISMOS DE AAA (AUTHENTICATION,AUTHORIZATION E ACCOUNTING) COM GARANTIA DE ENTREGA. IMPLEMENTAR PRIVATE VLAN OU FUNCIONALIDADE SIMILAR QUE PERMITA SEGMENTAR UMA VLAN EM SUBDOMÍNIOS: UMA VLAN PRIMÁRIA E MÚLTIPLAS VLANS SECUNDÁRIAS. SYSLOG. NTP (NETWORK TIME PROTOCOL) OU SNTP (SIMPLE NETWORK TIME PROTOCOL). IMPLEMENTAR CAPACIDADE DE MONITORAÇÃO VIA COMANDO DE OPERAÇÃO, SNMP E INTERFACE WEB DE, NO MÍNIMO: DE TRÁFEGO DE INTERFACES FÍSICAS E LÓGICAS, DE USO DE CPU DO PROCESSADOR, DE USO DE MEMÓRIA DO PROCESSADOR. SUPORTAR A MIB II - RFC 1213. SUPORTAR MÚLTIPLAS IMAGENS DE FIRMWARE OU PERMITIR A ATUALIZAÇÃO DA IMAGEM POR INTERMÉDIO DE DOWNLOAD DE SERVIDOR DE REDE. VERSÃO DO SISTEMA OPERACIONAL/FIRMWARE MAIS RECENTE, OU SEJA, O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR A VERSÃO MAIS ATUAL DO SISTEMA OPERACIONAL NA DATA DA AUTORIZAÇÃO DO FORNECIMENTO. PERMITIR O DOWNLOAD E O UPLOAD DE CONFIGURAÇÕES. GERENCIAMENTO: COMMAND-LINE INTERFACE(CLI); WEB BROWSER(HTTP/HTTPS); SNMP MANAGER(V1,2C E 3); TELNET/SSHV2; FTP/TFTP/SFTP/SCP; OUT-OF-BAND MANAGEMENT (SERIAL RS-232C OR MICRO USB). PERFORMANCE: THROUGHPUT ACIMA DE 80.0 MPPS; CAPACIDADE DE																			

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO TOTAL	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL TOTAL	REITORIA	ABELARDO LUZ	ARAQUARI	BLUMENAU	BRUSQUE	CAMBORIÚ	CONCÓRDIA	FRAIBURGO	IBIRAMA	LUZERNA	RIO DO SUL	SANTA ROSA DO SUL	SÃO BENTO DO SUL	SÃO FRANCISCO DO SUL	VIDEIRA
		SWITCHING/ROUNTING ACIMA DE 120 GBPS; TAMANHO DA TABELA DE ROTEAMENTO IGUAL OU MAIOR QUE 2048 ENTRADAS EM IPV4 E IGUAL OU MAIOR QUE 256 ENTRADAS EM IPV6; TABELA MAC IGUAL OU MAIOR QUE 16.000 ENTRADAS. GARANTIA TOTAL 36 (TRINTA E SEIS) MESES ON-SITE (NO LOCAL DA INSTALAÇÃO) COMPROVADAMENTE PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COM COBERTURA DE 8 HORAS POR DIA, 05 DIAS POR SEMANA, COM PRAZO DE REPOSIÇÃO EM ATÉ 3 DIAS ÚTEIS, ATRAVÉS DE SUA REDE AUTORIZADA NO BRASIL. O FABRICANTE DEVERÁ POSSUIR CENTRAL DE LIGAÇÕES GRATUITAS (0800) PARA DÚVIDAS TÉCNICAS QUANTO A INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DO EQUIPAMENTO. A GARANTIA DEVE ESTAR EM NOME DO CONTRATANTE, NÃO SENDO ACEITO OFERTA DE EQUIPAMENTO COM GARANTIA EM NOME DE TERCEIROS. DEVERÁ SER APRESENTADA COMPROVAÇÃO ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO ASSINADA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, COMPROMETENDO-SE PELA GARANTIA OFERTADA. DURANTE O PRAZO DE GARANTIA SERÁ SUBSTITUÍDA SEM ÔNUS PARA O CONTRATANTE, A PARTE OU PEÇA DEFEITUOSA, SALVO QUANDO O DEFEITO FOR PROVOCADO POR USO INADEQUADO DOS EQUIPAMENTOS. O FABRICANTE DEVE POSSUIR SITE NA INTERNET PARA DOWNLOAD DE MANUAIS, DRIVER/FIRMWARE, SUPORTE TÉCNICO E VERIFICAÇÃO DO STATUS DA GARANTIA. O FABRICANTE DEVE POSSUIR CENTRAL DE ATENDIMENTO TIPO (0800) PARA ABERTURA DOS CHAMADOS DE GARANTIA, MANTENDO REGISTROS DOS MESMOS CONSTANDO A DESCRIÇÃO DO PROBLEMA. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER TOTALMENTE INTEGRADO DE FÁBRICA, NÃO SENDO ACEITAS QUAISQUER VIOLAÇÕES OU ALTERAÇÃO NO CONTEÚDO DAS EMBALAGENS, QUE VISE INCLUSÃO/SUPRESSÃO DE ITENS/OPCIONAIS, PARA GARANTIR QUE TODAS AS PARTES E PEÇAS SEJAM HOMOLOGADAS E COBERTAS PELA GARANTIA DO FABRICANTE. A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICAÇÃO EMITIDA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO ATESTANDO SUA CAPACIDADE COMERCIAL E TÉCNICA DO EQUIPAMENTO FORNECIDO. TODAS AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DEVERÃO SER COMPROVADAS POR CATÁLOGO OFICIAL DO FABRICANTE, ANEXADO À PROPOSTA. DESTACAR MARCA E MODELO DO EQUIPAMENTO NA PROPOSTA. O FABRICANTE DEVE POSSUIR CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS E UTILIZADORAS DE																			

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO TOTAL	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL TOTAL	REITORIA	ABELARDO LUZ	ARAQUARI	BLUMENAU	BRUSQUE	CAMBORIÚ	CONCÓRDIA	FRAIBURGO	IBIRAMA	LUZERNA	RIO DO SUL	SANTA ROSA DO SUL	SÃO BENTO DO SUL	SÃO FRANCISCO DO SUL	VIDEIRA
		RECURSOS AMBIENTAIS (FABRICAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS PARA TELECOMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA) GARANTINDO ASSIM ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS OBRIGAÇÕES CADASTRAIS E DE PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES AMBIENTAIS SOBRE AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS SOB CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO IBAMA, ESTANDO ESTE DISPENSADO EM CASO DE PRODUTO IMPORTADO. **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP. APLICA-SE O DIREITO DE PREFERÊNCIA DE 10%, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 7.174/10.**																	
119	UNIDADE	SWITCH LAYER3 48 PORTAS + 4 SFP+ GERENCIÁVEL PERMITIR INSTALAÇÃO EM GABINETE DE 19" (DEZENOVE POLEGADAS), E POSSUIR ALTURA DE NO MÁXIMO 1U. LEDS DE IDENTIFICAÇÃO DE ATIVIDADES DE STATUS DO SISTEMA, DE CADA PORTA E DE ALIMENTAÇÃO. FONTE DE ALIMENTAÇÃO AC DE 100/240 V, 60 HZ, COM CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO. SUPORTAR OPERAÇÃO NORMAL EM TEMPERATURAS DE 0°C (OU MENOS) ATÉ 45°C (OU MAIS). PROTOCOLOS DE ROTEAMENTO: OSPFV2, OSPFV3, RIP, RIPV2, ROTEAMENTO ESTÁTICO IPV4 E IPV6. SERVIÇO DE CAMADA 3: SERVIDOR DHCP; DHCP SNOOPING OU FUNCIONALIDADE SIMILAR QUE PERMITA O BLOQUEIO DE SERVIDORES DHCP NÃO AUTORIZADOS NA REDE. DHCP RELAY. BOOTP RELAY. CONECTIVIDADE POSSUIR NO MÍNIMO 48 PORTAS GIGABIT ETHERNET 10/100/1000BASE-T AUTOSENSE E AUTO NEGOCIÁVEL COM SUPORTE A CONECTORES RJ-45 DE ACORDO COM O PADRÃO IEEE 802.3AB. AS PORTAS DEVERÃO SER COMPATÍVEIS COM FAST ETHERNET 100BASE-TX NO PADRÃO IEEE 802.3U. POSSUIR, NO MÍNIMO, 4 (QUATRO) PORTAS SFP+ 1/10GB, PARA INSERÇÃO DE MÓDULOS DO TIPO MINI-GBIC, SUPORTANDO OS PADRÕES IEEE 802.3Z, 802.3AB, IEEE 802.3AN E 802.3AQ. POSSUIR PORTA DE CONSOLE PARA LIGAÇÃO DIRETA E ATRAVÉS DE TERMINAL RS-232 PARA ACESSO À INTERFACE DE LINHA DE COMANDO. PODERÁ SER FORNECIDA PORTA DE CONSOLE COM INTERFACE USB. DEVERÁ SER FORNECIDO CABO DE CONSOLE COMPATÍVEL COM A PORTA DE CONSOLE DO EQUIPAMENTO A PARTIR DE COMPUTADOR EQUIPADO COM PORTA USB.	6	R$ 8.699,00	R$ 52.194,00	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO TOTAL	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL TOTAL	REITORIA	ABELARDO LUZ	ARAQUARI	BLUMENAU	BRUSQUE	CAMBORIÚ	CONCÓRDIA	FRAIBURGO	IBIRAMA	LUZERNA	RIO DO SUL	SANTA ROSA DO SUL	SÃO BENTO DO SUL	SÃO FRANCISCO DO SUL	VIDEIRA
		DESEMPENHO CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO DE NO MÍNIMO 150 (CENTO E CINQUENTA) GBPS NON-BLOCKING. CAPACIDADE DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES DE NO MÍNIMO 100 (CEM) MPPS NON-BLOCKING. CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 8.000 (OITO MIL) ENDEREÇOS MAC. SUPORTAR A CONFIGURAÇÃO DE NO MÍNIMO 4094 (QUATRO MIL E NOVENTA E QUATRO) VLANS IDS. PERMITIR A CONFIGURAÇÃO DE NO MÍNIMO 255 (DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO) VLANS ATIVAS SIMULTANEAMENTE. FUNCIONALIDADES PADRÃO IEEE 802.3X (FLOW CONTROL). PADRÃO IEEE 802.1D (SPANNING TREE). PADRÃO IEEE 802.1W (RAPID SPANNING TREE). PADRÃO IEEE 802.1S (MULTIPLE SPANNING TREE). PADRÃO IEEE 802.3AD (LINK AGGREGATION). PADRÃO IEEE 802.1P (COS – CLASS OF SERVICE). PADRÃO IEEE 802.1X (NETWORK ACCESS CONTROL). VLANS SEGUNDO O PADRÃO IEEE 802.1Q. IGMPV1,IGMPV2 E IGMPV3 SNOOPING. ESPELHAMENTO DO TRÁFEGO DE ENTRADA E SAÍDA DE MÚLTIPLAS PORTAS DO SWITCH EM UMA ÚNICA PORTA, INCLUSIVE ENTRE PORTAS DE DIFERENTES UNIDADES DE UMA PILHA. ESPELHAMENTO DO TRÁFEGO DE ENTRADA E SAÍDA DE MÚLTIPLAS VLANS DO SWITCH EM UMA ÚNICA PORTA, INCLUSIVE ENTRE PORTAS DE DIFERENTES UNIDADES DE UMA PILHA. MECANISMO DE LIMITAÇÃO (SUPRESSÃO) DE BROADCAST. MECANISMOS DE PROTEÇÃO CONTRA DESTINATION LOOKUP FAILURE (ARP SPOOFING). PERMITIR ENCAMINHAMENTO DE JUMBO FRAMES COM TAMANHO MÍNIMO DE 9000 BYTES NAS PORTAS GIGABIT ETHERNET. IMPLEMENTAR OS PROTOCOLOS LLDP (IEEE 802.1AB) E LLDP-MED, COMPATÍVEIS COM CDP. IMPLEMENTAR RECONHECIMENTO DE TELEFONES IP E PROVISIONÁ-LOS NA VLAN DE VOZ AUTOMATICAMENTE. IMPLEMENTAR IPV6 COMPLETO. PERMITIR A CONFIGURAÇÃO DE ENDEREÇOS IPV6 PARA GERENCIAMENTO. IMPLEMENTAR ICMPV6 COM AS SEGUINTES FUNCIONALIDADES:																			

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO TOTAL	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL TOTAL	REITORIA	ABELARDO LUZ	ARAQUARI	BLUMENAU	BRUSQUE	CAMBORIÚ	CONCÓRDIA	FRAIBURGO	IBIRAMA	LUZERNA	RIO DO SUL	SANTA ROSA DO SUL	SÃO BENTO DO SUL	SÃO FRANCISCO DO SUL	VIDEIRA
		ICMP REQUEST, ICMP REPLY, ICMP NEIGHBOR DISCOVERY PROTOCOL (NDP), ICMP MTU DISCOVERY. IMPLEMENTAR PROTOCOLOS DE GERENCIAMENTO PING,TRACEROUTE, TELNET E SNMP SOBRE IPV6. IMPLEMENTAR MECANISMO DE DUAL STACK (IPV4 E IPV6), PARA PERMITIR MIGRAÇÃO DE IPV4 PARA IPV6. IMPLEMENTAR ROTEAMENTO ESTÁTICO PARA OS PROTOCOLOS IPV4 E IPV6. QUALIDADE DE SERVIÇO LIMITAÇÃO DE TRÁFEGO DE ENTRADA PERMITINDO VARIAR A TAXA DE LIMITAÇÃO COM GRANULARIDADE DE 1 (UM) MBPS POR PORTA. IMPLEMENTAR FUNCIONALIDADES DE CONTROLE E LIMITAÇÃO DE TRÁFEGO POR CLASSE DE SERVIÇO. IMPLEMENTAR CLASSIFICAÇÃO E MARCAÇÃO DE PACOTES BASEADA EM ENDEREÇO DE ORIGEM. IMPLEMENTAR CLASSIFICAÇÃO E MARCAÇÃO DE PACOTES BASEADA EM PORTA DE ORIGEM. IMPLEMENTAR CLASSIFICAÇÃO E MARCAÇÃO DE PACOTES BASEADA EM ENDEREÇO DE DESTINO. IMPLEMENTAR CLASSIFICAÇÃO E MARCAÇÃO DE PACOTES BASEADA EM MARCAÇÃO DSCP. IMPLEMENTAR CLASSIFICAÇÃO E MARCAÇÃO DE PACOTES BASEADA EM MARCAÇÃO IP PRECEDENCE. IMPLEMENTAR CLASSIFICAÇÃO E MARCAÇÃO DE PACOTES BASEADA EM COS. SEGURANÇA CONTROLE DE ACESSO POR PORTA SEGUNDO O PADRÃO IEEE 802.1X, COM CONFIGURAÇÃO DINÂMICA DA VLAN DO USUÁRIO AUTENTICADO. CONFIGURAÇÃO AUTOMÁTICA DE VLAN DE QUARENTENA PARA A PORTA DE DISPOSITIVOS/USUÁRIOS AUTENTICADOS NO PADRÃO IEEE 802.1X. CASO O DISPOSITIVO A SER CONECTADO NÃO POSSUA CLIENTE IEEE 802.1X, O SWITCH O POSICIONARÁ EM UMA VLAN DEFAULT. CAPACIDADE DE AUTENTICAR AO MENOS 2 (DOIS) DISPOSITIVOS 802.1X POR PORTA, PARA SUPORTE À AUTENTICAÇÃO DE SISTEMAS OPERACIONAIS VIRTUALIZADOS. AUTENTICAÇÃO DE DISPOSITIVOS BASEADO NO ENDEREÇO MAC, VIA SERVIDOR RADIUS OU TACACS.																			

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO TOTAL	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL TOTAL	REITORIA	ABELARDO LUZ	ARAQUARI	BLUMENAU	BRUSQUE	CAMBORIÚ	CONCÓRDIA	FRAIBURGO	IBIRAMA	LUZERNA	RIO DO SUL	SANTA ROSA DO SUL	SÃO BENTO DO SUL	SÃO FRANCISCO DO SUL	VIDEIRA
		LIMITAÇÃO DE ENDEREÇOS MAC POR PORTA. OS ENDEREÇOS MAC PODEM SER APRENDIDOS AUTOMATICAMENTE OU CONFIGURADOS MANUALMENTE. LIMITAÇÃO DE ENDEREÇOS MAC POR VLAN. OS ENDEREÇOS MAC PODEM SER APRENDIDOS AUTOMATICAMENTE OU CONFIGURADOS MANUALMENTE. LISTAS DE CONTROLE DE ACESSO (ACLS), OU FUNCIONALIDADE SIMILAR, BASEADAS EM ENDEREÇOS MAC DE ORIGEM E DESTINO, ENDEREÇOS IP DE ORIGEM E DESTINO, PORTAS TCP E UDP. IMPLEMENTAR DEFINIÇÃO DE GRUPOS DE USUÁRIOS, COM DIFERENTES NÍVEIS DE ACESSO, OU POSSUIR NO MÍNIMO 3 GRUPOS DE USUÁRIOS PRÉ-CONFIGURADO. PERMITIR CONTROLE DE COMANDOS PARA USUÁRIOS OU GRUPOS DE USUÁRIOS NO EQUIPAMENTO. IMPLEMENTAR RFC 1492 TACACS+. IMPLEMENTAR MECANISMOS DE AAA (AUTHENTICATION,AUTHORIZATION E ACCOUNTING) COM GARANTIA DE ENTREGA. IMPLEMENTAR PRIVATE VLAN OU FUNCIONALIDADE SIMILAR QUE PERMITA SEGMENTAR UMA VLAN EM SUBDOMÍNIOS: UMA VLAN PRIMÁRIA E MÚLTIPLAS VLANS SECUNDÁRIAS. SYSLOG. NTP (NETWORK TIME PROTOCOL) OU SNTP (SIMPLE NETWORK TIME PROTOCOL). IMPLEMENTAR CAPACIDADE DE MONITORAÇÃO VIA COMANDO DE OPERAÇÃO, SNMP E INTERFACE WEB DE, NO MÍNIMO: DE TRÁFEGO DE INTERFACES FÍSICAS E LÓGICAS, DE USO DE CPU DO PROCESSADOR, DE USO DE MEMÓRIA DO PROCESSADOR. SUPORTAR A MIB II - RFC 1213. SUPORTAR MÚLTIPLAS IMAGENS DE FIRMWARE OU PERMITIR A ATUALIZAÇÃO DA IMAGEM POR INTERMÉDIO DE DOWNLOAD DE SERVIDOR DE REDE. VERSÃO DO SISTEMA OPERACIONAL/FIRMWARE MAIS RECENTE, OU SEJA, O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR A VERSÃO MAIS ATUAL DO SISTEMA OPERACIONAL NA DATA DA AUTORIZAÇÃO DO FORNECIMENTO. PERMITIR O DOWNLOAD E O UPLOAD DE CONFIGURAÇÕES. GERENCIAMENTO: COMMAND-LINE INTERFACE(CLI NÃO LIMITADO); WEB BROWSER(HTTP/HTTPS); SNMP MANAGER(V1,2C E 3);																			

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO TOTAL	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL TOTAL	REITORIA	ABELARDO LUZ	ARAQUARI	BLUMENAU	BRUSQUE	CAMBORIÚ	CONCÓRDIA	FRAIBURGO	IBIRAMA	LUZERNA	RIO DO SUL	SANTA ROSA DO SUL	SÃO BENTO DO SUL	SÃO FRANCISCO DO SUL	VIDEIRA
		TELNET/SSHV2; FTP/TFTP/SFTP/SCP; OUT-OF-BAND MANAGEMENT (SERIAL RS-232C OR MICRO USB). GARANTIA TOTAL 36 (TRINTA E SEIS) MESES ON-SITE (NO LOCAL DA INSTALAÇÃO) COMPROVADAMENTE PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COM COBERTURA DE 8 HORAS POR DIA, 05 DIAS POR SEMANA, COM PRAZO DE REPOSIÇÃO EM ATÉ 3 DIAS ÚTEIS, ATRAVÉS DE SUA REDE AUTORIZADA NO BRASIL. O FABRICANTE DEVERÁ POSSUIR CENTRAL DE LIGAÇÕES GRATUITAS (0800) PARA DÚVIDAS TÉCNICAS QUANTO A INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DO EQUIPAMENTO. A GARANTIA DEVE ESTAR EM NOME DO CONTRATANTE, NÃO SENDO ACEITO OFERTA DE EQUIPAMENTO COM GARANTIA EM NOME DE TERCEIROS. DEVERÁ SER APRESENTADA COMPROVAÇÃO ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO ASSINADA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, COMPROMETENDO-SE PELA GARANTIA OFERTADA. DURANTE O PRAZO DE GARANTIA SERÁ SUBSTITUÍDA SEM ÔNUS PARA O CONTRATANTE, A PARTE OU PEÇA DEFEITUOSA, SALVO QUANDO O DEFEITO FOR PROVOCADO POR USO INADEQUADO DOS EQUIPAMENTOS. O FABRICANTE DEVE POSSUIR SITE NA INTERNET PARA DOWNLOAD DE MANUAIS, DRIVER/FIRMWARE, SUPORTE TÉCNICO E VERIFICAÇÃO DO STATUS DA GARANTIA. O FABRICANTE DEVE POSSUIR CENTRAL DE ATENDIMENTO TIPO (0800) PARA ABERTURA DOS CHAMADOS DE GARANTIA, MANTENDO REGISTROS DOS MESMOS CONSTANDO A DESCRIÇÃO DO PROBLEMA. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER TOTALMENTE INTEGRADO DE FÁBRICA, NÃO SENDO ACEITAS QUAISQUER VIOLAÇÕES OU ALTERAÇÃO NO CONTEÚDO DAS EMBALAGENS, QUE VISE INCLUSÃO/SUPRESSÃO DE ITENS/OPCIONAIS, PARA GARANTIR QUE TODAS AS PARTES E PEÇAS SEJAM HOMOLOGADAS E COBERTAS PELA GARANTIA DO FABRICANTE. A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICAÇÃO EMITIDA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO ATESTANDO SUA CAPACIDADE COMERCIAL E TÉCNICA DO EQUIPAMENTO FORNECIDO. TODAS AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DEVERÃO SER COMPROVADAS POR CATÁLOGO OFICIAL DO FABRICANTE, ANEXADO À PROPOSTA. DESTACAR MARCA E MODELO DO EQUIPAMENTO NA PROPOSTA. O FABRICANTE DEVE POSSUIR CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS E UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS (FABRICAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS PARA TELECOMUNICAÇÃO E																			

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO TOTAL	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL TOTAL	REITORIA	ABELARDO LUZ	ARAQUARI	BLUMENAU	BRUSQUE	CAMBORIÚ	CONCÓRDIA	FRAIBURGO	IBIRAMA	LUZERNA	RIO DO SUL	SANTA ROSA DO SUL	SÃO BENTO DO SUL	SÃO FRANCISCO DO SUL	VIDEIRA
		INFORMÁTICA) GARANTINDO ASSIM ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS OBRIGAÇÕES CADASTRAIS E DE PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES AMBIENTAIS SOBRE AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS SOB CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO IBAMA, ESTANDO ESTE DISPENSADO EM CASO DE PRODUTO IMPORTADO. **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP. APLICA-SE O DIREITO DE PREFERÊNCIA DE 10%, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 7.174/10.**																	
120	UNIDADE	MINI-GBICS 1G SFP LC SX TRANSCEIVER MMF **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP. APLICA-SE O DIREITO DE PREFERÊNCIA DE 10%, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 7.174/10.**	25	R$ 154,15	R$ 3.853,83	0	0	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0
121	UNIDADE	RACK PISO FECHADO 44U COMPLETO. QUADRO FRONTAL E TRASEIRO SOLDADA EM AÇO SAE 1020 DE 1,5 A 2,0MM DE ESPESSURA. PROFUNDIDADE 1.100MM. QUADRO TRASEIRO COM ABERTURA NA BASE PARA PASSAGEM DE CABOS. QUADRO TRASEIRO COM PINÇAS PARA GUIAR CABOS EM AMBAS A LATERAIS (GUIAS VERTICAIS). PORTAS FRONTAL (PODERÁ SER) PERFURADAS OU COM VISOR EM ACRÍLICO FUMÊ. PORTAS LATERAIS E TRASEIRA (PODERÃO SER) PERFURADAS OU COM ALETAS DE VENTILAÇÃO). LONGARINAS CONFECCIONADAS EM AÇO SAE 1020 DE 1,5 A 2,0MM DE ESPESSURA. TETO PREPARADO PARA RECEBIMENTO DO KIT DE VENTILAÇÃO COM 02 / 04 /06 OU 08 VENTILADORES. 04 PÉS NIVELADORES OU A OPÇÃO DE KIT RODÍZIO. **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP.**	4	R$ 1.990,00	R$ 7.960,00	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0
122	UNIDADE	MONITOR 23 POLEGADAS FULL HD. CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: DIAGONAL VISUAL 59,94 CM / 23,6” PIXEL PITCH 0,2745MM RESOLUÇÃO MÁXIMA 1920 X 1080 A 60 HZ TEMPO DE RESPOSTA 8MS BRILHO 250 CD/M² CONTRASTE ESTÁTICO 1000:1 CONTRASTE DINÂMICO 2000000:1 NGULO DE VISÃO (H X V) 178º X 178º COR PREDOMINANTE PRETO	126	R$ 865,90	R$ 109.103,40	0	0	65	0	0	0	6	0	0	0	0	0	50	5	0

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO TOTAL	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL TOTAL	REITORIA	ABELARDO LUZ	ARAQUARI	BLUMENAU	BRUSQUE	CAMBORIÚ	CONCÓRDIA	FRAIBURGO	IBIRAMA	LUZERNA	RIO DO SUL	SANTA ROSA DO SUL	SÃO BENTO DO SUL	SÃO FRANCISCO DO SUL	VIDEIRA
		TENSÃO/VOLTAGEM BIVOLT GARANTIA 36 MESES GARANTIA: GARANTIA TOTAL ON-SITE DO EQUIPAMENTO DESCRITOS NESTE EDITAL, PELO PERÍODO DE 36 MESES. O FABRICANTE DOS EQUIPAMENTOS E/OU REDE DE ASSISTÊNCIA CREDENCIADA DEVE DISPONIBILIZAR CENTRAL DE ATENDIMENTO DE SUPORTE E MANUTENÇÃO TÉCNICA (CSM). A CSM DEVE ESTAR DISPONÍVEL EM HORÁRIO COMERCIAL, COM TEMPO DE RESPOSTA DE ATÉ 24 HORAS APÓS A ABERTURA DO CHAMADO TÉCNICO. DEVE HAVER CANAL PARA ACESSO À CSM POR MEIO TELEFÔNICO. PARA TODOS OS ACIONAMENTOS DA CONTRATANTE DEVERÁ SER FORNECIDO CÓDIGO DE PROTOCOLO QUE SERVIRÁ COMO REFERÊNCIA PARA OS ACIONAMENTOS E PARA GERENCIAMENTO DO CONTRATO DE SERVIÇOS. CASO NECESSÁRIO, A CSM ACIONARÁ SEU TÉCNICO DEVIDAMENTE QUALIFICADO E IDENTIFICADO QUE REALIZARÁ ATENDIMENTO E SOLUÇÃO DO PROBLEMA EM DATA E HORA AGENDADA COM A CONTRATANTE. GARANTIA TOTAL CONTRA PIXELS DEFEITUOSOS – INDEPENDENTE DA QUANTIDADE DE PIXELS IDENTIFICADOS COMO DEFEITUOSOS. DEMAIS REQUISITOS: O MONITOR DEVEM SER WIDESCREEN TIPO LED, CONEXÃO VGA, ALÉM DE UMA DISPLAYPORT OU HDMI, TER COR PREDOMINANTE PRETA OU PRATA, DEVE POSSUIR AJUSTES DA POSIÇÃO DO VISOR (INCLINAÇÃO / ALTURA) COM GIRO DE 90º, PERMITINDO USO EM MODO PAISAGEM E RETRATO. TODOS OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO COMPROVADO POR CATÁLOGO DO FABRICANTE - CATÁLOGO TÉCNICO OFICIAL DO PRODUTO DO FABRICANTE DEVERÁ APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EM CONFORMIDADE COM AS DESCRITAS NESTE EDITAL. TODOS OS CABOS E CONECTORES NECESSÁRIO AO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER FORNECIDOS. O MONITOR DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO EPEAT (ELECTRONIC PRODUCT ENVIRONMENTAL ASSESSMENT TOOL) COMO FORMA DE COMPROVAR QUE O MESMO ATENDE AS EXIGÊNCIAS PARA CONTROLE DO IMPACTO AMBIENTAL E QUE CONTÉM SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS COMO MERCÚRIO (HG), CHUMBO (PB), CROMO HEXAVALENTE (CR(VI)), CÁDMIO (CD), BIFENIL POLIBROMADOS (PBBS), ÉTERES DIFENIL-POLIBROMADOS (PBDES) EM CONCENTRAÇÃO ACIMA DA																			

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO TOTAL	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL TOTAL	REITORIA	ABELARDO LUZ	ARAQUARI	BLUMENAU	BRUSQUE	CAMBORIÚ	CONCÓRDIA	FRAIBURGO	IBIRAMA	LUZERNA	RIO DO SUL	SANTA ROSA DO SUL	SÃO BENTO DO SUL	SÃO FRANCISCO DO SUL	VIDEIRA
		RECOMENDADA NA DIRETIVA ROHS (RESTRICTION OF CERTAIN HAZARDOUS SUBSTANCES). A COMPROVAÇÃO DO DISPOSTO PODERÁ SER FEITA MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO EMITIDA POR INSTITUIÇÃO PÚBLICA OFICIAL OU INSTITUIÇÃO CREDENCIADA, POR APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE CONFORMIDADE OU POR QUALQUER OUTRO MEIO DE PROVA QUE ATESTE QUE O BEM FORNECIDO CUMPRE COM AS EXIGÊNCIAS (IN 01-2010 SLTI); DEVEM ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO MANUAIS TÉCNICOS DO USUÁRIO E DE REFERÊNCIA, ORIGINAIS, EM PORTUGUÊS DO BRASIL OU INGLÊS, CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES SOBRE OS PRODUTOS E SUAS FUNCIONALIDADES COM AS INSTRUÇÕES PARA INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, OPERAÇÃO DAS FUNCIONALIDADES E ADMINISTRAÇÃO DO EQUIPAMENTO, CONFECCIONADOS PELO FABRICANTE, PODENDO SER EM MEIO FÍSICO OU DIGITAL (NÃO SERÃO ACEITOS MANUAIS EM OUTRO IDIOMA TRADUZIDOS PELO LICITANTE, IMPRESSÃO DE PÁGINAS DE AJUDA OU SITE, CÓPIAS OU QUALQUER OUTRO TIPO DE DOCUMENTO QUE NÃO SEJA O ADOTADO E RECONHECIDO PELO FABRICANTE PARA A COMERCIALIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO NO BRASIL).																		
123	UNIDADE	MONITOR 21.5 POLEGADAS FULL HD. CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: DIAGONAL VISUAL 54.6 CM / 21.5” PIXEL PITCH 0,2745MM RESOLUÇÃO MÁXIMA 1920 X 1080 A 60 HZ TEMPO DE RESPOSTA 8MS BRILHO 250 CD/M² CONTRASTE ESTÁTICO 1000:1 CONTRASTE DINÂMICO 2000000:1 NGULO DE VISÃO (H X V) 178º X 178º COR PREDOMINANTE PRETO TENSÃO/VOLTAGEM BIVOLT GARANTIA 36 MESES GARANTIA: GARANTIA TOTAL ON-SITE DO EQUIPAMENTO DESCRITOS NESTE EDITAL, PELO PERÍODO DE 36 MESES. O FABRICANTE DOS EQUIPAMENTOS E/OU REDE DE ASSISTÊNCIA CREDENCIADA DEVE	101	R$ 639,90	R$ 64.629,90	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	101	0	0	0

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO TOTAL	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL TOTAL	REITORIA	ABELARDO LUZ	ARAQUARI	BLUMENAU	BRUSQUE	CAMBORIÚ	CONCÓRDIA	FRAIBURGO	IBIRAMA	LUZERNA	RIO DO SUL	SANTA ROSA DO SUL	SÃO BENTO DO SUL	SÃO FRANCISCO DO SUL	VIDEIRA
		DISPONIBILIZAR CENTRAL DE ATENDIMENTO DE SUPORTE E MANUTENÇÃO TÉCNICA (CSM). A CSM DEVE ESTAR DISPONÍVEL EM HORÁRIO COMERCIAL, COM TEMPO DE RESPOSTA DE ATÉ 24 HORAS APÓS A ABERTURA DO CHAMADO TÉCNICO. DEVE HAVER CANAL PARA ACESSO À CSM POR MEIO TELEFÔNICO. PARA TODOS OS ACIONAMENTOS DA CONTRATANTE DEVERÁ SER FORNECIDO CÓDIGO DE PROTOCOLO QUE SERVIRÁ COMO REFERÊNCIA PARA OS ACIONAMENTOS E PARA GERENCIAMENTO DO CONTRATO DE SERVIÇOS. CASO NECESSÁRIO, A CSM ACIONARÁ SEU TÉCNICO DEVIDAMENTE QUALIFICADO E IDENTIFICADO QUE REALIZARÁ ATENDIMENTO E SOLUÇÃO DO PROBLEMA EM DATA E HORA AGENDADA COM A CONTRATANTE. GARANTIA TOTAL CONTRA PIXELS DEFEITUOSOS – INDEPENDENTE DA QUANTIDADE DE PIXELS IDENTIFICADOS COMO DEFEITUOSOS. DEMAIS REQUISITOS: O MONITOR DEVEM SER WIDESCREEN TIPO LED, CONEXÃO VGA, ALÉM DE UMA DISPLAYPORT OU HDMI, TER COR PREDOMINANTE PRETA OU PRATA, DEVE POSSUIR AJUSTES DA POSIÇÃO DO VISOR (INCLINAÇÃO / ALTURA) COM GIRO DE 90º, PERMITINDO USO EM MODO PAISAGEM E RETRATO. TODOS OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO COMPROVADO POR CATÁLOGO DO FABRICANTE - CATÁLOGO TÉCNICO OFICIAL DO PRODUTO DO FABRICANTE DEVERÁ APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EM CONFORMIDADE COM AS DESCRITAS NESTE EDITAL. TODOS OS CABOS E CONECTORES NECESSÁRIO AO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER FORNECIDOS. O MONITOR DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO EPEAT (ELECTRONIC PRODUCT ENVIRONMENTAL ASSESSMENT TOOL) COMO FORMA DE COMPROVAR QUE O MESMO ATENDE AS EXIGÊNCIAS PARA CONTROLE DO IMPACTO AMBIENTAL E QUE CONTÉM SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS COMO MERCÚRIO (HG), CHUMBO (PB), CROMO HEXAVALENTE (CR(VI)), CÁDMIO (CD), BIFENIL POLIBROMADOS (PBBS), ÉTERES DIFENIL-POLIBROMADOS (PBDES) EM CONCENTRAÇÃO ACIMA DA RECOMENDADA NA DIRETIVA ROHS (RESTRICTION OF CERTAIN HAZARDOUS SUBSTANCES). A COMPROVAÇÃO DO DISPOSTO PODERÁ SER FEITA MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO EMITIDA POR INSTITUIÇÃO PÚBLICA OFICIAL OU INSTITUIÇÃO CREDENCIADA, POR APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE CONFORMIDADE OU POR QUALQUER OUTRO MEIO DE PROVA QUE ATESTE QUE O BEM																			

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO TOTAL	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL TOTAL	REITORIA	ABELARDO LUZ	ARAQUARI	BLUMENAU	BRUSQUE	CAMBORIÚ	CONCÓRDIA	FRAIBURGO	IBIRAMA	LUZERNA	RIO DO SUL	SANTA ROSA DO SUL	SÃO BENTO DO SUL	SÃO FRANCISCO DO SUL	VIDEIRA
		FORNECIDO CUMPRE COM AS EXIGÊNCIAS (IN 01-2010 SLTI); DEVEM ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO MANUAIS TÉCNICOS DO USUÁRIO E DE REFERÊNCIA, ORIGINAIS, EM PORTUGUÊS DO BRASIL OU INGLÊS, CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES SOBRE OS PRODUTOS E SUAS FUNCIONALIDADES COM AS INSTRUÇÕES PARA INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, OPERAÇÃO DAS FUNCIONALIDADES E ADMINISTRAÇÃO DO EQUIPAMENTO, CONFECCIONADOS PELO FABRICANTE, PODENDO SER EM MEIO FÍSICO OU DIGITAL (NÃO SERÃO ACEITOS MANUAIS EM OUTRO IDIOMA TRADUZIDOS PELO LICITANTE, IMPRESSÃO DE PÁGINAS DE AJUDA OU SITE, CÓPIAS OU QUALQUER OUTRO TIPO DE DOCUMENTO QUE NÃO SEJA O ADOTADO E RECONHECIDO PELO FABRICANTE PARA A COMERCIALIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO NO BRASIL). **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP.**																		
124	UNIDADE	NOBREAK 3000VA, ON-LINE, MICROPROCESSADO, TENSÃO DE ENTRADA 220/240V, TENSÃO DE SAÍDA 110/127V, FORMA DE ONDA: SENOIDAL, FATOR DE POTÊNCIA DE SAÍDA MÍNIMO: 0.8, MÍNIMO DE 08 TOMADAS DE SAÍDA TRIPOLARES PADRÃO NBR 14136,CAPACIDADE DE SER LIGADO NA AUSÊNCIA DE REDE ELÉTRICA, PAINEL DE INDICAÇÃO DO STATUS DO NOBREAK COM NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: MODO REDE, MODO INVERSOR/BATERIA, NÍVEL DE AUTONOMIA E BATERIAS EM RECARGA. ALARME AUDIOVISUAL: SINALIZAÇÃO DE EVENTOS COMO QUEDA DE REDE, SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO E FIM DO TEMPO DE AUTONOMIA. BANCO DE BATERIA INTERNO COMPOSTO POR BATERIAS SELADAS VRLA, POSSIBILITAR LIGAÇÃO DE BANCO DE BATERIAS EXTERNO VLRA OU ESTACIONÁRIA, AUTONOMIA MÍNIMA DE 5 MINUTOS EM PLENA CARGA UTILIZANDO O BANCO DE BATERIAS INTERNO QUE ACOMPANHA O EQUIPAMENTO. **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP.**	18	R$ 3.746,56	R$ 67438,08	0	4	6	0	0	0	1	0	0	0	2	0	0	5	0
125	UNIDADE	NOBREAK 6KVA, MICROPROCESSADO, SENOIDAL, TENSÃO DE ENTRADA 220V, TENSÃO DE SAÍDA 110V, FATOR DE POTÊNCIA DE SAÍDA MÍNIMO DE 0.8, DISPLAY DE EXIBIÇÃO DE STATUS QUE FORNEÇA, NO MÍNIMO, AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: MODO REDE, MODO BATERIA, NÍVEL DE AUTONOMIA E BATERIAS EM RECARGA. ALARME SONORO: SINALIZAÇÃO DE EVENTOS COMO QUEDA DE REDE, SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO E FIM DO TEMPO DE AUTONOMIA, POSSIBILITAR A PARTIDA POR BATERIAS NA AUSÊNCIA DE REDE, PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA TOTAL DAS BATERIAS, DEVE ACOMPANHAR BANCO INTERNO COMPOSTO POR BATERIAS DE CHUMBO ÁCIDO SELADAS VLRA, AUTONOMIA MÍNIMA DE 5 MINUTOS A PLENA CARGA	6	R$ 9.281,55	R$ 55.689,30	0	0	3	0	0	0	1	0	0	0	2	0	0	0	0

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO TOTAL	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL TOTAL	REITORIA	ABELARDO LUZ	ARAQUARI	BLUMENAU	BRUSQUE	CAMBORIÚ	CONCÓRDIA	FRAIBURGO	IBIRAMA	LUZERNA	RIO DO SUL	SANTA ROSA DO SUL	SÃO BENTO DO SUL	SÃO FRANCISCO DO SUL	VIDEIRA
		UTILIZANDO O BANCO DE BATERIAS INTERNO, PROTEÇÃO CONTRA CURTO CIRCUITO NA SAÍDA, ENTRADA PARA CONEXÃO DE BANCO DE BATERIAS EXTERNO. **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP.**																		
126	UNIDADE	NOBREAK 10KVA, MICROPROCESSADO, SENOIDAL, TENSÃO DE ENTRADA 220V, TENSÃO DE SAÍDA 110V, FATOR DE POTÊNCIA DE SAÍDA MÍNIMO DE 0.8, DISPLAY DE EXIBIÇÃO DE STATUS QUE FORNEÇA, NO MÍNIMO, AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: MODO REDE, MODO BATERIA, NÍVEL DE AUTONOMIA E BATERIAS EM RECARGA. ALARME SONORO: SINALIZAÇÃO DE EVENTOS COMO QUEDA DE REDE, SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO E FIM DO TEMPO DE AUTONOMIA, POSSIBILITAR A PARTIDA POR BATERIAS NA AUSÊNCIA DE REDE, PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA TOTAL DAS BATERIAS, DEVE ACOMPANHAR BANCO INTERNO COMPOSTO POR BATERIAS DE CHUMBO ÁCIDO SELADAS VLRA, AUTONOMIA MÍNIMA DE 5 MINUTOS A PLENA CARGA UTILIZANDO O BANCO DE BATERIAS INTERNO, PROTEÇÃO CONTRA CURTO CIRCUITO NA SAÍDA, ENTRADA PARA CONEXÃO DE BANCO DE BATERIAS EXTERNO.	21	R$ 10.624,00	R$ 223.104,00	0	0	2	0	0	1	0	0	0	0	2	12	4	0	0
127	UNIDADE	WORKSTATION CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: - PROCESSADOR: 1 X 2,20 GHZ (TURBO 2,90 GHZ) OU POSSUIR BENCHMARK PASSMARK DE 15.000 PONTOS OU SUPERIOR, 12 NUCLEOS, 30 MB SMARTCACHE; - MEMÓRIA DDR 4 RDIMM 32GB RAM (4X8); - ARMAZENAMENTO: SSD 256GB; - ARMAZENAMENTO: HD HIBRIDO CAPACIDADE: 4TB HD (2+2TB + 8GB SSD); - PLACA VÍDEO DEDICADA 4GB; - PLACA DE REDE PADRÃO GIGABIT CONECTOR 2XRJ45 10/100/1000 MBSP; - PLACA DE SOM INTEGRADA COM SAIDA FRONTAL PARA FONE E MICROFONE; - SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO 64BITS – 2 (DOIS MONITORES) X MONITOR 23 POLEGADAS FULLHD LED CON CONEXÃO HDMI E DISPLAY PORT - FONTE ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA 750W REAIS; - MOUSE TIPO LASER COM RESOLUÇÃO DE 1000 DPI OU SUPERIOR, NO PADRÃO USB; - TECLADO NO PADRÃO ABNT2 COM 107 TECLAS, NO PADRÃO USB; - GARANTIA 60 MESES ON-SITE. **APLICA-SE O DIREITO DE PREFERÊNCIA DE 10%, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 7.174/10.**	21	R$ 23.359,32	R$ 490.545,70	10	0	0	0	0	0	2	0	0	0	6	0	0	3	0
128	UNIDADE	FONTE POWER SUPPLY COM POTÊNCIA DE SAÍDA DE 320W, ENTRADA DE 100-240V, 5.5A E 50-60HZ, 4 PIN ATX + 12V CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO (1) 6-PIN AUXILIAR PCI-E POWER (1) 6 PIN / 6 CABO CONECTOR (1) 320W , COMPATÍVEL COM HP COMPAQ 8000 ELITE CMT	21	R$ 283,40	R$ 5.951,40	0	0	0	6	0	0	0	15	0	0	0	0	0	0	0

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO TOTAL	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL TOTAL	REITORIA	ABELARDO LUZ	ARAQUARI	BLUMENAU	BRUSQUE	CAMBORIÚ	CONCÓRDIA	FRAIBURGO	IBIRAMA	LUZERNA	RIO DO SUL	SANTA ROSA DO SUL	SÃO BENTO DO SUL	SÃO FRANCISCO DO SUL	VIDEIRA
		HE CHASSIS AU249AV HP COMPAQ 8000 ELITE CMT STD CHASSIS AU250AV HP COMPAQ 6000 PRO MICROTOWER PC AX350AW, AX353AW, AX353AWR HP COMPAQ 6005 PRO MICROTOWER PC (ENERGY STAR) AX356AW, AX356AWR, AX358AW HP COMPAQ 6000 PRO MICROTOWER PC AY433US, BK931US, BK953US, BL002US, BL070US, BL071US, AY845US HP COMPAQ 6005 PRO MICROTOWER PC AY854US, AY855US HP COMPAQ 6000 PRO MICROTOWER PC AY863US, AY877US, AY905US HP COMPAQ 6005 PRO MICROTOWER PC AY909US, AY910US, AY912US, AY913US HP COMPAQ 6000 PRO MICROTOWER PC AY916US HP COMPAQ 6005 PRO MICROTOWER PC AY948US, AY955US, AY976US HP COMPAQ 6000 PRO MICROTOWER PC AY982US, AZ003US, AZ007US, AZ008US HP COMPAQ 6005 PRO MICROTOWER PC AZ009US, AZ021US, AZ037US HP COMPAQ 6000 PRO MICROTOWER PC AZ042US, AZ060US, AZ062US, AZ065US HP COMPAQ 6005 PRO MICROTOWER PC AZ068US, AZ068USR, AZ069US, AZ560US, AZ561US, AZ562US, AZ563US HP COMPAQ 6000 PRO MICROTOWER PC AZ575US HP COMPAQ 6005 PRO MICROTOWER PC AZ583US HP COMPAQ 6000 PRO MICROTOWER PC AZ599US, AZ623US, AZ624US, AZ625US, AZ626US HP COMPAQ 6005 PRO MICROTOWER PC AZ733US, AZ735US HP COMPAQ 6000 PRO MICROTOWER PC AZ739US, AZ740US HP COMPAQ 6005 PRO MICROTOWER PC AZ743US HP COMPAQ 6000 PRO MICROTOWER PC AZ793US HP COMPAQ 6005 PRO MICROTOWER PC AZ800US HP COMPAQ 6000 PRO MICROTOWER PC AZ818US, AZ826US HP COMPAQ 6005 PRO MICROTOWER PC AZ839US HP COMPAQ 6000 PRO MICROTOWER PC AZ852US, AZ853US HP COMPAQ 8000 ELITE CONVERTIBLE MINITOWER PC (ENE AZ889AW, AZ890AW HP COMPAQ 6000 PRO MICROTOWER PC BJ831US, BJ858US, BJ875US HP COMPAQ 6005 PRO MICROTOWER PC BJ876US, BJ877US HP COMPAQ 6000 PRO MICROTOWER PC BJ878US HP COMPAQ 6005 PRO MICROTOWER PC BJ894US HP COMPAQ 6000 PRO MICROTOWER PC BJ895US HP COMPAQ 6005 PRO MICROTOWER PC BJ902US, BJ908US, BJ912US HP COMPAQ 6000 PRO MICROTOWER PC BJ922US, BJ945US, BJ946US, BJ947US, BJ969US, BJ969USR, BJ983US, BJ990US, BJ994US, BJ995US, BJ996US, BJ999US HP COMPAQ 6005 PRO MICROTOWER PC BK003US HP COMPAQ 6000 PRO MICROTOWER PC BK024US HP COMPAQ 6005 PRO MICROTOWER PC BK033US, BK034US HP COMPAQ 6000 PRO MICROTOWER PC BK047US, BK069US, BK102US, BL087US, BL100US, BL101US, BL117US, BL191US,																			

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO TOTAL	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL TOTAL	REITORIA	ABELARDO LUZ	ARAQUARI	BLUMENAU	BRUSQUE	CAMBORIÚ	CONCÓRDIA	FRAIBURGO	IBIRAMA	LUZERNA	RIO DO SUL	SANTA ROSA DO SUL	SÃO BENTO DO SUL	SÃO FRANCISCO DO SUL	VIDEIRA
		BL247US, BL254US HP COMPAQ 8000 ELITE CONVERTIBLE MINITOWER PC BL283US, BL289US, BL312US, BL313US, BL314US, BL315US, BL323US HP COMPAQ 6000 PRO MICROTOWER PC BL334US HP COMPAQ 8000 ELITE CONVERTIBLE MINITOWER PC BL337US, BL340US, BL342US, BL344US, BL350US, BL362US, BL365US, BL369US HP COMPAQ 6000 PRO MICROTOWER PC BL381US HP COMPAQ 8000 ELITE CONVERTIBLE MINITOWER PC BL408US HP 8000 ELITE CMT WIN E8400 250/4GB PC BL411US HP 8000 ELITE CMT WIN7 E8500 250/4GB PC BL433US, BL434US HP 8000 ELITE CMT WIN7 E8500 160/2GB PC BL467US HP COMPAQ 8000 ELITE CONVERTIBLE MINITOWER PC BL510US, BM538US, BM539US, BM556US, BM558US, BM561US, BM566US, BM586US, BM597US, BM598US, BM615US, BM623US, BM624US, BM636US, BM640US, BM663US HP COMPAQ 8000 ELITE CONVERTIBLE MINITOWER PC (ENE BM666US HP COMPAQ 8000 ELITE CONVERTIBLE MINITOWER PC BM684US, BM703US, BM706US, BM709US, BM716US, BM735US, BM745US, BM762US, BM773US, BM789US, BM790US, BM791US, BM829US, BM832US, BM937US, BM950US, BM994US, BM998US, BN008US HP COMPAQ 6000PRO MT E7500 320G 2G 8 PC GP486PT HP COMPAQ 6000PRO MT E7500 320G 2G 27 PC GP489PT HP COMPAQ 6000PRO MT E8400 320G 1.5G 27 GP490PT HP COMPAQ 6000PRO MT Q8400 320G 2G 27 PC KB532PT HP COMPAQ 6000 PRO MICROTOWER PC NV470UT, NV470UTR HP COMPAQ 6005 PRO MICROTOWER PC (ENERGY STAR) NV472UT, NV472UTR HP COMPAQ 6000 PRO MICROTOWER PC NV504UT, NV504UTR HP COMPAQ 6000 PRO MICROTOWER PC (ENERGY STAR) NV505UT, NV505UTR, NV506UT, NV506UTR, NV507UT, NV507UTR HP COMPAQ 6005 PRO MICROTOWER PC NV511UT, NV511UTR HP COMPAQ 6005 PRO MICROTOWER PC (ENERGY STAR) NV512UT, NV512UTR, NV513UT, NV513UTR, NV514UT, NV514UTR HP COMPAQ 6000 PRO MICROTOWER PC SG717UP HP COMPAQ 6005 PRO MICROTOWER PC SG730UC HP COMPAQ 6000 PRO MICROTOWER PC SG754UP, SG778UP, SG789UP, SG814UP, SG818UP HP COMPAQ 6005 PRO MICROTOWER PC SG820UC HP COMPAQ 6000 PRO MICROTOWER PC SG870UP, SG873UP, SG874UP, SG878UP, SG928UC HP COMPAQ 6005 PRO MICROTOWER PC SG934UP HP COMPAQ 6000 PRO MICROTOWER PC SG944UP, SG956UP HP COMPAQ 6005 PRO MICROTOWER PC SG958UC HP COMPAQ 6000 PRO MICROTOWER PC SG959UC, SG960UC HP COMPAQ 6005 PRO MICROTOWER PC																			

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO TOTAL	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL TOTAL	REITORIA	ABELARDO LUZ	ARAQUARI	BLUMENAU	BRUSQUE	CAMBORIÚ	CONCÓRDIA	FRAIBURGO	IBIRAMA	LUZERNA	RIO DO SUL	SANTA ROSA DO SUL	SÃO BENTO DO SUL	SÃO FRANCISCO DO SUL	VIDEIRA
		SG964UC HP COMPAQ 6000 PRO MICROTOWER PC SG965UC, SG966UC HP COMPAQ 6005 PRO MICROTOWER PC SH001UP HP COMPAQ 6000 PRO MICROTOWER PC SH027UP, SH084UC, SH086UP, SH105UC, SH137UC, SH140UC, SH146UC, SH167UC, SH185UP, SH197UP, SH228UP, SH240UC, SH250UC, SH253UC, SH285UP, SH329UP, VN771EA, VN771ET, VN771ETR, VN772EA, VN772EAR, VN772ET, VN772ETR, VN773EA, VN773ET, VN773ETR, VN774EA, VN774EAR, VN774ET HP COMPAQ 6000 PRO MICROTOWER PC (ENERGY STAR) VN782ET, VN782ETR, VN783EA, VN783ET, VN783ETR HP COMPAQ 6000 PRO MICROTOWER PC VN784EA, VN784EAR, VN784ET, VN784ETR, VN785ET, VN785ETR, VN786EA, VN786EAR HP RP5700 POINT OF SALE SYSTEM WB484LA **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP.**																		
129	UNIDADE	LICENÇA VITALÍCIA DO SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE HORÁRIOS ESCOLARES ASC TIMETABLES 2020 PREMIUM, COM SUPORTE TÉCNICO DE, NO MÍNIMO, 1 ANO E POSSIBILIDADE DE RENOVAÇÃO DO SUPORTE. **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP.**	2	R$ 2.995,00	R$ 5.990,00	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
130	UNIDADE	MÓDULO DE MEMÓRIA RAM, TIPO DE MEMÓRIA: DDR4, FORMATO DIMM, 288 PINOS, FREQUÊNCIA MÍNIMA 2133 MHZ, AVALIAÇÃO DE VELOCIDADE MÍNIMA: PC4-17000, TAMANHO DA MEMÓRIA 8GB. **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP.**	20	R$ 345,54	R$ 6.910,80	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	0
131	UNIDADE	SSD (SOLID STATE DRIVE) COM CAPACIDADE DE 480 GB, INTERFACE SATA III (6 GB/S), VELOCIDADE DE LEITURA MÍNIMA DE 530 MB/S, VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO MÍNIMA DE 440 MB/S, FORMATO 2.5", GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP.**	40	R$ 525,84	R$ 21.003,73	0	0	0	0	0	0	0	40	0	0	0	0	0	0	0
132	UNIDADE	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA HP LASERJET PRO M102W, COR PRETO, COMPATÍVEL COM O MODELO HP CF217A OU EQUIVALENTE, RENDIMENTO MÉDIO DE 1600 PÁGINAS. **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP.**	10	R$ 100,61	R$ 1.006,13	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0
133	UNIDADE	ALICATE DE CRIMPAGEM RÁPIDA - FERRAMENTA DE CRIMPAGEM RÁPIDA PARA CONECTORES FÊMEA RJ45 (KEYTONE JACK). DEVE POSSIBILITAR A CRIMPAGEM SIMULTÂNEA DE ATÉ 08 CONDUTORES METÁLICOS ISOLADOS EM TERMINAIS DE CONEXÃO PADRÃO 110 IDC; DEVE POSSUIR MÓDULO SUBSTITUÍVEL; DEVE SER COMPATÍVEL COM CONECTORES CAT5E E CAT6; DEVE APRESENTAR GARANTIA DE 12 MESES. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA DE QUALIDADE: FERRAMENTA DE CRIMPAGEM RÁPIDA PREMIUM FURUKAWA. **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP.**	2	R$ 273,58	R$ 547,16	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0
134	UNIDADE	CONECTOR KEYSTONE JACK FÊMEA RJ45 CAT6. SUPORTE A IEEE 802.3,	250	R$ 35,00	R$	0	0	0	0	0	0	0	0	0	250	0	0	0	0	0

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO TOTAL	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL TOTAL	REITORIA	ABELARDO LUZ	ARAQUARI	BLUMENAU	BRUSQUE	CAMBORIÚ	CONCÓRDIA	FRAIBURGO	IBIRAMA	LUZERNA	RIO DO SUL	SANTA ROSA DO SUL	SÃO BENTO DO SUL	SÃO FRANCISCO DO SUL	VIDEIRA
		1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI/TIA-862, ATM, VÍDEO, SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO PREDIAL, E TODOS OS PROTOCOLOS LAN ANTERIORES; SUPORTE A POE 802.3AF E 802.3AT; ALTURA DE 22,3MM E LARGURA DE 17MM. COR BRANCA (NEGOCIÁVEL). SUPORTE A PADRÃO DE MONTAGEM T568A E T568B. PADRÃO 110 IDC, 8 POSIÇÕES, EM BRONZE FÓSFORO ESTANHADO, PARA CONDUTORES DE 22 A 26 AWG. DEVE SER DE MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO NÃO PROPAGANTE A CHAMA UL 94V-0. CONDUTORES DE MATERIAL BRONZE FOSFOROSO COM 50MIN (1,27MM) DE OURO E 100MIN (2,54MM) DE NÍQUEL. DEVE SUPORTAR O TIPO DE CABO U/UTP CAT.6. QUANTIDADE DE CICLOS DE INSERÇÃO ≥1000 RJ45 E ≥200 RJ11≥200 NO BLOCO 110IDC. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO (°C)-10ºC A +60ºC. TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO (°C)-40ºC A +70ºC. FORÇA DE RETENÇÃO (N) MÍNIMO 133N MINIMO 10N (CONTATO IDC); CORRENTE NOMINAL (A)MÁXIMO DE 1.76A; RESISTÊNCIA DE CONTATO (MΩ) 20MΩ; RESISTÊNCIA DC (Ω)0,1Ω. RESISTÊNCIA DEISOLAMENTO (MΩ)500 MΩ. PROVA DE TENSÃO ELÉTRICA ENTRECONDUTORES1500 VDC; PROVA DE TENSÃO ELÉTRICA APLICADA 1000V (RMS, 60HZ, 1MIN); FORÇA DE CONTATO (N)0,98N (100G). DEVE ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÕES DO PRODUTO E TAMPA FRONTAL ANTI-POEIRA; ESTE PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A DIRETIVA EUROPEIA ROHS. DEVE SER COMPATÍVEL COM AS CARACTERÍSTICAS DO ALICATE DE CRIMPAGEM RÁPIDA LISTADO NESTE MESMO EDITAL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: CONECTOR FÊMEA GIGALAN PREMIUM CAT6. **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP.**			8.750,00																
135	UNIDADE	ALICATE DE CRIMPAGEM CATEGORIA 5E E CATEGORIA 6 COM CATRACA. EXECUTAR A INSERÇÃO DAS GARRAS DE CONTATO DO CONECTOR RJ-45 MACHO E ACIONAR O PRENSA-CABO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CORPO DE AÇO COM REVESTIMENTO TERMOPLÁSTICO. EXECUTAR A INSERÇÃO DAS GARRAS DE CONTATO DO CONECTOR RJ-45 MACHO. PERMITIR A CONECTORIZAÇÃO DE CONECTORES RJ-45 MACHO CATEGORIA 5E E CATEGORIA 6. POSSUIR CATRACA. POSSUIR DECAPADOR. POSSUIR CORTADOR DE FIO. COR DO CABO: AZUL. MARCA DE REFERÊNCIA: FURUKAWA. **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP.**	2	R$ 607,30	R$ 1.214,60	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0
136	UNIDADE	EQUIPAMENTO DE REDE SWITCH/COMUTADOR COM 8 PORTAS 10/100/1000 MBPS DO TIPO GIGABIT RJ45 COM SUPORTE A POE/POE+ E COM 2 PORTAS 1 GBPS DO TIPO SFP. DEVE POSSUIR BOTÃO DE	15	R$ 2.269,00	R$ 34.035,00	0	0	0	0	0	10	0	0	0	5	0	0	0	0	0

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO TOTAL	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL TOTAL	REITORIA	ABELARDO LUZ	ARAQUARI	BLUMENAU	BRUSQUE	CAMBORIÚ	CONCÓRDIA	FRAIBURGO	IBIRAMA	LUZERNA	RIO DO SUL	SANTA ROSA DO SUL	SÃO BENTO DO SUL	SÃO FRANCISCO DO SUL	VIDEIRA
		REINICIALIZAÇÃO DE SISTEMA E DE RESTAURAÇÃO DE PADRÃO DE FÁBRICA. DEVE POSSUIR 1 LED INDICATIVO DE USO DE POE E 1 LED DE INDICAÇÃO DE ESTADO/LINK/ATIVIDADE PARA CADA PORTA GIGABIT. DEVE TER CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO DE 20GBPS, TAXA DE TRANSFERÊNCIA TOTAL SEM BLOQUEIO DE 10 GBPS E TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE 14.88 MPPS. DEVE ACEITAR ALIMENTAÇÃO DE 100-240VAC/50-60HZ. DEVE POSSUIR INTERFACES POE+ IEEE 802.3AF/AT E 24VDC PASSIVE POE. CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA DE 150W. MÍNIMO DE MEMÓRIA DE 256 MB DDR3. DEVE POSSUIR PROTEÇÃO ESD/EMP: AR ± 24 KV, CONTATO ± 24 KV. DEVE SUPORTAR TEMPERATURA OPERACIONAL DE -5°C A 40°C E UMIDADE OPERACIONAL DE 5 A 95% SEM CONDENSAÇÃO. DEVE POSSUIR AS SEGUINTES CERTIFICAÇÕES: CE, FCC, IC. DEVE POSSUIR DIMENSÕES MÁXIMAS DE 204X43X235MM E PESO DE ATÉ 1.73KG. DEVE ACOMPANHAR SUPORTE PARA SER MONTADO EM RACK 19" OU EM MESA. DEVE SER ACOMPANHADO DE CABO DE ENERGIA PADRÃO NACIONAL NBR E PARAFUSOS DE FIXAÇÃO. DEVE SER COMPATÍVEL COM CONTROLADOR DE REDE UNIFI CONTROLLER DISPONÍVEL NO IFC. MODELO DE REFERÊNCIA: UBIQUITI US-8-150W. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP. APLICA-SE O DIREITO DE PREFERÊNCIA DE 10%, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 7.174/10.**																	
137	UNIDADE	PATCH PANEL DESCARREGADO 48P- 1U ALTA DENSIDADE - CONFECCIONADO EM AÇO. ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI DE ALTA RESISTÊNCIA A RISCOS NA COR PRETA. PRODUTO RESISTENTE E PROTEGIDO CONTRA CORROSÃO. COMPATÍVEL COM CONECTORES DA LINHA MULTILAN CAT.5E. COM NO MÍNIMO 12 MESES DE GARANTIA. COM GUIA MODELO BASE: 35050212. **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP.**	2	R$ 716,18	R$ 1.432,36	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0
138	UNIDADE	PATCH PANEL DESCARREGADO 24P- 1U ALTA DENSIDADE - CONFECCIONADO EM AÇO. ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI DE ALTA RESISTÊNCIA A RISCOS NA COR PRETA. PRODUTO RESISTENTE E PROTEGIDO CONTRA CORROSÃO. COMPATÍVEL COM CONECTORES DA LINHA MULTILAN CAT.5E. COM NO MÍNIMO 12 MESES DE GARANTIA. COM GUIA MODELO BASE: 35050212. **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP.**	8	R$ 331,34	R$ 2.650,72	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8	0	0	0	0	0
139	UNIDADE	TELA DE PROJEÇÃO SEM TRIPÉ DE 1,80 X 1,80 M MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA:NARDELLI/NR003; VISOGRAF/TLRT180; SUMAY/TRM180SA. CARACTERÍSTICA(S):TELA RETRÁTIL BRANCA, COM ACIONAMENTO MANUAL; MECANISMO DE TRAVAMENTO COM	42	R$ 363,18	R$ 15.253,70	0	0	0	0	0	2	0	0	0	40	0	0	0	0	0

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO TOTAL	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL TOTAL	REITORIA	ABELARDO LUZ	ARAQUARI	BLUMENAU	BRUSQUE	CAMBORIÚ	CONCÓRDIA	FRAIBURGO	IBIRAMA	LUZERNA	RIO DO SUL	SANTA ROSA DO SUL	SÃO BENTO DO SUL	SÃO FRANCISCO DO SUL	VIDEIRA
		DIVERSOS PONTOS DE PARADA; ESTOJO METÁLICO COM SISTEMA DE FIXAÇÃO EM TETO OU EM PAREDE; ÁREA DE PROJEÇÃO 1,80 M X 1,80 M (LARGURA X ALTURA). GARANTIA MÍNIMA:03 (TRÊS) MESES, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO. ACONDICIONAMENTO:EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, EM MATERIAL RECICLÁVEL, COM IDENTIFICAÇÃO E QUANTIDADE DO MATERIAL. **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP.**																	
140	UNIDADE	KIT DE FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES COM O MÍNIMO DE 13 PEÇAS + ESTOJO COM ZÍPER COMPOSIÇÃO MÍNIMA DO KIT: -1 CHAVE DE FENDA 3/16´ -1 CHAVE DE FENDA 1/8´ -1 CHAVE PHILLIPS # 1 -1 CHAVE PHILLIPS # 0 -1 CHAVE DE TORQUE T 15 -1 CHAVE DE FENDA SOQUETE 1/4´ -1 CHAVE DE FENDA SOQUETE 3/16´ -1 CHAVE TESTE -1 TUBO PARA ACESSÓRIOS E COMPONENTES -1 ALICATE DE BICO LONGO 5´ -1 PINÇA -1 EXTRATOR DE COMPONENTES COM 3 GARRAS -1 EXTRATOR DE COMPONENTES COM 2 GARRAS. **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP.**	5	R$ 60,14	R$ 300,70	0	0	0	0	0	2	0	0	0	3	0	0	0	0	0
141	UNIDADE	JOGO DE FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO DE CELULAR, TABLETS E NOTEBOOKS COM PELO MENOS 38 PEÇAS, INCLUINDO ESTOJO DE ORGANIZAÇÃO. CONTEMPLANDO PELO MENOS OS SEGUINTES ITENS: CHAVE TORX: T2, T3, T4, T5, T6, T7, T8, T9, T10, T15 CHAVE PHILIPS: 1.2, 1.5, 2.0 CHAVE DE FENDA: 1.5, 2.0 CHAVE HEXAGONAL: 2.5, 3, 3.5, 4, 4.5, 5, 5.5 CHAVE ESTRELA (5 PONTAS): 0.8, 1.2 CHAVE Y: 2.0 CHAVE PH2 CHAVE TRIANGULO: 2.3 CHAVE U1: 2.6 02 - CHAVES PLÁSTICAS 01 - VENTOSA 01 - PINÇA CHAVE PENTALOBE 30MM. **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP.**	4	R$ 59,85	R$ 239,40	0	0	0	0	0	1	0	0	0	3	0	0	0	0	0
142	UNIDADE	MICROCOMPUTADOR NOTEBOOK PROCESSADOR: POSSUIR ÍNDICE CPU BENCHMARK PASSMARK DE 8.000 PONTOS OU SUPERIOR AFERIDO PELO SITE HTTP://WWW.CPUBENCHMARK.NET/CPU_LIST.PHP. DEVE POSSUIR ARQUITETURA 64 BITS. O PROCESSADOR DEVE POSSUIR DATA DE INTRODUÇÃO NO MERCADO IGUAL OU POSTERIOR AO SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2018. ACIMA DE 2.0 GHZ MEMORIA RAM: 16 GBYTES DDR4 OU SUPERIOR, VELOCIDADE 2.666MHZ OU SUPERIOR UNIDADE DE ARMAZENAMENTO: CAPACIDADE SSD DE 256GBYTES OU SUPERIOR	1	R$ 6.615,67	R$ 6.615,67	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO TOTAL	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL TOTAL	REITORIA	ABELARDO LUZ	ARAQUARI	BLUMENAU	BRUSQUE	CAMBORIÚ	CONCÓRDIA	FRAIBURGO	IBIRAMA	LUZERNA	RIO DO SUL	SANTA ROSA DO SUL	SÃO BENTO DO SUL	SÃO FRANCISCO DO SUL	VIDEIRA
		INTERFACE DE REDE GIGABIT ETHERNET: INTEGRADA, PADRÃO IEEE 802.3 SUPORTE A 802.1 XE 802.1G COM TECNOLOGIA WOL(WAKE ON LAN), VELOCIDADE DE 10/100/1000 MBPS. PRÉ-BOOT EXECUTION ENVIROMENT (PXE). INTERFACE DE REDE SEM FIO: INTERFACE WIRELESS INTEGRADA A PLACA MÃE OU ATRAVÉS DE PLACA INTERNA (NÃO SERÃO ACEITAS SOLUÇÕES USB OU EXTERNAS), PADRÃO 802.11B/G/N E 802.11AC EM 2.4GHZ OU SUPERIOR; DEVE ACOMPANHAR BLUETOOTH 4.0 OU SUPERIOR, AMBOS COM CERTIFICAÇÃO DEHOMOLOGAÇÃO DA ANATEL PARA DISPOSITIVOS SEM FIO. INTERFACE DE VÍDEO: MEMÓRIA DE VÍDEO MÍNIMA DE 2GB, COMPATIBILIDADE COM DIRECTX 11.1 OU SUPERIOR E OPENGL 4.1 OU SUPERIOR, E 01(UMA) SAÍDA VGA, E 01(UMA) SAÍDA HDMI OU DISPLAY PORT. INTERFACE DE ÁUDIO: CONTROLADORA DE ÁUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO, PADRÃO PLUG-AND-PLAY, NO MÍNIMO 2 (DOIS) CANAIS PADRÃO HDA (HIGH DEFINITION AUDIO); CONVERSOR ESTÉREO DE NO MÍNIMO 16 BITS (ANALÓGICO PARA DIGITAL E DIGITAL PARA ANALÓGICO).NO CASO DE ENTRADA DE FONE E MICROFONE FOR DO TIPO P3, DEVE ACOMPANHAR O ADAPTADOR PARA SEPARAR OS PLUGUES DE FONE E MICROFONE. TELA: LCD 14" OU SUPERIOR COM ILUMINAÇÃO EM LED E ÂNGULO DE VISÃO 160O; TECLADO: TECLADO PADRÃO ABNT 2; PLACA MÃE: PLACA MÃE PROJETADA E DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO OU EM REGIME DE OEM (SE EM REGIME DE OEM SOLICITA-SE A COMPROVAÇÃO NO ATO DA ENTREGA DO EQUIPAMENTO VIA DECLARAÇÃO DA FABRICANTE), SUPORTE A DUAL CHANNEL NO BARRAMENTO DE MEMÓRIA, POSSUIR NO MÍNIMO 03 (TRÊS) PORTAS USB, DAS QUAIS PELO MENOS UMA SER PADRÃO USB 3.0 OU SUPERIOR; POSSUIR LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA SD 3.0 INTEGRADO OU SUPERIOR. ACESSÓRIOS: O CABO DE FORÇA DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A EXIGÊNCIA DA NOVA NORMA DO INMETRO NBR 14136; DEVE ACOMPANHAR MALETA OU MOCHILA PARA TRANSPORTE EM NYLON																			

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO TOTAL	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL TOTAL	REITORIA	ABELARDO LUZ	ARAQUARI	BLUMENAU	BRUSQUE	CAMBORIÚ	CONCÓRDIA	FRAIBURGO	IBIRAMA	LUZERNA	RIO DO SUL	SANTA ROSA DO SUL	SÃO BENTO DO SUL	SÃO FRANCISCO DO SUL	VIDEIRA
		OU COURO SINTÉTICO COM TAMANHO SUFICIENTE PARA ACONDICIONAMENTO DO NOTEBOOK OFERTADO E COM COMPARTIMENTO EXTRA PARA OUTROS OBJETOS. DEVEM SER FORNECIDOS JUNTO COM O EQUIPAMENTO, TODOS OS ACESSÓRIOS E CABOS NECESSÁRIOS PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO MESMO; FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO SUPORTANDO AS TENSÕES DE ENTRADA DE 110/220, COM POTÊNCIA COMPATÍVEL COM AS NECESSIDADES DO EQUIPAMENTO. SISTEMA OPERACIONAL: SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 10 PRO 64 BITS EM PORTUGUÊS DO BRASIL, O MODELO DO EQUIPAMENTO DEVE CONSTAR A LISTA DE HARDWARE COMPATÍVEIS DO MICROSOFT (HCL). LICENÇA POR UNIDADE ENTREGUE NA MODALIDADE OEM. A LICENÇA DE USO (PRODUCT KEY) DO MESMO DEVE SER FIXADA EM LOCAL VISÍVEL NO EQUIPAMENTO, POSSIBILITANDO A LEITURA QUANDO FEITO A REINSTALAÇÃO DO SISTEMA OPERACIONAL. AS LICENÇAS DOS SISTEMAS OPERACIONAIS DEVEM SER VÁLIDAS PARA VERSÕES 64 BITS. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ACOMPANHADO DE SOLUÇÃO DE RECUPERAÇÃO, DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO OU CERTIFICADO POR ELE, POSSIBILITANDO A RESTAURAÇÃO DA CONFIGURAÇÃO ORIGINAL DE FÁBRICA DO EQUIPAMENTO ALÉM DE GERAÇÃO DE MÍDIAS DE RECOVERY. POSSUIR NO WEBSITE DO FABRICANTE LOCAL PARA DONWLOAD DA MÍDIA DE RECUPERAÇÃO, APRESENTAR URL NO MOMENTO DA ENTREGA DO EQUIPAMENTO; CADA EQUIPAMENTO FORNECIDO DEVERÁ POSSUIR TOTALMENTE INSTALADO E CONFIGURADO: MICROSOFT WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64 BITS EM PORTUGUÊS OU SUPERIOR; DRIVERS PARA FUNCIONAMENTO DE TODOS OS DISPOSITIVOS DE HARDWARE DO EQUIPAMENTO. GARANTIA: TOTAL ON-SITE DO EQUIPAMENTO E SEUS ACESSÓRIOS DESCRITOS NESTE EDITAL, PELO PERÍODO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES OU MAIS. O FABRICANTE DOS EQUIPAMENTOS E/OU REDE DE ASSISTÊNCIA CREDENCIADA DEVE DISPONIBILIZAR CENTRAL DE ATENDIMENTO DE SUPORTE E MANUTENÇÃO TÉCNICA. O SUPORTE DEVE POSSUIR ATENDIMENTO DE NO MÍNIMO 8 (OITO) HORAS POR DIA, 5 (CINCO) DIAS POR SEMANA. O ATENDIMENTO DEVE OCORRER COM TEMPO DE RESPOSTA DE ATÉ 24 HORAS APÓS A ABERTURA DO																			

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO TOTAL	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL TOTAL	REITORIA	ABELARDO LUZ	ARAQUARI	BLUMENAU	BRUSQUE	CAMBORIÚ	CONCÓRDIA	FRAIBURGO	IBIRAMA	LUZERNA	RIO DO SUL	SANTA ROSA DO SUL	SÃO BENTO DO SUL	SÃO FRANCISCO DO SUL	VIDEIRA
		CHAMADO TÉCNICO. DURANTE O PRAZO DE GARANTIA SERÁ SUBSTITUÍDA SEM ÔNUS PARA A CONTRATANTE, A PARTE OU PEÇA DEFEITUOSA, QUE APÓS A CONCLUSÃO DA RESPECTIVA ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE QUE HÁ A NECESSIDADE DE SUBSTITUIR UMA PEÇA OU RECOLOCÁ-LA NO SISTEMA, SALVO SE QUANDO O DEFEITO FOR PROVOCADO POR USO INADEQUADO. DEVE HAVER CANAL PARA ACESSO AO SUPORTE POR MEIO TELEFÔNICO. PARA TODOS OS ACIONAMENTOS DA CONTRATANTE DEVERÁ SER FORNECIDO CÓDIGO DE PROTOCOLO QUE SERVIRÁ COMO REFERÊNCIA PARA OS ACIONAMENTOS E PARA GERENCIAMENTO DO CONTRATO DE SERVIÇOS. CASO NECESSÁRIO, O SUPORTE ACIONARÁ SEU TÉCNICO DEVIDAMENTE QUALIFICADO E IDENTIFICADO QUE REALIZARÁ ATENDIMENTO E SOLUÇÃO DO PROBLEMA EM DATA E HORA AGENDADA COM A CONTRATANTE. DEMAIS REQUISITOS: O EQUIPAMENTO DEVERÁ TER COR PREDOMINANTEMENTE PRETO OU PRATA, E NO QUE SE REFERE À SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL, COMPROVAR JUNTAMENTE COM O ENVIO DA PROPOSTA, EM DOCUMENTAÇÃO OFICIAL DO FABRICANTE, CERTIFICAÇÃO EMITIDA POR INSTITUIÇÃO PÚBLICA OFICIAL OU INSTITUIÇÃO CREDENCIADA, APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE CONFORMIDADE OU POR QUALQUER OUTRO MEIO DE PROVA QUE ATESTE QUE O EQUIPAMENTO FORNECIDO ATENDE ÀS EXIGÊNCIAS PARA CONTROLE DO IMPACTO AMBIENTAL NO QUE TANGE A NÃO CONTER SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS COMO MERCÚRIO (HG), CHUMBO (PB), CROMO HEXAVALENTE (CR(VI)), CÁDMIO CD), BIFENIL POLIBROMADOS (PBBS), ÉTERES DIFENILPOLIBROMADOS (PBDES) EM CONCENTRAÇÃO ACIMA DA RECOMENDADA NA DIRETIVA ROHS (RESTRICTION OF CERTAIN HAZARDOUS SUBSTANCES) (IN 01-2010 SLTI); TODOS OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO COMPROVADO POR CATÁLOGO DO FABRICANTE. TODOS OS DISPOSITIVOS DE HARDWARE, ALÉM DE SEUS DRIVERS E DEMAIS SOFTWARES FORNECIDOS DEVERÃO SER COMPATÍVEIS COM OS SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64 BITS; O EQUIPAMENTO OFERTADO DEVERÁ CONSTAR NO MICROSOFT WINDOWS CATALOG. A COMPROVAÇÃO DA COMPATIBILIDADE SERÁ EFETUADA PELA APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO HARDWARE COMPATIBILITY TEST REPORT EMITIDO ESPECIFICAMENTE PARA O MODELO NO SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64																			

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO TOTAL	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL TOTAL	REITORIA	ABELARDO LUZ	ARAQUARI	BLUMENAU	BRUSQUE	CAMBORIÚ	CONCÓRDIA	FRAIBURGO	IBIRAMA	LUZERNA	RIO DO SUL	SANTA ROSA DO SUL	SÃO BENTO DO SUL	SÃO FRANCISCO DO SUL	VIDEIRA
		BITS. DEVE ACOMPANHAR TAMBÉM, MANUAIS TÉCNICOS DO USUÁRIO E DE REFERÊNCIA, ORIGINAIS EM PORTUGUÊS DO BRASIL OU INGLÊS, CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES SOBRE OS PRODUTOS E SUAS FUNCIONALIDADES COM AS INSTRUÇÕES PARA INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, OPERAÇÃO DAS FUNCIONALIDADES E ADMINISTRAÇÃO DO EQUIPAMENTO, CONFECCIONADOS PELO FABRICANTE, PODENDO SER EM MEIO FÍSICO OU DIGITAL (NÃO SERÃO ACEITOS MANUAIS EM OUTRO IDIOMA TRADUZIDOS PELO LICITANTE, IMPRESSÃO DE PÁGINAS DE AJUDA OU SITE, CÓPIAS OU QUALQUER OUTRO TIPO DE DOCUMENTO QUE NÃO SEJA O ADOTADO E RECONHECIDO PELO FABRICANTE PARA A COMERCIALIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO NO BRASIL). **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP. APLICA-SE O DIREITO DE PREFERÊNCIA DE 10%, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 7.174/10.**																		
143	UNIDADE	CABO DE VÍDEO VGA BLINDADO, COMPRIMENTO: 20 METROS. CABO VGA BLINDADO COMPATÍVEL COM MONITOR LCD PC TV PROJETOR, TERMINAIS/CONEXÕES VGA MACHO (15 PINOS) X VGA MACHO (15 PINOS); POSSUIR DOIS FILTROS ANTI-RUÍDOS, COR: PRETA. **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP.**	10	R$ 130,00	R$ 1.300,00	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0
144	UNIDADE	HD SSD 120GB. **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP.**	100	R$ 226,00	R$ 22.600,00	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100	0
145	UNIDADE	MEMÓRIA PARA DESKTOP DDR3 1333MHZ 8GB. **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP.**	60	R$ 254,18	R$ 15.250,60	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	60	0
146	UNIDADE	ROTULADOR PARA ETIQUETAGEM, CAPACIDADE DE UTILIZAÇÃO DE FITA LAMINADA DE ATÉ 24MM DE LARGURA. RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 180 DPI, TECLADO ANALÓGICO, CORTADOR AUTOMÁTICO. BIVOLT OU 220V. **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP.**	1	R$ 1.529,10	R$ 1.529,10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0
147	UNIDADE	SOPRADOR/ASPIRADOR DE AR, POTÊNCIA 500W - 800W, COM COLETOR DE PÓ, TUBEIRA, CONTROLE DE FLUXO DE AR NO GATILHO, DUPLA ISOLAÇÃO, VOLUME DE AR 2 – 4M³/MIN. **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP.**	2	R$ 297,36	R$ 594,72	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0
148	UNIDADE	TECLADO E MOUSE SEM FIO; TECLADO QWERTY DE INTERFACE BLUETOOTH IDIOMA PORTUGUÊS ABNT2 RECEIVER WIRELESS USB UM ÚNICO CONECTOR USB PARA AMBOS OS DISPOSITIVOS TECLADO EM PORTUGUÊS MESMA MARCA DO MOUSE MOUSE LASER DO MESMO FABRICANTE DO TECLADO, TECNOLOGIA ÓPTICA; DE CONFORMAÇÃO AMBIDESTRA, COM BOTÕES ESQUERDO,	2	R$ 205,96	R$ 411,93	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO TOTAL	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL TOTAL	REITORIA	ABELARDO LUZ	ARAQUARI	BLUMENAU	BRUSQUE	CAMBORIÚ	CONCÓRDIA	FRAIBURGO	IBIRAMA	LUZERNA	RIO DO SUL	SANTA ROSA DO SUL	SÃO BENTO DO SUL	SÃO FRANCISCO DO SUL	VIDEIRA
		DIREITO E CENTRAL PRÓPRIO PARA ROLAGEM; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 800 (OITOCENTOS) DPI OU SUPERIOR, CONECTOR COMPATÍVEL COM A INTERFACE PARA MOUSE FORNECIDO PARA O EQUIPAMENTO. O EQUIPAMENTO DEVE OBSERVAR A DIRETIVA ROHS (RESTRICTION OF CERTAIN HAZARDOUS SUBSTANCES). A COMPROVAÇÃO DO DISPOSTO PODERÁ SER FEITA MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO EMITIDA POR INSTITUIÇÃO PÚBLICA OFICIAL OU INSTITUIÇÃO CREDENCIADA, POR APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE CONFORMIDADE OU POR QUALQUER OUTRO MEIO DE PROVA QUE ATESTE QUE O BEM FORNECIDO CUMPRE COM AS EXIGÊNCIAS (IN 01-2010 SLTI). 1 ANO DE GARANTIA DADA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP.**																			
149	UNIDADE	FONTE PARA NOTEBOOK LENOVO B50-80 TENSÃO DE ENTRADA 220V; TENSÃO DE SAÍDA 20V. **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP.**	1	R$ 101,43	R$ 101,43	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0
150	UNIDADE	FONTE PARA NOTEBOOK LENOVO G50-80 TENSÃO DE ENTRADA 220V; TENSÃO DE SAÍDA 20V. **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP.**	1	R$ 101,43	R$ 101,43	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0
151	UNIDADE	NOBREAK 1200VA, ON-LINE, MICROPROCESSADO, TENSÃO DE ENTRADA 220/240V, TENSÃO DE SAÍDA 110/127V, FORMA DE ONDA: SENOIDAL, FATOR DE POTÊNCIA DE SAÍDA MÍNIMO: 0.8, MÍNIMO DE 08 TOMADAS DE SAÍDA TRIPOLARES PADRÃO NBR 14136. **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP.**	10	R$ 671,09	R$ 6.710,90	0	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0	0	5	0
152	UNIDADE	TRANSFORMADOR DE 220V PARA 110V 40W-60W E ADAPTADOR DE ENERGIA DO PADRÃO AMERICANO PARA BRASILEIRO (NBR14136). **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP.**	20	R$ 42,50	R$ 849,93	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	0
153	UNIDADE	O ACCESS POINT DEVE ATENDER AOS SEGUINTES REQUISITOS MÍNIMOS: 1. POSSUIR CAPACIDADE DE SELECIONAR AUTOMATICAMENTE O CANAL DE TRANSMISSÃO EM CASO DE DETECÇÃO DE INTERFERÊNCIAS; 2 – POSSUIR MÍNIMO DE 01 (UMA) INTERFACE USB 2.0; 3. DOIS RÁDIOS, DE 2.4GHZ E 5GHZ, PODENDO SER UTILIZADOS SIMULTANEAMENTE; 4. POSSUIR DUAS INTERFACES DE REDE ETHERNET GIGABIT 10/100/1000MBPS	10	R$ 1.436,24	R$ 14.362,37	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO TOTAL	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL TOTAL	REITORIA	ABELARDO LUZ	ARAQUARI	BLUMENAU	BRUSQUE	CAMBORIÚ	CONCÓRDIA	FRAIBURGO	IBIRAMA	LUZERNA	RIO DO SUL	SANTA ROSA DO SUL	SÃO BENTO DO SUL	SÃO FRANCISCO DO SUL	VIDEIRA
		5. CAPACIDADE DE, NO MÍNIMO, 200 CLIENTES SIMULTÂNEOS; 6. CAPACIDADE MÍNIMA DE TRANSMISSÃO DE DADOS PHY: 5 GHZ: 1300MBPS E 2.4 GHZ: 450MPS; 7. POSSIBILITAR MÚLTIPLOS SSID POR RÁDIO E MAPEAMENTO DE VLAN PARA OS SSIDS; 8. NO MÍNIMO 3 ANTENAS OMNIDIRECIONAIS INTERNAS, NÃO APARENTES, COM GANHO MÍNIMO DE 3DBI EM 2.4 GHZ, E 3DBI EM 5 GHZ; 9. POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO MÍNIMA EM 2.4 GHZ DE 20DBM E EM 5 GHZ DE 20DBM; 10. EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR COMPATIBILIDADE COM SOFTWARE CONTROLADOR UNIFI CONTROLLER PARA GERENCIAMENTO DO MESMO. 11. CONECTIVIDADE IPV4 (RFC 791) E IPV6 (RFC 2460); 12. PROTOCOLOS DE CRIPTOGRAFIA: WEP, WPA-PSK, WPA-ENTERPRISE (WPA/WPA2, TKIP/AES). 13. MECANISMOS DE AUTENTICAÇÃO: IEEE 802.1X RADIUS, 802.11I, WI-FI PROTECTED ACCESS 2 (WPA2), WPA, AUTENTICAÇÃO POR ENDEREÇO MAC, EXTENSIBLE AUTHENTICATION PROTOCOL (EAP): EAP-TRANSPORT LAYER SECURITY (TLS), EAP-TUNNELED TLS (TTLS) OU MICROSOFT CHALLENGE HANDSHAKE AUTHENTICATION PROTOCOL VERSION 2 (MSCHAPV2), PROTECTED EAP (PEAP) V0 OR EAP-MSCHAPV2; 14. MEIOS DE CONFIGURAÇÃO/PROVISIONAMENTO/GERENCIAMENTO: DEVE POSSIBILITAR A CONFIGURAÇÃO/PROVISIONAMENTO DO AP ATRAVÉS DA PRÓPRIA REDE SEM FIO (OVER-THE-AIR) EM UMA INTERFACE WEB (HTTP); DEVE FORNECER MODO DE ACESSO PARA MANUTENÇÃO E CONFIGURAÇÃO VIA LINHA DE COMANDO: CONSOLE E SSH; DEVE SUPORTAR SNMP V2 E SNMP V3;																			

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO TOTAL	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL TOTAL	REITORIA	ABELARDO LUZ	ARAQUARI	BLUMENAU	BRUSQUE	CAMBORIÚ	CONCÓRDIA	FRAIBURGO	IBIRAMA	LUZERNA	RIO DO SUL	SANTA ROSA DO SUL	SÃO BENTO DO SUL	SÃO FRANCISCO DO SUL	VIDEIRA
		15. ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA: POE 802.3AF/802.3AT OU CONEXÃO DIRETA COM FONTE DE ENERGIA; 1 FONTE DE ENERGIA COMPATÍVEL DE MESMA MARCA DO FABRICANTE DEVE SER FORNECIDO COM O EQUIPAMENTO; 16. MONTAGEM/INSTALAÇÃO: MONTAGEM EM TETO OU PAREDE, DEVE ACOMPANHAR SUPORTE PARA FIXAÇÃO; 17. LED(S) INDICADOR(ES): NO MÍNIMO 1 LED INDICADOR DE STATUS DO DISPOSITIVO; 18. BOTÃO RESET PARA RESTAURAR PADRÃO DE FÁBRICA; 19. O DISPOSITIVO OFERTADO DEVE FAZER PARTE DA LINHA DE PRODUTOS DESTINADOS A USO CORPORATIVO DA FABRICANTE; 20. O DISPOSITIVO OFERTADO NÃO PODE FAZER PARTE DE UMA LINHA DE PRODUTOS DESCONTINUADOS PELO FABRICANTE, OU SEJA, DEVE ESTAR PRESENTE NA ATUAL LINHA DE OFERTA E ESTAR APTO A RECEBER ATUALIZAÇÕES E SUPORTE TÉCNICO NO PRAZO ESTABELECIDO DE GARANTIA; 21. O DISPOSITIVO DEVE SER DO TIPO PARA USO INTERNO OU EXTERNO (INDOOR/OUTDOOR); 22. POSSUIR CERTIFICAÇÃO DA WI-FI ALLIANCE PARA 802.11A/B/G, 802.11N DRAFT 2.0 E 802.11AC OU SUPERIOR; 23. O DISPOSITIVO DEVE SER NOVO, SEM USO ANTERIOR, NÃO PODENDO SER DO TIPO “REFURBISHED”; 24. GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO PARA HARDWARE E SOFTWARE: MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DO ACEITE DO ITEM. **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP. APLICA-SE O DIREITO DE PREFERÊNCIA DE 10%, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 7.174/10.**																			

1.2. O prazo de vigência da contratação será o estabelecido no instrumento de contrato;

1.3. A entrega dos itens deverá ocorrer no órgão gerenciador, a Reitoria do Instituto Federal Catarinense, localizado à Rua das Missões, 100, Bairro Ponta Aguda, na cidade de Blumenau/SC, CEP 89051-000 e em cada um dos Órgãos participantes, de acordo com o pedido de cada unidade (conforme quantidades estimadas na tabela acima), a saber:

a) Instituto Federal Catarinense – Campus de Abelardo Luz, Assentamento José Maria, Estrada da Produção, km 25, Interior, S/n, CEP 89830-000, Abelardo Luz – SC;

b) Instituto Federal Catarinense – Campus Araquari, localizado no seguinte endereço: Rodovia BR 280 – km 27, nº 5.200, Bairro Escola Agrícola, Araquari/SC, CEP 89245-000;

c) Instituto Federal Catarinense – Campus Blumenau, localizado no seguinte endereço: Rua Bernardino José de Oliveira, nº 81, Bairro Badenfurt, Blumenau/SC, CEP 89070-270;

d) Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque, localizado no seguinte endereço: Avenida Hugo Schlosser 605, Bairro Jardim Maluche, Brusque/SC, CEP: 88354-300;

e) Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú, localizado no seguinte endereço: Rua Joaquim Garcia, n/n, Camboriú/SC, CEP 88700-000;

f) Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia, localizado no seguinte endereço: Rodovia SC 283 – km 08, Bairro Vila Fragosos, Concórdia/SC, CEP 89580-000;

g) Instituto Federal Catarinense – Campus Fraiburgo, localizado no seguinte endereço: Rua Cruz e Souza, 89, Bairro Jardim das Araucárias, Fraiburgo/SC, CEP 89580-000;

h) Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - Campus Ibirama, Rua Dr. Getúlio Vargas, 3006 – Bela Vista – CEP: 89.140-000 - Ibirama – SC;

i) Instituto Federal Catarinense – Campus Luzerna, localizado no seguinte endereço: Rua Vigário Frei João, 550, Bairro Centro, Luzerna/SC, CEP 89609-000;

j) Instituto Federal Catarinense – Campus Rio do Sul, localizado no seguinte endereço: Rua Abraham Lincoln, 210, Bairro Jardim América, Rio do Sul/SC, CEP 89160-202;

k) Instituto Federal Catarinense – Campus Santa Rosa do Sul, localizado no seguinte endereço: Rua das Rosas, s/n, Bairro Vila Nova, Santa Rosa do Sul/SC, CEP 88965-000;

l) Instituto Federal Catarinense – Campus São Bento do Sul, localizado no seguinte endereço: Rua Paulo Chapiewski, 931, Bairro Centenário, São Bento do Sul/SC, CEP 89283-064;

m) Instituto Federal Catarinense – Campus São Francisco do Sul/SC, localizado no seguinte endereço: Rodovia Duque de Caxias – km 6, nº 6750, Bairro Iperoba, São Francisco do Sul/SC, CEP 89240-000;

n) Instituto Federal Catarinense – Campus Videira, localizado no seguinte endereço: Rodovia SC 135 – km 125, Bairro Campo Experimental, Videira/SC, CEP 89560-000.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, bem como de softwares visam atender as Necessidades de Tecnologia da Informação priorizada pelas Unidades demandantes com o mais alto nível.

2.2. O presente processo leva em consideração os preceitos da IN 1/2019 publicada pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI do Ministério da Economia, que determina a realização de Estudos Técnico Preliminares e Análises de Riscos, que são resultados de uma extensa análise da realidade das Instituições Demandantes, realidade do mercado, necessidades e possibilidade de atendimento.

2.3. É de notório saber que a área de Tecnologia da Informação possui uma dinâmica muito intensa quanto a evolução dos produtos que a compõem. A constante evolução causa a rápida desatualização e obsolescência dos equipamentos e softwares que compõem o parque tecnológico das Instituições. Famílias de produtos são descontinuadas em detrimento a novos, atualizados e incorporados de novas funcionalidades que se tornam adequadas para atender as necessidades de mundo em constante transformação;

2.4. Em relação às demandas do Instituto Federal Catarinense outra questão a ser levada em conta é a ampliação do quadro funcional, bem como do número de docentes, demandando mais estações de trabalho, laboratórios, conectividade, entre outros. Assim, para termos condições de manter os ambientes atualizados e em condições funcionais necessitamos proceder constantemente com a substituição e ampliação do parque, substituindo os equipamentos defasados por outros mais atuais. Estas substituições e ampliações também garantem que os equipamentos estejam funcionais, uma vez que os mesmos possuem um período de garantia do fabricante, fato que não ocorre com equipamentos mais antigos, já descobertos.

2.5. Ao prover o suprimento destas demandas, estamos, em um primeiro momento, preservando a qualidade dos serviços prestados, e, por conseguinte, fomentando a criação através do suporte para novos e mais eficientes sistemas e processos, garantindo que o IFC esteja à vanguarda no quesito tecnologia e inovação.

2.6. O Tribunal de Contas da União recomenda que seja verificada a possibilidade de contratar bens e serviços de TI de forma conjunta com seus entes próximos, como órgãos subordinados, entidades vinculadas, pares, ou, ainda, com outros órgãos ou entidades da APF (Guia de Boas Práticas em Contratações de Soluções de Tecnologia da Informação do TCU, pg. 83). O Instituto Federal Catarinense utiliza essa metodologia desde o ano de 2015, quando determinou-se que a aquisição de itens de TI somente podem ser adquiridos de forma conjunta entre os campi (Portaria nº1007/2015 de 30/04/2015).

2.7. Ainda, acrescenta-se a Portaria Normativa nº 01/2020, que dispõe sobre as Normas de Compras e Contratações Institucionais no Âmbito do Instituto Federal Catarinense – IFC, onde a compra de Materiais e Equipamentos permanentes de TI e softwares é abrangida, e tem-se a definição de que a unidade responsável pela operacionalização da compra é a Reitoria.

2.8. Além das normativas elencadas anteriormente, acreditamos que a aquisição de forma conjunta torna-se economicamente viável em função da contratação do somatório das necessidades para atender às várias Unidades do IFC, em detrimento a contratação individualizada, que atenda a uma Unidade.

2.9. As fundamentações individuais de compra requisitadas pelos campi, compõem os documentos de instrução do presente processo licitatório, e deverá, ainda, compor o processo de Adesão que será autuado em cada Unidade para efetivação da aquisição.

2.10. A exclusividade ME/EPP foi afastada nos itens fornecidos pela Adobe, uma vez que fazem parte do programa de Especialização em Governo para revendas autorizadas no país. Conforme veiculado pelo fabricante/desenvolvedor, “para obter a certificação de Especialização em Governo, uma série de requisitos e características são exigidos. Entre eles, são requeridos a integração ao rol de revendas Gold ou Platinum da Adobe e constituída como sociedade limitada ou sociedade anônima, de acordo com a legislação brasileira (MEIs, EPPs ou microempresas são inelegíveis).”

2.11. Julga-se pertinente a contratação por meio do Sistema de Registro de Preços pois permitirá que todas as Unidades adquiram os equipamentos de TI, suprimentos e softwares de forma conjunta, de acordo com demanda e disponibilidade orçamentária, conforme autoriza o Decreto nº 7892/2013, em seu art. 3º, III e IV, buscando-se, inclusive:

a) Redução do esforço administrativo para a realização de diversos processos licitatórios sendo que a execução conjunta viabiliza a aquisição em um único certame;

b) Padronização do parque tecnológico do IFC;

c) Redução de custos de manutenção e melhor eficiência pelo uso racional dos recursos, uma vez que estes foram definidos de forma a atender precisamente as necessidades do usuário;

d) Ganho de economia de escala, pois, ao prospectar maior volume licitado com a unificação dos pedidos com as necessidades de cada unidade a Administração Pública amplia seu poder de compra junto aos fornecedores e consegue reduções consideráveis de preços, fato que certamente não ocorreria quando da individualização dos certames;

e) Suprir as dificuldades decorrentes da falta previsibilidade do consumo, por não haver condições de identificar exatamente o momento em que será necessário o atendimento

a determinadas demandas, bem como a dependência de recursos orçamentários, que nem sempre são disponibilizados no momento esperado pela Administração.

2.12. O referido decreto ainda prevê a possibilidade da utilização da ata de registro de preços por órgão ou entidades não participantes, o que foi acatado por esta Administração, uma vez que uma das razões pela escolha do Sistema de Registro de Preços é permitir a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, proporcionando desse modo a eficiência processual no âmbito da Administração Pública Federal.

2.13. Todavia, eventuais órgãos não participantes que venham a aderir às Atas de Registros de Preços resultantes deste certame deverão observar, integralmente, o disposto no Art. 22 e seus incisos.

2.14. Em relação a aquisição das licenças de uso de softwares, mesmo sendo caracterizadas contabilmente como serviços, refletem uma aquisição e não prestação de serviços. Portanto, optou-se pela utilização do sistema de registro de preços para esses itens, pois as aquisições envolvem a licença por tempo determinado e não prestação de serviço mensal, por exemplo;

2.15. Conforme postulado na Lei Complementar 123/2006, que trata do tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte foi observado neste certame, com a seguinte exceção:

2.15.1. Não houve a aplicação do inciso III do art. 48, que determina que a Administradora *"deverá estabelecer, em certames para aquisição de **bens de natureza divisível**, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte"*. (grifo nosso)

2.15.2. Entende-se que os bens deste certame não são divisíveis, uma vez que objetivam atender as necessidades de todos os campi. A divisão potencializa os riscos de não atender plenamente as necessidades, bem como prejudicar a padronização e compatibilidade necessária em determinados ambientes da instituição, como, por exemplo, os laboratórios.

2.15.3. A possibilidade de se obter equipamentos de diferentes marcas/modelos/ fabricantes prejudica a padronização do parque de máquinas do IFC, aumentando custos de manutenção e dificultando o reaproveitamento de peças intercambiáveis entre os itens.

2.15.4. A possibilidade de afastamento está pautada na referida Lei Complementar, em seu art. 49, III: *"o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou **representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado**"*. (grifo nosso)

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os itens que integram o objeto da presente licitação enquadram-se na classificação de bem/serviço comum, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002, do Decreto n° 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega dos bens é de 90 dias, contados da Nota de Empenho, Contrato ou Documento Equivalente, em remessa única, no endereço da Unidade Demandante, conforme estabelecido no item 1.5 do Termo de Referência, acompanhado da Nota Fiscal.

4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez dias) dias, contados da entrega do objeto nas dependências do IFC, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da conformidade qualitativa e quantitativa do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.6. A despesa relativa a entrega do objeto correrá por conta exclusiva da contratada.

4.7. Serão observados, ainda, os seguintes critérios de recebimento:

4.7.1. O(s) equipamento(s) deve(m) ser novo(s), entregue(s) em sua embalagem original e sem marcas de uso;

4.7.2. Quando houver fornecimento de software ou sistema operacional, ou que este faça parte de algum equipamento ofertado, deve acompanhar a mídia física para instalação, ou possibilidade de realizar download do site do fabricante de forma ilimitada (sem limite de downloads);

4.7.3. Quando o equipamento é ofertado com sistema operacional, este deve vir pré-instalado de fábrica;

4.7.4. Deve acompanhar documentação sobre as licenças de todos os softwares entregues, quando aplicável;

4.7.5. Deve acompanhar documentação sobre a formalização de suporte ou garantia, quando aplicável;

4.7.6. Quando do fornecimento de equipamentos, a conferência dos itens pode ser total ou por amostragem, conforme critério do servidor que realizar a aceitação, cumprindo as seguintes exigências mínimas:

4.7.6.1. Para quantidade até 15 unidades: conferência de 100%;

4.7.6.2. Para quantidade entre 16 e 30 unidades: conferência de, no mínimo 50% do total recebido;

4.7.6.3. Para quantidade entre 31 e 50 unidades: conferência de, no mínimo 30% do total recebido;

4.7.6.4. Para quantidade entre 51 e 100 unidades: conferência de, no mínimo 20% do total recebido;

4.7.6.5. Para quantidade maior que 100 unidades: conferência de, no mínimo 15% do total recebido.

4.7.7. Sempre que a quantidade empenhada de um mesmo item do edital for superior a 30, a empresa poderá fornecer amostra de 1 (um) equipamento para validação inicial quanto ao atendimento ao edital, sem prejuízo ao prazo final de entrega. Isto não exclui a conferência dos equipamentos no momento da entrega final.

4.8. As embalagens fornecidas em equipamentos de fabricação nacional, devem respeitar as normas NBR 15448-1 e NBR 15448-2, quando aplicável.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, no que couber;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365}$$

I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços serão fixos e irreajustáveis.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

12.1.1. Trata-se de fornecimento de bens e materiais, a serem atestados e pagos somente após o recebimento, sem prejuízo da garantia técnica legal.

13. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

13.1. Os prazos de garantia dos bens são os determinados na especificação dos itens constantes neste Termo de Referência. Em não havendo menção, a garantia deverá obedecer o disposto no Código de Defesa do Consumidor.

13.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

13.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

13.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

13.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

13.6. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

13.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

13.8. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

13.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

13.10. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

14.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

14.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

14.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

14.1.5. Cometer fraude fiscal.

14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste termo de referência, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

14.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

14.2.2. Multa moratória de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

14.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

14.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

14.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

14.2.6. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

14.2.6.1. A sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem **14.1** deste Termo de Referência.

14.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

14.3. As sanções previstas nos subitens 14.2.1, 14.2.5, 14.2.6 e 14.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente às de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

14.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

14.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

14.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

14.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

14.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

14.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

14.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

15.1. O valor máximo aceitável para cada item é o constante no quadro apresentado no item 1.1 deste Termo de Referência.

16. DA ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO E APROVAÇÃO DA ÁREA TÉCNICA

16.1. O presente Termo de Referência foi elaborado pela Equipe de Planejamento da Contratação, composta pelos servidores: Cristiane Westphal, SIAPE 2125098 e Frederico Andres Bazana, SIAPE 2639939.

16.2. O presente Termo de Referência possui aprovação da autoridade máxima da área de TIC, nos termos do art. 12, §6º, da IN SGD/ME nº 1/2019, representada pelo servidor Frederico Andres Bazana, SIAPE 2639939.

17. DA APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

17.1. A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei n° 10.520/02, de 17/07/02, Decreto nº 5.450/05, de 31/05/2005, e Decreto 7.892/2013 de 23/01/2013, APROVA o presente termo de referência de procedimento Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços. (INCLUÍDO)

Blumenau, 11 de agosto de 2020.

Stefano Moraes Demarco

Pró-Reitor de Administração

Cladecir Alberto Schenkel

Reitor Substituto Em Exercício

ANEXO II – PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 6/2020

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXX/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 23348.004144/2020-61

VALIDADE: **12 (DOZE) MESES**

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a) ....., na cidade de ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº ..... de ..... de ..... de 200..., publicada no ..... de ..... de ..... de ....., inscrito(a) no CPF sob o nº .....portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../20..., publicada no ..... de ...../...../20....., processo administrativo nº ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de ..... , especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo ..... do edital de Pregão nº ...../20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*						
Item	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Rio do Sul Abelardo Luz Araquari Blumenau Brusque Camboriú Concórdia Fraiburgo Ibirama Luzerna Rio do Sul Santa Rosa do Sul São Bento do Sul Videira	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*
001							
002							
...							
...							
...							
...							
...							
...							
...							
...							
...							
...							
...							
...							
...							
...							
...							
...							
...							
...							
...							
023							

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1 O órgão gerenciador será o Instituto Federal Catarinense – Reitoria.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

a) Instituto Federal Catarinense – Campus de Abelardo Luz, Assentamento José Maria, Estrada da Produção, km 25, Interior, S/n, CEP 89830-000, Abelardo Luz – SC;

b) Instituto Federal Catarinense – Campus Araquari, localizado no seguinte endereço: Rodovia BR 280 – km 27, nº 5.200, Bairro Escola Agrícola, Araquari/SC, CEP 89245-000;

c) Instituto Federal Catarinense – Campus Blumenau, localizado no seguinte endereço: Rua Bernardino José de Oliveira, nº 81, Bairro Badenfurt, Blumenau/SC, CEP 89070-270;

d) Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque, localizado no seguinte endereço: Avenida Hugo Schlosser 605, Bairro Jardim Maluche, Brusque/SC, CEP: 88354-300;

e) Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú, localizado no seguinte endereço: Rua Joaquim Garcia, n/n, Camboriú/SC, CEP 88700-000;

f) Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia, localizado no seguinte endereço: Rodovia SC 283 – km 08, Bairro Vila Fragosos, Concórdia/SC, CEP 89580-000;

g) Instituto Federal Catarinense – Campus Fraiburgo, localizado no seguinte endereço: Rua Cruz e Souza, 89, Bairro Jardim das Araucárias, Fraiburgo/SC, CEP 89580-000;

h) Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - Campus Ibirama, Rua Dr. Getúlio Vargas, 3006 – Bela Vista – CEP: 89.140-000 - Ibirama – SC;

i) Instituto Federal Catarinense – Campus Luzerna, localizado no seguinte endereço: Rua Vigário Frei João, 550, Bairro Centro, Luzerna/SC, CEP 89609-000;

j) Instituto Federal Catarinense – Campus Rio do Sul, localizado no seguinte endereço: Rua Abraham Lincoln, 210, Bairro Jardim América, Rio do Sul/SC, CEP 89160-202;

k) Instituto Federal Catarinense – Campus Santa Rosa do Sul, localizado no seguinte endereço: Rua das Rosas, s/n, Bairro Vila Nova, Santa Rosa do Sul/SC, CEP 88965-000;

l) Instituto Federal Catarinense – Campus São Bento do Sul, localizado no seguinte endereço: Rua Paulo Chapiewski, 931, Bairro Centenário, São Bento do Sul/SC, CEP 89283-064;

m) Instituto Federal Catarinense – Campus São Francisco do Sul/SC, localizado no seguinte endereço: Rodovia Duque de Caxias – km 6, nº 6750, Bairro Iperoba, São Francisco do Sul/SC, CEP 89240-000;

n) Instituto Federal Catarinense – Campus Videira, localizado no seguinte endereço: Rodovia SC 135 – km 125, Bairro Campo Experimental, Videira/SC, CEP 89560-000.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que

este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. DA VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

8.3.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2 Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

8.4 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 0X (XXX) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e pelas testemunhas abaixo assinadas.

Blumenau—SC, xx de xxxx de 2020

_____	_____
Representante do Órgão	Representante da Empresa
_____	_____
TESTEMUNHA	TESTEMUNHA
NOME:	**NOME:**
CPF:	**CPF:**

ANEXO III – PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 6/2020

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO Nº XXXX/201x

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 23348.004144/2020-61

TERMO DE CONTRATO Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A) ..... E A EMPRESA .....

A União, por intermédio do(a)..... (*órgão ou entidade pública*), com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº ....., de ..... de ..... de 20..., publicada no *DOU* de ..... de ..... de ....., inscrito(a) no CPF nº ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº ...../20...., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

18. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

18.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa ....., que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

18.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

18.3. Objeto da contratação:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
XX	XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXXX

19. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

19.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/_____ e encerramento em ____/____/_____.

20. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor do presente Termo de Contrato é de R$ ..... (.....)..

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

21. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:
Fonte:
Programa de Trabalho:
Elemento de Despesa:
PI:
Nota de Empenho:

22. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital e no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – INEXISTÊNCIA DE REAJUSTE

6.1 O preço é fixo e irreajustável.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência e/ou no Edital.

CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência e/ou Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Edital e/ou no Termo de Referência.

12.CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1 Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2 Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4 O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1 É vedado à CONTRATADA:

13.1.1 Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
13.1.2 Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. O foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, será o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Santa Catarina, Subseção Judiciária de Blumenau/SC, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em xxxxx (xxxx) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e pelas testemunhas que a tudo assistiram.

Blumenau – SC, xx de xxxx de 2020

_____	_____
Representante do Órgão	Representante da Empresa
_____	_____

TESTEMUNHA

NOME:
CPF:

TESTEMUNHA

NOME:
CPF:

ANEXO IV – PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 6/2020

PROCESSO Nº 23348.004144/2020-61

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

[EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA]
Razão Social:_____ CNPJ:_____ Endereço:_____ Fone/Fax_____e-mail _____ Banco, Agência/Número da Conta-Corrente:_____

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01						
...						
...						
...						
			TOTAL (valor por extenso)			

Declaramos que o prazo de validade da proposta é de 90 (noventa) dias a partir da entrega definitiva da proposta, nos termos do edital.

Declaramos que os preços apresentados são absolutamente líquidos, já incluídos todos os custos, diretos ou indiretos inerentes ao objeto, como salários, tributos, encargos sociais, fretes, material, dentre outros, nos termos do edital.

DATA: _____ /____ /202X.

_____
ASSINATURA/ CARIMBO EMPRESA

Emitido em 11/08/2020

EDITAL Nº 75/2020 - CCLIC/CAM (11.01.03.01.02.01.04)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 01/12/2020 16:59)
LENARA BERNIERI
COORDENADOR - TITULAR
CCLIC/CAM (11.01.03.01.02.01.04)
Matrícula: 1757309

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sig.ifc.edu.br/documentos/ informando seu número: **75**, ano: **2020**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **01/12/2020** e o código de verificação: **d43fb83570**